

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.800

Campo Grande, sexta-feira, 8 de abril de 2022.

192 páginas

# PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção	o e Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	

# **SUMÁRIO**

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	67
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	165
MUNICIPALIDADES	175
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	191

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





# **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO  $N^{o}$  15.918, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

	Art. 1º O Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações
e acréscimos:	

"/	4	r	t		3	?	)																									

- § 3º Caso o servidor não realize o agendamento das férias acumuladas, até o limite previsto no art. 6º, incisos I e II, deste Decreto, a Administração deverá estabelecer o período mais adequado e conceder as férias de ofício, comunicando previamente o servidor." (NR)
- "Art. 9º É vedada a concessão de licença ou de afastamento durante o período de férias, exceto nas seguintes hipóteses:
  - I licença à gestante, à adotante e licença-maternidade;
  - II licença para tratar da própria saúde.
- § 1º Caso o servidor esteja de licença para tratamento da própria saúde nos dias anteriores às férias programadas, de forma que o período de afastamento coincida com o início da fruição das férias, estas deverão ser suspensas.
- § 2º Na hipótese de o servidor, durante o curso de suas férias, requerer uma das licenças previstas nos incisos do caput deste artigo, esta fluirá simultaneamente ao gozo das férias, devendo a licença ser concedida pelo saldo remanescente, se houver, após o término das férias." (NR)
- Art.  $2^{\circ}$  Retifica-se parte da redação do art. 13 do Decreto  $n^{\circ}$  15.913, de 31 de março de 2022, para que onde consta  $n^{\circ}$  1.550, de 7 de janeiro de 2013, passe a constar  $n^{\circ}$  13.550, de 7 de janeiro de 2013.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em substituição





DECRETO № 15.919, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei  $n^{o}$  5.175, de 6 de abril de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 276 (duzentos e setenta e seis) cargos vacantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), distribuídos conforme constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e os requisitos legais para a investidura nos cargos, o prazo de validade do concurso, o número de vagas oferecidas por cargo e por área de especialização referente à formação ou escolaridade profissional exigida, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação, os valores atribuídos aos títulos e demais questões de interesse dos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em substituição

> FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO № 15.919, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

# DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Número de Vagas
	Analista de Sistemas	2
	Fonoaudiólogo	5
	Assistente Social	2
	Fisioterapeuta	15
Profissional de Serviços Hospitalares	Psicólogo	4
	Farmacêutico	12
	Biomédico	2
	Enfermeiro	30
	Médico	44



	Técnico de Telecomunicações	2
	Costureiro	2
	Agente Condutor de Veículos	5
Tácnico do Comissos Hospitalares	Agente de Serviços Hospitalares	30
Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Farmácia	20
	Técnico em Radiologia	22
	Técnico de Laboratório	9
	Técnico de Enfermagem	50
Auvilian Tácnica de Comissos Hespitalanes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	10
Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Lavanderia	10
Total de	276	

DECRETO Nº 15.920, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 68 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o interesse da Administração Fazendária na revisão das regras relativas à transferência de saldo credor do imposto,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 68 do Regulamento do ICMS,	, aprovado pelo	Decreto nº 9.203,	de 18 de setembro	de 1998,
passa a vigorar com as seguintes alterações e ac	réscimos:			

"Art. 68:
<i>II</i>
b) estabelecimento fornecedor, localizado neste Estado, a título de pagamento das aquisições feitas po estabelecimento industrial das seguintes mercadorias ou bens:
§ 1°:

III - autorização expressa do Superintendente de Administração Tributária, que pode estabelecer condições para a compensação do respectivo saldo credor pelo estabelecimento destinatário, inclusive na hipótese do disposto no art. 71-A e do § 5º deste artigo, ressalvado o disposto no seu § 8º.

- § 2º A transferência deve ser efetivada mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, emitida pelo estabelecimento transmitente, especificamente para a transferência do saldo credor, e após a autorização de que trata o § 1º, inciso III, ou o § 8º deste artigo.
- § 3º A emissão da Nota Fiscal Eletrônica e o seu registro, inclusive pelo destinatário, na Escrituração Fiscal Digital (EFD) devem ser realizados observando-se os procedimentos previstos em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

.....

§ 4º A utilização de saldo credor recebido em transferência, nos termos deste artigo, pelos estabelecimentos recebedores, deve ser feita somente nos períodos de apuração, relativamente às operações ou às prestações que realizarem, nos quais resultar saldo devedor de imposto, observado o seguinte:

I - a utilização deve ser feita mediante dedução do saldo devedor do imposto apurado no respectivo período;





II - o valor utilizado em cada período de apuração, ainda que se trate de saldo credor recebido de mais

	tabelecimento, não pode ser superior a 30% (trinta por cento) do saldo devedor resultante da a que se refere o caput deste parágrafo.
§ 6°	
I	:
que se re	situações em que, embora o estabelecimento tenha direito ao crédito do imposto ou de valores conhecem em seu favor, não tenha a oportunidade de utilizá-los em compensação com débito to de sua responsabilidade, por não realizar operações ou prestações tributadas em montante ;
no respec	ante autorização prévia do Secretário de Estado de Fazenda e observadas as condições estabelecidas etivo ato, o saldo credor acumulado decorrente das situações previstas no $\S$ 6°, inciso $I$ , deste endidas as condições previstas no $\S$ 1°, incisos $I$ e $II$ , deste artigo, pode ser transferido para:
	lecimento de outra empresa da qual um ou mais sócios da empresa possuidora do saldo credor o seu quadro social;
	elecimento do qual a empresa possuidora do saldo credor adquira mercadorias para comercialização rialização ou bens destinados ao seu ativo fixo.
	" (NR)
Tributária das O	Subanexo II - Do Ressarcimento ou do Complemento do ICMS Relativo ao Regime de Substituição Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, com a seguinte alteração:
	A utilização ou a apropriação pelo contribuinte do valor a ser ressarcido, após o seu reconhecimento , poderá ocorrer, sucessivamente, nas seguintes modalidades:
	ferência a outros contribuintes deste Estado, observado o disposto no art. 68 do Regulamento do ovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.
	" (NR)
	vogam-se os incisos I e II do $\S$ 3º do art. 68 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº setembro de 1998.
Art. 4º Es	te Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Gr	rande, 7 de abril de 2022.
	O AZAMBUJA SILVA or do Estado
LAURI LUI Secretário	IZ KENER o de Estado de Fazenda





# **DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" № 70, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Declara "Estado de Emergência Ambiental", o período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2022, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul afetado pelas condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 78, de 17 de março de 2022, do Ministério do Meio Ambiente, e no § 2º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 7º, ambos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que toda pessoa tem direito a fruir de um ambiente físico e social livre dos fatores nocivos à saúde, incumbindo ao Poder Público, por intermédio de órgãos próprios e do apoio a iniciativas populares, proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais, ordenando seu uso e exploração, e resguardar o equilíbrio do sistema ecológico, conforme o disposto no art. 222 da Constituição Estadual;

Considerando a obrigação da ação governamental consignada nos princípios fundamentais da Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas, importante na manutenção do equilíbrio ecológico, e que o meio ambiente é um patrimônio público que precisa ser protegido com racionalidade na utilização do solo, do subsolo, da água e do ar, por meio do acompanhamento pelo Estado da qualidade ambiental, além do planejamento e da fiscalização do uso sustentável dos recursos naturais;

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 78, de 17 de março de 2022, do Ministério do Meio Ambiente, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de maio a dezembro de 2022 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a autorização legal para contratação temporária em razão de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso VI do caput do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, quando necessária ao combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração de emergência ambiental em região específica;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul está no início do período crítico para incêndios florestais, com graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo, em decorrência das condições climáticas extremas derivadas da combinação de fatores indicativos de (i) temperaturas acima de 30 graus célsius; (ii) ventos superiores a 30 km/h de velocidade; (iii) umidade relativa do ar abaixo de 30% por cento; e (iv) previsão de anomalias relativas à precipitação pluviométrica e à temperatura para os meses vindouros, conforme prognóstico divulgado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET);

Considerando que o baixo índice pluviométrico dos últimos anos determina o baixo nível do Rio Paraguai, resultando no secamento de grandes extensões de áreas que, historicamente, deveriam permanecer permanentemente alagadas, fator que favorece a queima de turfa durante a propagação de incêndios florestais dificultando, sobremaneira, a ação humana no combate às chamas, inclusive por dificuldade de acesso à água utilizada no combate, resultando em processos de reignição e de formação de novos focos de calor;

Considerando que são diretrizes da Política Estadual do Manejo Integrado do Fogo a integração e coordenação de instituições públicas e privadas e da sociedade civil na promoção de políticas de manejo, bem como, na implantação de ações, métodos e técnicas de manejo integrado do fogo, tendo por objetivo a redução dos impactos dos incêndios florestais e promoção da utilização do fogo de forma controlada, visando à diminuição da incidência e da intensidade de incêndios florestais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", o período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2022, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul afetado pelas condições climáticas





que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) coordenará a articulação interinstitucional com os demais órgãos públicos para a definição e a execução das estratégias de prevenção e combate aos incêndios florestais de que trata este Decreto, inclusive no que tange às ações de fiscalização de desmatamentos e de queimadas ilegais.

Art.  $3^{\circ}$  Incumbe ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a imediata implementação do Programa Estadual de Brigadas de Incêndio em conformidade com o disposto no art. 13 do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  15.654, de 15 de abril de 2021.

Art. 4º Ficam resguardadas a validade dos procedimentos administrativos e das Autorizações ou das Declarações Ambientais deles resultantes, visando ao uso do fogo de forma controlada ou prescrita, atendidas as demais exigências contidas no Decreto nº 15.654, de 2021.

Parágrafo único. A proibição da execução de queimas prescritas ou de Manejo Integrado do Fogo e a suspensão da validade das Autorizações Ambientais de Queima controlada serão definidos em Portaria do Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas diretamente responsáveis pelas ações de combate a incêndios florestais sem controle, ficam autorizados a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades e às medidas preventivas ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, em decorrência de incêndios florestais sem controle no Estado, às atividades de resposta e de reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.  $7^{\circ}$  Em razão do estado de emergência ambiental, fica autorizada a adoção de medidas visando à contratação, por prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art.  $2^{\circ}$  da Lei Estadual  $n^{\circ}$  4.135, de 15 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei  $n^{\circ}$  5.528, de 9 de julho de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### **Extrato de Contrato**

Processo: 55/012.655/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e ERICO LAGES SOARES.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 046/JUCEMS, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n. 55/012.655/2021.

**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

**Valor:** 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Erico Lages Soares.

#### **Extrato de Contrato**

Processo: 55/012.721/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeira Pública Oficial Credenciada, matrícula n. 011/JUCEMS, sorteada para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n. 55/012.721/2021.

**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.

Assinam: Édio de Souza Viegas e Conceição Maria Fixer.

#### **Extrato de Contrato**

Processo: 55/012.140/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeira Pública Oficial Credenciada, matrícula n. 013/JUCEMS, sorteada para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n. 55/012.140/2021.

**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

**Valor:** 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Regina Aude Leite de Araujo Silva.

#### **Extrato de Contrato**

Processo: 55/010.754/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e TARCILIO LEITE.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 03/JUCEMS, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n.





55/010.754/2021.

**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

**Valor:** 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

**Data da Assinatura:** 06 de abril de 2022. **Assinam:** Édio De Souza Viegas e Tarcilio Leite.

# Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0023/2018/SED Nº Cadastral 9605

**Processo:** 29/007.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e SDI INFORMÀTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:**O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência,

Item 11.1, referente ao Contrato n. 023/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados

- LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13

de março de 2022 a 12 de março de 2023.

Data da Assinatura: 11/03/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15737

**Processo:** 29/039.459/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato

n. 024/2021. O valor inicialmente contratado é de R\$ 973.980,70 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos). No tocante ao item construção (obra) o qual equivale ao valor de R\$ 375.029,37, foi suprimido o valor de R\$ 37.809,90 (trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos) -10,08% e foi acrescido o valor de R\$ 9.987,62 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) - 2,66%, ao final resulta-se o valor de supressão de R\$ 27.822,28 e, após a reprogramação, o montante equivalerá a R\$ 347.207,09 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e nove centavos). No tocante ao item reforma, o qual equivale ao valor de R\$ 598.951,33, foi suprimido o valor de R\$ 3.314,83 (três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) - 0,55% e foi acrescido o valor de R\$ 96.716,81 (noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) - 16,15%, ao final resulta-se o valor de acréscimo de R\$ 93.401,98 (noventa e três mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos) e, após a reprogramação, o montante equivalerá a R\$ 692.353,31 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo para reforma é de R\$ 65.579,70 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos), qual seja, o valor requerido para efetuar o Termo Aditivo e, se assim for autorizado, o valor do contrato resultará em R\$ 1.039.560,40 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e sessenta

reais e quarenta centavos).

Valor: R\$ 973.980,70 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta reais e setenta

centavos)

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela

Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 05/04/2022

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Mário Heitor Ocampo Trouy

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0116/2018/SED Nº Cadastral 11209

**Processo:** 29/030.394/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

**Objeto:**O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.





116/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção

de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

**Amparo Legal:** Lei Federal N. 8666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (Doze) meses pelo período de 29

de março de 2022 a 28 de março de 2023.

Data da Assinatura: 28/03/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ouirino Piccoli

# Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por Jessyca Ortis Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 1697738 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 032.744.181-02, residente e domiciliada na Rua Urariocara, n. 1588, Jardim Columbia, Campo Grande/MS, CEP 79.018-120, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 28 de março de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 – de Prestação de Serviços por prazo Determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na AGEPEN, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde CONTRATANTE

JESSYCA ORTIS OLIVEIRA Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por Kellen de Lis Oliveira da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 2238751 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 003.699.861-30, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mitre, n. 702, Bairro Tijuca I, Campo Grande/MS, CEP 79.094-010, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.





II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 91/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 14 de março de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 91/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Enfermeiro na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde CONTRATANTE

KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA Contratada TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por GUSTAVO SILVA FAGUNDES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade R.G n. 869825 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 813.332.001-10, residente e domiciliado na Rua Argemiro Fialho, n. 521, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP 79.006-540, doravante denominada CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 22 de março de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021– de Prestação de Serviços por prazo Determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na AGEPEN, a pedido do contratado, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde CONTRATANTE

GUSTAVO SILVA FAGUNDES Contratado

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por RENI DOS SANTOS MORAES, brasileiro, casado, R.G. n. 1351222 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 275.425.528-13, residente e domiciliado na Rua das Nações Unidas, n. 504, Monte Castelo, CEP 79.011-140, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.





II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 24 de março de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Administrador, na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a pedido do contratado, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde CONTRATANTE

RENI DOS SANTOS MORAES Contratado

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, R.G. n. 064449, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 286.339.381-20, residente e domiciliado na Avenida Alvorada, n. 195, Apartamento n. 1800, CEP 79022 190, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 22 de março de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Nutricionista na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na CDS, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde CONTRATANTE

JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE Contratada

### Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES

**Processo:** 27/001.614/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA

- ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

**Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a provisão de aporte financeiro de R\$

1.540.261,00, exclusivamente para aquisição de equipamento tomógrafo, conforme especificação e justificativa constante no Processo 27/004086/2021, da análise do

pedido de desfazimento de tomógrafo computadorizado.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dos Recursos Financeiros, da Dotação Orçamentária e Condições de Pagamento O valor





N° Cadastral: 13051

estimado deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2020 será de R\$ 1.540.261,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais), conforme autorização do Sr. Governador de Estado de Mato Grosso do Sul. Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados à CONTRATADA após comprovação da finalização dos procedimentos de aquisição do equipamento. As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Localizador: Gestão Hospitalar Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0127Natureza de Despesa: 33903996Fonte: 0100000000Nota de Empenho: 2022NE002647Emitida em: 24/03/2022Valor: R\$ 1.540.261,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º

27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema

Único de Saúde – SUS.

**Do Prazo:**O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada à vigência do Contrato de

Gestão 01/2020.

**Data da Assinatura:** 04/04/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Samir Rezende Siviero.

Extrato do Contrato Nº 0115/2022/SES Nº Cadastral 17631

**Processo:** 27/004.161/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e A T C INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medidor de cloro portátil digital,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na

Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n.20.27901.10.305.2043.4068.0014, Natureza da Despesa n.33903219, Fonte n.

0248000002, Emitida Dia 24/03/2022.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setessentos

e cinquenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua

assinatura.

**Data da Assinatura:** 29/03/2022

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Tatiane Cristina Ernesto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 0289/2021/SES N° Cadastral: 15771

**Processo:** 27/006.562/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOM

COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato nº

289/2021 - CONT 15771.

**Amparo Legal:**O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n.º

27/006562/2021 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei

8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º n. 289/2021 - GCONT 15771, por 60

(sessenta dias) meses, a partir de 16/03/2022 até 13/05/2022.

**Data da Assinatura:** 16/03/2022

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Paula Divina Nunes Costa



# Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, página 22.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 99/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário

de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul. Contratado: JEAN LUIS SAVALA, CPF: 007.023.051-03.

Função: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Período: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

#### Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, página 22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 100/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: KARINY FERREIRA BICA DELMONDES CPF: 041.694.301-23 Função: CONTADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

# Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, página 24.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:





Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: MARCIO JAQUES COSTA, CPF:960.885.671-04, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.219,87 (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e guarenta e dois reais e guatro centavos).

Período: 01º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2022.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, página 23.

> EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

CPF: 289.641.698-67, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Contratado: ELIAS RIBEIRO DA SILVA,

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.219,87 (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 01º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2022.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30636/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003656/2021.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos PARTES:

> Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA - CNPJ n. 02.535.229/0001-56.

O presente termo vigerá até 11 de junho de 2022, destinando-se à execução do objeto **OBJETO:** 

expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento

original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo,

o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 07/04/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404,297,171-72

Renata Cortada Dupas CPF: 689.946.801-87.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29743/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000466/2020.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos PARTES:

Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município

de Jardim/MS- CNPJ nº 03.162.047/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração do Convênio n. 29743/2020 para

adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como alterar a Cláusula Quarta, do Termo original, para e prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 12 meses, contados a partir da assinatura do

presente Termo.





VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de 23 de junho de 2022 e como termo

final 23 de julho de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 23 de junho de 2023, ficando ao Convenente o período compreendido entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2023, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual

n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento

original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo,

o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 04/04/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72

Clediane Areco Matzenbacher CPF: 857.994.671-91

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31576/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/010888/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto

Internacional Visão de Vida n.º 07.191.503/0001-30.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Evolução do

Saber", que visa promover o desenvolvimento do processo de autonomia e socialização dos adolescentes, fortalecendo a autoestima, aprimorando ao laços familiares, o relacionamento em grupo e comunitários, desenvolvendo suas aptidões, habilidades e potencialidades, visando alcançar alternativas emancipatórias através de cursos profissionalizantes e palestras para construção de projeto de vida maneiras e formas de empoderamento, bem como o enfrentamento da vulnerabilidade social, visando a independência financeira, sendo parte integrante do presente instrumento, independente

de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na Funcional Programática

08.243.2088.4129.0002, Fonte de Recursos 024000000 na Natureza de Despesa nº

33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000004, de 23/03/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 3.435 de 19 de novembro de 2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/04/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Clayton Castilho Gomes CPF.230.541.901-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005670/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos,

Assistência Social e Trabalho- CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Salesianos Ampare

- CNPJ. 03.965.837/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto " Desenvolvimento

Cidadão", que visa viabilizar ações no campo do desenvolvimento social, cultural e esportivo através de oficinas de dança, teatro, ginastica rítmica e música voltadas à construção da cidadania, apoiando o desenvolvimento pessoal das crianças e dos adolescentes, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do

Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática

08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R\$ 7.003,00 (sete mil e três reais) na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000419, de 05/04/2022, e no valor de R\$ 32.997,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de

Empenho 2022NE000420 de 05/04/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/04/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Fábio Júlio de Souza CPF. 261.136.248-38.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/008740/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado

de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, o Município de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ sob o n.





03.501.541/0001-91, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação entre o Procon e o Município de Ribas

do Rio Pardo - MS, implantar o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para a sua aplicação, que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com a base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo

com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24

de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa, IN/STN n. 01, de 15/01/97 e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF. 444.747.841-20. João Alfredo Danieze. CPF. 025.879.458-52.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/004263/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado

de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ

sob o n. 03.962.883/0001-09, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a implantação e manutenção do setor do

PROCON/MS nas dependências do prédio da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Grande – MS, objetivando a orientação e atendimento dos conflitos de consumo entre empresas e consumidores/dirigentes lojistas, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho

que integra este Instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24

de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa, IN/STN n. 01, de 15/01/97 e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF. 444.747.841-20. Adelaido Luiz Spindola Vila. CPF. 528.459.581-53.

# Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.793 - Edição Extra, de 31 de março de 2022, páginas 2 a 7.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 012/2022 "PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE"

O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura de Mato Grosso do Sul – SECIC/MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para premiação das Organizações da Sociedade Civil que **desenvolveram ações ao longo da pandemia ocasionada pelo Covid-19, entre os anos de 2020 e 2022**, conforme regras, prazos, condições previstas no presente instrumento, que corresponde ao REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

#### DO OBJETO

1. A Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura lança o presente Edital com o objetivo de premiar Organizações da Sociedade Civil - OSC's que desenvolveram projetos, iniciativas, ou quaisquer outras práticas de ações afirmativas em seu largo espectro de cidadania realizadas no contexto da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus nos anos de 2020 a 2022 voltadas à melhoria na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

### DOS OBJETIVOS

- 2. O objetivo é premiar 27 (vinte e sete) OSC's, dos mais diferentes eixos, que fizeram a diferença em suas áreas de atuação e se destacaram pela boa gestão, sustentabilidade e transparência, quantitativo que corresponde ao número limite de prêmios deste Edital, mediante a avaliação de um tipo de atuação de autoria da organização inscrita.
- 2.1 O Prêmio Cidadania Sul-Mato-Grossense é de abrangência estadual, podendo participar apenas projetos realizados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, executados entre os anos de 2020 e 2022.





- 2.1.1 O período de execução do trabalho deverá ser comprovado cumulativamente por meio de documentos formais, datados e assinados, provas testemunhais, publicações em redes sociais, e links de matérias jornalísticas, conforme decisão da Comissão Organizadora.
- 2.2. O Prêmio Cidadania Sul-Mato-Grossense será dividido em 09 (nove) eixos, que estão diretamente ligados às políticas públicas desenvolvidas pelas SubSecretarias vinculadas à SECIC, sendo elas:
  - I POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES;
  - II POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;
  - III POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA;
  - IV POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE;
  - V POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT;
  - VI POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
  - VII POLÍTICAS PÚBLICAS DAS PESSOAS IDOSAS;
  - VIII ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.
  - IX POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E CULTURA;
- 2.4. Serão premiadas as 03 (três) melhores pontuadas em cada eixo, somando 27 (vinte e sete) OSC's selecionadas, sendo que, cada uma receberá o valor correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 2.4.1. O valor total de premiação aos projetos selecionados neste Concurso será de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
- § 1º Sobre o valor do prêmio estipulado neste artigo incidirão os impostos e demais taxas previstas em lei.

# DAS INSCRIÇÕES

- 3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, a partir das **8 horas do dia 1º de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 1º de junho de 2022**, horário de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.secic.ms.gov.br/premio-cidadania, onde cada OSC será responsável por encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação de sua atuação no âmbito da cidadania, com interação nas políticas públicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Especial de Seleção.
- 3.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: http://www.secic.ms.gov.br/premio-cidadania
- 3.2.1. O formulário de inscrição virtual será a única forma de habilitação da inscrição, o qual solicitará informações detalhadas, que serão de responsabilidade exclusiva da OSC.
- 3.2.2. Será considerada como data da inscrição, a data do envio, via e-mail, pela entidade participante.
- 3.2.2.1. A SECIC providenciará resposta automática a todos os e-mails recebidos, o qual servirá como prova de inscrição.
- 3.2.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no caput deste artigo.
- 3.2.4 A Comissão Organizadora recomenda que as inscrições sejam realizadas de forma antecipada, não se responsabilizando por inscrições recebidas fora do prazo, seja por motivos de desconhecimento do formulário, ou de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem as inscrições.
- 3.2.5. Não serão aceitas inscrições recebidas via postal.
- 3.2.6. Os custos com o desenvolvimento das ações, bem como, relativos aos materiais preparatórios para a inscrição e submissão de projetos correrão às expensas dos interessados.
- 3.3. Á critério da Comissão Organizadora do Prêmio, poderão ser realizadas visitas *in loco* às instituições ou possíveis locais de execução de trabalhos, podendo, inclusive, serem gravadas imagens nessa ocasião para utilização em materiais de divulgação das políticas públicas desenvolvidas por esta Secretaria, desde que, haja autorização para este fim.
- 3.4. O preenchimento incompleto ou equivocado do Formulário de Inscrição, bem como a falta de veracidade comprovada de informações apresentadas pelos inscritos levará ao indeferimento da inscrição, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a análise formal e verificação da documentação apresentada pelos concorrentes, conforme os termos deste Edital.
- 3.5. Após o preenchimento dos dados do formulário de inscrição (disponível no sítio www.secic.ms.gov.br/premiocidadania), este deve ser enviado, devidamente preenchido e assinado, de forma clara, legível e em formato PDF, para o endereço eletrônico: premiocidadania@secic.ms.gov.br.
- 3.6. Só poderá inscrever um projeto/ação por OSC.
- 4. No mesmo e-mail, devem ser encaminhados em um único arquivo PDF, cópias dos documentos abaixo relacionados:
- I Documentação de regularidade fiscal (dentro do prazo de validade):
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;





- g) Documentos comprobatórios do Projeto desenvolvido (matérias de imprensa, fotos, vídeos ou quaisquer outros documentos que comprovem seu desenvolvimento)
- §1º No caso de arquivos que excedam o tamanho máximo de *upload* da conta/plataforma utilizada, os arquivos podem ser disponibilizadas em link de compartilhamento de nuvem (os quais devem ser deixados em modo público) e o endereço informado no formulário de inscrição.
- §2º No caso da certidão prevista na alínea "b", não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.

### DA TIPOLOGIA DOS PROJETOS;

- 5. Ao efetuar a inscrição, a proponente deverá optar em concorrer por apenas 01 (um) tema/eixo.
- 5.1. Será aceito apenas uma proposta por CNPJ.
- 5.2. O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios gerais e objetivos, descritos no item 9.
- 5.3. A mesa de comissão julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas independentes, com reputação ilibada, e serem definidas pelo Secretário-Adjunto da SECIC, em conjunto com os titulares das Subsecretarias, e com o apoio de uma Instituição Universitária Parceira.

# DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS PRAZOS;

6. O presente edital terá a etapas listadas a baixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de chamamento Público.	31/03/2022
Prazo para inscrição/impugnação do Edital	01/04/2022 a 01/06/2022
Publicação da decisão da Impugnação, se houver	08/06/2022
Prazo para envio das propostas pelas OCS	01/04/2022 a 01/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar	21/06/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	22/06/2022 a 30/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos, homologação e publicação	18/07/2022
do resultado definitivo da fase de seleção e convocação das OCS	
selecionadas ao recebimento da premiação	

#### **DA SELEÇÃO**

- 7. As inscrições recebidas, dentro do prazo, serão avaliadas em três etapas pela Comissão de Análise e Seleção.
  7.1 A ETAPA 1 corresponderá à **Análise Formal** das inscrições e avaliará o preenchimento correto do Formulário de Inscrição;
  - 7.2 A ETAPA 2 corresponderá à **Análise de Mérito** dos projetos e avaliará o conteúdo das ações inscritas, habilitados na ETAPA 1, e aprovados para julgamento.
  - 7.2.1. Na ETAPA 3 serão selecionados os trabalhos finalistas, com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos, dos quais serão premiados até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil que desenvolveram ações/projetos/iniciativas para cada eixo da política pública de cidadania desenvolvida pelas Subsecretarias vinculadas à SECIC.
- **8.** Encerrada a análise, após cada etapa, pela Comissão Especial de Seleção, a lista prévia dos selecionados será encaminhada para a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul DOEMS.
- § 1º. Com a publicação da lista prévia dos selecionados no DOEMS, inicia-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos, que deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita.
- § 2º. O recurso deverá ser dirigido diretamente ao Presidente da Comissão, que se pronunciará sobre as razões recursais conforme entendimento da Comissão, submetendo seu pronunciamento à decisão do Secretário-Adjunto da SECICMS.
- § 3º. A decisão sobre os recursos administrativos será publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, e no mesmo Diário Oficial será publicada lista definitiva das OSCs que serão premiadas.

# 9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS:

- 9.1. Cada OSC deverá, obrigatoriamente, apresentar ações, com relação direta ao tema de 01 (um) eixo/ Subsecretaria, descritas no item 2, item 2.2.
- 9.1.1. Cada inscrita poderá concorrer à apenas 1 (uma) categoria/eixo (tema relacionado à subsecretaria), a qual deve ser informada no ato de inscrição.
- 9.2. O julgamento das ações será efetuado considerando os seguintes critérios:





# 9.2.1. Critérios gerais:

# Tabela 2

#### **Recursos Humanos.**

Critérios de Julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
Promoção de voluntariado	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Tecnologia e Inovação de Atendimento ao Público atendido <i>versus</i> Pandemia.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Assistência direta aos colaboradores e ao público assistido (Assistência psicológica, assistência familiar)	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Incentivo ao empreendedorismo do público pertencente ao eixo escolhido	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Ações de incentivo à autonomia financeira e/ou saúde do público pertencente ao eixo escolhido	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Desenvolvimento de políticas públicas voltadas à prevenção do uso de drogas ao público pertencente ao eixo escolhido	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Atuação na garantia da segurança alimentar da população em situação de rua/violência/abandono/vulnerabilidade social	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.

**Recursos Financeiros.** 





Métodos diversos na captação de recursos.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Práticas Inovadores para Redução de gastos/custos.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Busca de novos Parcerias de investimentos para fomento do desenvolvimento da política referente ao eixo.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.

# Comunicação

Capacitação diferenciadas (cursos de domínio das redes	Grau pleno de atendimento: 10	10 pontos.
sociais ou apps.).	pontos	To pontos.
socials on apps.).	Grau satisfatório de	
	atendimento: 5 pontos	
	Não atendimento ou	
	atendimento insatisfatório: 0	
	pontos	
Uso de ferramentas tecnológicas para desenvolvimento	Grau pleno de atendimento: 10	10 pontos.
dos projetos/ações durante a execução das atividades no	pontos	
período 2020-2022	Grau satisfatório de	
	atendimento: 5 pontos	
	Não atendimento ou	
	atendimento insatisfatório: 0	
	pontos	
Atuação na conscientização da importância da garantia da	Grau pleno de atendimento: 10	10 pontos.
promoção de direitos da população, através dos meios de	pontos	
comunicação disponíveis.	Grau satisfatório de	
	atendimento: 5 pontos Não atendimento ou	
	atendimento insatisfatório: 0	
	pontos	
	Grau pleno de atendimento: 10	10 pontos.
Atuação na conscientização social sobre a	pontos	
importância da garantia à liberdade e à segurança pessoal	Grau satisfatório de	
das pessoas pertencentes ao eixo escolhido	atendimento: 5 pontos	
	Não atendimento ou	
	atendimento insatisfatório: 0	
	pontos	
	1	

# **GESTÃO**

- Inovação no modelo de gestão com relação à prevenção e a atuação durante o período pandêmico.		10 pontos.
e a atuação durante o periodo pandernico.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou	
	atendimento insatisfatório: 0	





- Ações coletivas desenvolvidas para tomadas de decisões, após o começo da pandemia do Covid19.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
- Atuação por meio de petições e ações, para reivindicar ações do município, estado e federação em prol da garantia de direitos e cidadania da população, em período pandêmico.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
- Pessoas pertencentes ao eixo escolhido no item 2.2 na gestão, com poder de decisão na OSC.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
- Desenvolvimento de iniciativas e/ou atividades que geraram resultados positivos com as pessoas pertencentes à algum eixo/subsecretaria em relação ao incentivo à inserção no mercado de trabalho, em período pandêmico.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
- Participação em algum conselho do município ou estado.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
- Atuação da OSC em nível regional, municipal ou estadual.	pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.
Utilização de boas práticas de sustentabilidade.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos.

- 9.4. Em caso de empate, será avaliado como critério de desempate, o tempo de existência e a quantidade de ações desenvolvidas.
- 9.4.1. Quando ao tempo de existência: Cada mês de existência, após o mínimo de 02 (dois) anos, somará 01 (um ponto).
- 9.4.2. Quanto ao número de ações desenvolvidas: Cada ação desenvolvida somará 01(um) ponto.
- 9.4.3. Em caso de permanência do empate, será realizado sorteio.

# DA PREMIAÇÃO

- 10. As 27 (vinte e sete) Organizações premiadas, receberão à título de premiação o valor bruto de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado em parcela única na conta-corrente informada no ato da inscrição, de titularidade da OSCs.
- § 1º. Os recursos recebidos, à título de premiação devem ser revertidos em benefícios dos programas/projetos/ações/atividades em desenvolvimento no tempo pandêmico pela OSC vencedora, considerando o estado de calamidade pública.
- § 2º. Não estão previstas eventuais taxas bancárias e/ou impostos que, por ventura, vierem a incidir sobre o





valor bruto da premiação.

§3º. A OSC desclassificada não terá direito a receber o valor relativo à premiação, nem compensação financeira de nenhuma espécie.

#### 11. - DA SOLENIDADE

A cerimônia de premiação de 2022 ocorrerá em solenidade presencial em data, horário e local a serem informados em publicação posterior <u>no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e no site da SECIC/MS.</u>

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.** As despesas decorrentes do presente Edital de Premiação, que tramita por meio do Processo n. \*\*\*\*\*\*\*\* correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no valor total de R\$ R\$600.000,00 (seiscentos mil reais):
  - a) PI
  - b) ND: 33903102 c) Fonte: 0100
  - d) PT04.122.0022.4522.0001
- **13.** Ao se inscrever nesta seleção, a OSC (Organização da Sociedade Civil) candidata ainda que tenha sua ação selecionada à premiação, cede a SECIC/MS seu direito de imagem e som referentes à proposta apresentada e sua gravação para documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento do processo de seleção, em consonância c as normas previstas na lei n.º 13.709/2018.
- § 1º. As OSCs, ao se inscreverem no presente edital de premiação, declaram a originalidade e a titularidade do projeto por eles apresentadas.
- **15.** Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidos pelo telefone (67) 33169101.
- **16.** Cópias deste Edital poderão ser obtidas a partir do dia 31 de março no site oficial da SECIC de MS na internet (www.secic.ms.gov.br); ou no Diário Oficial do Estado de MS (www.imprensaoficial. ms.gov.br).
- **17.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). PARAGRÁFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **18.** O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

**DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado o **MUNICIPIO DE PONTA PORÃ - MS,** por interveniência da **SECRETARIA** 

MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**DO OBJETO:**O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica, não onerosa, que consiste no

compartilhamento de equipamentos e infraestrutura de radiocomunicação digital padrão TETRA, entre a SEJUSP/MS e a prefeitura municipal de Ponta Porã – MS, colaborando

com o fortalecimento de uma infraestrutura de uso mútuo.

VIGÊNCIA: Este Termo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da

publicação, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, mediante celebração de termo aditivo, para assegurar o

**DATA DA** integral cumprimento do objeto..

**ASSINATURA:** 29/03/2022





**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA** 

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

**HELIO PELUFFO FILHO** 

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS **MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Segurança Pública

# EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

> DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado o MUNICIPIO DE PONTA PORÃ - MS, por interveniência da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes para DO OBJETO:

viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Ponta Porã - MS, por meio do espelhamento remoto das imagens de videomonitoramento das vias públicas municipais e compartilhamento do sistema de videomonitoramento desenvolvimento desenvolvido pela SEJUSP/MS, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública da

Prefeitura de Ponta Porã - MS.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses,

a contar da data da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser

**DATA DA** alterado, mediante termo aditivo.

**ASSINATURA:** 29/03/2022

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

**HELIO PELUFFO FILHO** 

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS **MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Segurança Pública

# RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 932 - DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Acrescenta dispositivos ao art. 10 e art. 37 da RESOLUÇÃO/ SEJUSP/MS/N° 271, de 11 de abril de 2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta dispositivos ao art. 10 e o art. 37 do anexo único da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003, que passarão a constar com a seguinte redação:

Art.10. .....

Parágrafo Único - Os CCSs instituídos nas aldeias indígenas do Estado terão a denominação da Aldeia que circunscriciona.

 $(\ldots)$ 

Art. 37.....

 $(\dots)$ 

§ 22 Os mandatos das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Aldeias Indígenas (CCSInds) terão duração comum ao mandato da liderança indígena eleita, conforme regulamento interno das respectivas aldeias, com mesma data de início e finalização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

# **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública





Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.777, de 15 de março de 2022, página 71 a 79.

# RESOLUÇÃO CONJUNTA/SEJUSP/TJ/CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Central de Vagas no Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinando sobre procedimentos administrativos para o ingresso e transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas e dá outras providências

- O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;
- O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;
- O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e

Considerando o disposto na Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989; as Regras da Organização das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing), de 29 de Novembro de 1989; os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios de Riad), de 14 de dezembro de 1990 e as Regras da Organização das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana), de 14 de dezembro de 1990;

Considerando o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos fundamentais da criança, do adolescente e do jovem, com absoluta prioridade, mantendo-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando os princípios constitucionais da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade a adolescente, previstos no § 3º, inciso V do artigo 227 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o disposto nos artigos 121 a 125, que tratam da medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente a quem se impute a prática de atos infracionais graves ou reiterados;

Considerando a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, em especial o disposto nos seus artigos 40 e 49, inciso II, estabelecendo, respectivamente, que a autoridade judiciária deve solicitar ao órgão gestor do atendimento socioeducativo a designação do programa ou da unidade de cumprimento da medida e que, não havendo vaga disponível, deve o adolescente ser incluído em programa de meio aberto, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em unidade mais próxima de seu local de residência;

Considerando as disposições da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), com a função de fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento da medida socioeducativa de internação, adotando providências necessárias para assegurar que o número de adolescentes e jovens internados não exceda a capacidade de ocupação das respectivas unidades (art. 6º, inc. X);

Considerando a decisão liminar proferida no Habeas Corpus nº 143.988, de 24 de agosto de 2020, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), determinando que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescente não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade em respeito ao atendimento socioeducativo de qualidade e sem superlotação;

Considerando a Resolução nº 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),





que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas, observado o disposto no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL);

Considerando o Provimento nº 240, de 10 de dezembro de 2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a Consolidação Normativa Judicial e Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (Código de Normas);

Considerando que, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 14.682, de 17 de março de 2017, a Superintendência de Assistência Socioeducativa - SAS tem como competência coordenar e implementar as políticas voltadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a Lei, por intermédio das Unidades Educacionais de Internação (UNEIs), de Internação Provisória e das Unidades Educacionais de Semiliberdade (UESLs) no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.682, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

Considerando que a obrigação de oferta de vaga no sistema socioeducativo estadual decorre da decretação judicial da medida e da subsequente solicitação da vaga, pela autoridade judiciária competente, à Superintendência de Assistência Socioeducativa - SAS, a quem compete a designação do programa ou da unidade para a qual o adolescente será encaminhado, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012,

#### RESOLVEM:

- Art. 1º Regulamentar a Central de Vagas, criada pelo Decreto nº 15.812, de 24 de novembro de 2021, na Estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e vinculada diretamente à Superintendência de Assistência Socioeducativa.
  - Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

#### **Des. CARLOS EDUARDO CONTAR**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

### **Des. LUIZ TADEU BARBOSA SILVA**

Corregedor Geral de Justiça

# **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **REGULAMENTO DA CENTRAL DE VAGAS**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º A Central de Vagas, vinculada à Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS), é responsável pela gestão e coordenação das vagas para o cumprimento das medidas de internação provisória, internação definitiva, internação-sanção e semiliberdade, nas unidades de atendimento socioeducativo de meio fechado do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º Entende-se por Central de Vagas o serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em unidades de internação, semiliberdade e internação provisória do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.
- § 1º A Central de Vagas será responsável por receber e processar as solicitações de vagas formuladas e encaminhadas pelo Poder Judiciário, cabendo-lhe indicar a disponibilidade de alocação de adolescente ou jovem em unidade de atendimento ou, em caso de indisponibilidade, sua inclusão em lista de espera até a liberação de vaga adequada à medida aplicada.
- § 2º Caberá às instituições do Sistema de Garantia de Direitos acompanhar e monitorar a execução das Centrais de Vagas, mediante acesso aos dados informativos agregados sobre a ocupação e condições das unidades.
  - Art. 3º Para fins desta resolução, considera-se:
- I Vaga: fração correspondente à capacidade de acomodação de 1 (um) adolescente ou jovem dentro de uma unidade socioeducativa a partir dos parâmetros da norma do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- II Lista de espera: relação de adolescentes ou jovens que aguardam a entrada em unidade de restrição e privação de liberdade do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, quando ultrapassado o percentual de 100% de ocupação das unidades socioeducativas; e
  - III Audiência concentrada socioeducativa: acompanhamento processual periódico, presidido pelo





magistrado, para a reanálise da situação individual de adolescente ou jovem que cumpre medida socioeducativa de internação e semiliberdade, com a participação do Ministério Público, da defesa técnica e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

- Art. 4º São princípios da Central de Vagas:
- I Dignidade da pessoa humana;
- II Brevidade e excepcionalidade da medida socioeducativa;
- III Prioridade absoluta ao adolescente;
- IV Convivência familiar e comunitária; e
- V Temporalidade da medida socioeducativa.
- Art. 5º São objetivos gerais das Centrais de Vagas:
- ${\rm I}$  Assegurar que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes;
- II Prezar para que a definição da capacidade real de vagas dos Sistemas Estaduais de Atendimento Socioeducativo observe a separação de vagas entre internação provisória, semiliberdade, internação e internação-sanção, bem como a separação entre vagas femininas e masculinas, observados, ainda, os critérios de idade, compleição física e gravidade da infração;
- III Garantir que nenhum adolescente ingresse ou permaneça em unidade de atendimento socioeducativo sem ordem escrita da autoridade judiciária competente;
- IV Registrar os dados dos pedidos de solicitação, a fim de permitir fluxo contínuo de produção de dados estatísticos e informações acerca da gestão de vagas, lotação das unidades e lista de espera, resguardando o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos adolescentes e seus familiares;
  - V Impedir a superlotação das unidades, evitando a degradação do sistema socioeducativo;
  - VI Promover o fortalecimento da socioeducação;
- VII Padronizar a análise dos pedidos de vagas e de transferências de adolescentes ou jovens nas unidades socioeducativas do Estado.
  - Art. 6º Compete à Central de Vagas CV/SAS:
- I Recepcionar e cadastrar em planilha simplificada de Medidas Socioeducativas SMS os pedidos de ingresso nas Unidades Socioeducativas, contendo a determinação judicial;
- II Manter atualizado no SMS os cadastros de adolescentes ou jovens que aguardam implantação nas Unidades Socioeducativas;
- III Diligenciar junto à Direção da Unidade para que cumpra a obrigação de manter o sistema informatizado no que se refere às vagas disponíveis e ocupadas;
- IV Ter acesso aos dados dos(as) adolescentes ou jovens em sistemas informatizados, mantendo as informações atualizadas;
- V Fornecer informações, disponibilizando-as ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, quando solicitadas;
- IV Criar mecanismos que impeçam a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos em número superior ao de vagas existentes;
- VII Definir a capacidade real de vagas do sistema estadual de atendimento socioeducativo de Mato Grosso do Sul, observando a separação entre internação provisória, semiliberdade, internação e internação-sanção, exceto em situações excepcionais, bem como entre vagas femininas e masculinas;
- VIII Garantir a efetividade dos princípios da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta ao adolescente, da convivência familiar e comunitária, bem como da brevidade, excepcionalidade e imediaticidade da aplicação e execução das medidas socioeducativas.
- Art. 7º A Central de Vagas analisará as solicitações de vagas considerando a ordem cronológica de recebimento destas, e atualizará a lista de espera dos(as) adolescentes ou jovens não ultrapassando o percentual de 100% da taxa de ocupação nas unidades socioeducativas.

# CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS

- Art. 8º A entrada do(a) adolescente ou jovem nas Unidades Socioeducativas se dará mediante Guia de Execução expedida pela autoridade judiciária, inclusive nas transferências, exceto as situações previstas no artigo 14, da seguinte forma:
- I O Juízo competente solicitará ao responsável pela Central de Vagas CV/SAS, por meio de ofício devidamente instruído com os documentos descritos no inciso IV deste artigo, que cadastre o(a) adolescente ou jovem no SMS, devendo a documentação ser remetida por meio do endereço eletrônico csgp.sas@gmail.com;
- II A Central de Vagas CV/SAS examinará se o ofício descrito no inciso I está devidamente instruído. Caso positivo, efetivará o cadastro na planilha simplificada, atribuindo pontuação ao(à) socioeducando(a), conforme Anexo I. Não estando instruído com a documentação necessária, o ofício será devolvido à origem para complementação;
  - III O responsável pela Central de Vagas CV/SAS, de posse da documentação:
- a) verificará a existência da vaga, levando em consideração os critérios estabelecidos através do Anexo I desta Resolução e, constatada a vaga, encaminhará ao Juízo solicitante ofício informando ao Juízo a disponibilidade de vaga, devendo ser observado, sempre que possível, o sistema de regionalização estabelecido na Resolução SEJUSP nº 645/2013, em atenção à localidade e à proximidade do domicílio dos pais ou responsáveis;





- b) estando o(a) adolescente ou jovem apreendido(a) em Delegacia de Polícia, a Central de Vagas CV/SAS se manifestará acerca da disponibilidade da vaga solicitada obrigatoriamente até o 5º dia da apreensão, sendo que se o(a) adolescente ou jovem não estiver apreendido(a), a manifestação se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- c) ato contínuo, comunicará, por meio de ofício enviado via correio eletrônico, a Direção da unidade para a qual será encaminhado o(a) adolescente ou jovem;
  - d) concretizada a recepção do(a) socioeduando(a), a direção da unidade comunicará o Juízo competente;
- e) inexistindo vaga nas unidades, a Central de Vagas CV/SAS enviará comunicação ao Juízo competente, por meio de ofício, sendo que os dados do(a) adolescente ou jovem ficarão devidamente registrados no SMS, em fila de espera, com observância dos critérios estabelecidos por esta Resolução;
- f) O(a) adolescente ou jovem da comarca sede de unidades socioeducativas deve ser priorizado para manutenção em seu local de residência.
- IV O ofício referido no inciso I deverá estar acompanhado de Guia de Execução, devidamente instruída com a documentação necessária, conforme dispõe o art. 39 da Lei 12.594/2012, quais sejam:
- a) obrigatoriamente, cópia da decisão judicial/sentença que determinou a medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade;
  - b) tratando-se de adolescente ou jovem apreendido(a), documento comprobatório da data de apreensão;
  - c) cópia da certidão de antecedentes;
- d) documentos de caráter pessoal do(a) adolescente ou jovem, existentes no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;
  - e) cópia da representação; e
- f) tratando-se de adolescente ou jovem submetido à internação-sanção, cópia do Termo de Audiência em que foi decretada a medida.
- V Quando se tratar de internação provisória, o ofício determinando a inclusão do(a) adolescente deverá estar acompanhado dos mesmos documentos aludidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso anterior, além da Guia de Internação Provisória.
- $\S$  1º O ofício e os documentos acima referidos deverão ser encaminhados conforme o inciso I do presente artigo.
- § 2º Autorizada a entrada e não realizado o ingresso do(a) adolescente ou jovem no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, computando-se o 1º dia desde a data agendada para a entrada na unidade, a SAS poderá disponibilizar a vaga para outro(a) adolescente ou jovem.
- § 3º Para fins de atualização da fila, transcorridos 150 (cento e cinquenta) dias desde a inclusão do(a) adolescente ou jovem na lista de espera sem que haja disponibilidade de vaga, a Central de Vagas enviará solicitação ao juiz competente, para que, ouvidos o Ministério Público e a Defesa, reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.
- § 4º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevindo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de trinta dias, contados da solicitação referida no parágrafo anterior, o(a) adolescente ou jovem será excluído(a) da lista de espera pela Central de Vagas.
- § 5º No caso de substituição da medida de internação para a semiliberdade, o juiz que determinou a substituição deverá requisitar vaga à CV/SAS, na forma deste capítulo.
- Art. 9º O cadastro dos pedidos na Central de Vagas CV/SAS será distribuído por regiões, de acordo com o sistema de regionalização estabelecido na Resolução SEJUSP nº 645/2013, estabelecendo-se em cada uma delas a ordem cronológica dos pedidos, levando-se em consideração:
  - I a disponibilidade da vaga;
  - II a proximidade familiar;
  - III o local do ato infracional;
  - IV a gravidade do ato infracional; e
  - V a reiteração de ato infracional.
- Art. 10. Na hipótese de o(a) adolescente ou jovem possuir demandas de solicitação de vagas distintas, relativas a processos judiciais diversos, considerar-se-á, para manutenção em fila de espera, aquela que atingir maior pontuação.

Parágrafo único. Havendo adolescentes ou jovens com pontuação idêntica, utilizar- se-á o critério cronológico para fins de desempate, sendo atendidos os pleitos mais antigos de forma prioritária.

Art. 11. Verificada a existência de vagas, caberá à Central de Vagas comunicar à Delegacia de Polícia via ofício, caso o(a) adolescente lá esteja apreendido(a), para imediata remoção à unidade de atendimento indicada.

Parágrafo único. Inexistindo a vaga, caberá à Central de Vagas oficiar ao juízo competente, informando a posição deste na lista de espera.

Art. 12. Ocorrendo a evasão ou fuga do(a) adolescente ou jovem, a sua vaga será mantida junto à unidade socioeducativa a que estava vinculado pelo prazo de 5 (cinco) dias.





Parágrafo único. Após o referido prazo, não havendo o retorno do(a) adolescente ou jovem, sua vaga será disponibilizada a outro(a) adolescente ou jovem, observando-se a ordem da lista de espera da Central de Vagas.

- Art. 13. Atingido o limite de 100% de ocupação de vagas, caberá à Direção da Unidade Socioeducativa:
- I Protocolar, perante a Vara de execução de medidas socioeducativas, no prazo de até 5 dias, relatórios de avaliação de adolescente ou jovem em condições de progredir ou de ter sua medida extinta, nos termos do art. 43 da Lei do Sinase; e
- II Atuar cooperativamente com o Poder Judiciário para a realização de audiências concentradas socioeducativas nas unidades, para reavaliação das medidas de adolescente ou jovem passíveis de extinção ou progressão da medida, principalmente aquelas de adolescentes ou jovens:
- a) internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa;
- b) gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até 12 (doze) anos de idade ou por pessoa com deficiência;
  - c) com deficiência ou debilitados por motivo de doença grave; ou
  - d) imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência.

#### CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS

- Art. 14. As transferências deverão ser excepcionais e se darão preferencialmente sob permuta, devidamente fundamentadas pela equipe técnica da unidade de origem, por meio da avaliação da execução do Plano Individual de Atendimento PIA, podendo ocorrer nas seguintes hipóteses:
- I Gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes da unidade, tais como risco iminente de morte do(a) socioeducando ou à sua integridade física que necessite de proteção, motins e rebeliões, mediante comunicação à autoridade judiciária;
- II Por solicitação do(a) socioeducando(a) ou de seus familiares ou responsáveis, em decorrência de mudança de domicílio ou outro motivo relevante, mediante decisão judicial, ouvidos o Ministério Público e a defesa;
- III Por necessidade decorrente de modificações estruturais nas unidades ou redução da capacidade nominal em razão de interdição judicial; e
- IV Inexistência de vaga adequada à modalidade de atendimento proposta ao(à) socioeducando(a) em razão do perfil da unidade ou da distância do município familiar.
- §1º Caberá a Superintendência de Assistência Socioeducativa zelar para que as equipes técnicas e de segurança das unidades socioeducativas solicitem a transferência por gerenciamento de crise em observância ao princípio da convivência familiar e comunitária e, somente, quando todas as tentativas de adesão à medida socioeducativa tiverem sido esgotadas, e perdurará pelo tempo estritamente necessário à superação da crise ou situação de emergência que a justificou.
  - §2º A transferência entre unidades não poderá ser utilizada como sanção disciplinar.
- Art. 15. A Central de Vagas definirá sobre a necessidade e o local da transferência do(a) adolescente ou jovem, que será analisada a partir dos pedidos fundamentados encaminhados pela Direção da Unidade Socioeducativa.
- §1º A Direção da Unidade Socioeducativa encaminhará o pedido de transferência à Central de Vagas a partir de ofício e relatório da equipe que o fundamente.
- §2º A Central de Vagas, após aprovado o pedido de transferência, solicitará ao juízo competente a homologação do ato.
- §3º Em casos excepcionais de transferência motivada por gerenciamento de crises ou emergências identificadas pela equipe do estabelecimento socioeducativo, poderá a Direção da Unidade diligenciar e realizar a transferência a partir da autorização da Central de Vagas, solicitando a homologação judicial do ato, com a devida justificativa, no dia subsequente à realização da transferência.
  - Art. 16. Em casos excepcionalíssimos, baseados na gravidade do ato, repercussão social e garantia à





integridade física, o(a) adolescente ou jovem poderá ser encaminhado a unidade socioeducativa situada em região diversa daquela de sua origem, ainda que exista vaga na região a que pertence, devendo essa decisão ser analisada pelo magistrado competente.

- Art. 17. As transferências entre unidades socioeducativas deverão ocorrer também respeitando-se o percentual de 100% da taxa de ocupação nos estabelecimentos socioeducativos.
- § 1º A Direção da unidade de origem deverá encaminhar Ordem de Serviço O.S. à Direção da unidade de destino, por meio de sistema informatizado, anexando-se relatório da equipe técnica que fundamente o pedido, junto com o respectivo instrumental constante nos Anexos III e IV.
- § 2º Havendo concordância por parte da Central de Vagas CV/SAS e da Direção da unidade de destino, proceder-se-á a transferência, através de "ofício de transferência" expedido pela Central de Vagas CV/SAS.
- § 3º Ato contínuo, a Direção da unidade de origem solicitará a homologação do Juízo correspondente, de acordo com o modelo de ofício relacionado no Anexo V desta Resolução.
- § 4º Será considerada "vaga adequada à distância do município familiar" quando estiver dentro da regional estabelecida no sistema de regionalização constante da Resolução SEJUSP Nº645/2013.
- § 5º Será considerada "vaga adequada à modalidade de atendimento proposta ao(à) socioeducando(a)" quando estiver de acordo com as recomendações da equipe técnica e determinação judicial, levando-se em consideração o perfil do(a) adolescente ou jovem, o perfil de atendimento da unidade e sua respectiva capacidade.
- § 6º Nas transferências motivadas por gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes, diligenciar-se-á a transferência por decisão da Central de Vagas CV/SAS e comunicação ao Juízo competente. Em caso excepcional de urgência e havendo risco iminente, poderá a Direção da unidade diligenciar a transferência sujeita à comunicação à Central de Vagas CV/SAS, com motivação circunstanciada sobre a razão do fato e regularizado conforme regulamentado nesta Resolução, no dia útil subsequente.
- § 7º A transferência por gerenciamento de crise não se confunde com a transferência motivada por indisciplina, cujas tentativas de adesão à medida socioeducativa deverão ser esgotadas pela própria equipe da unidade em que se encontra o(a) socioeducando(a).
- § 8º Não sendo efetivada a transferência, poderá ser instaurado, se for o caso, procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
- Art. 18. Os procedimentos relacionados ao direcionamento dos(as) adolescentes ou jovens de outros estados para as unidades socioeducativas do Mato Grosso do Sul, ou destas para outras unidades federadas, somente se efetivarão mediante determinação judicial, respeitados os direitos do(a) adolescente ou jovem.

# CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. A Superintendência de Assistência Socioeducativa publicará e/ou manterá atualizado o quantitativo de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com os parâmetros arquitetônicos estabelecido nas normativas do SINASE.

Parágrafo único. A revisão periódica prevista do quantitativo e tipologia deverá ser realizada em conjunto com Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Art. 20. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pela Superintendência de Assistência Socioeducativa, mediante ato normativo próprio, com a remessa da cópia à Coordenadoria das Varas de Execução de Medidas Socioeducativas – COVEMS/GMF.

### **ANEXO I – ALGORITMO BASE**

Pontuação

 $\Sigma \left\{ [(\Sigma \ V^* v)/E] + [(\Sigma \ S^* s)/E] + [(\Sigma \ L^* I)/E] + [(\Sigma \ P^* p)/E] + [(\Sigma \ F^* 6)/E] + [(\Sigma \ T^* 8)/E] + [(\Sigma \ O)/E] + (\Sigma \ R^* 2) + (C^* 2) + (A^* 10) \right\} + B$ 





Grupos para natureza do processo	Sigla	Ponderação	Outros	Sigla Ponderação
Vida	V	V	Reiteração	2
Sexual	S	S	Certidão Positiva	2
Lesão Corporal	L	I	Apreendido	10
Patrimônio com violência	Р	р	Tentado	2
Tráfico de entorpecentes	Т	6	Consumado	1
Patrimônio sem violência	F	4	Continuado	1/3
Outros	0	1		

Circunstância - Vida	Código Penal	Ponderação
Homicídio Simples	Art. 121, caput	v = 52
Feminicídio / Homicídio Qualificado	Art. 121, §2º	v = 84
Homicídio Culposo	Art. 121, §3º	v = 8

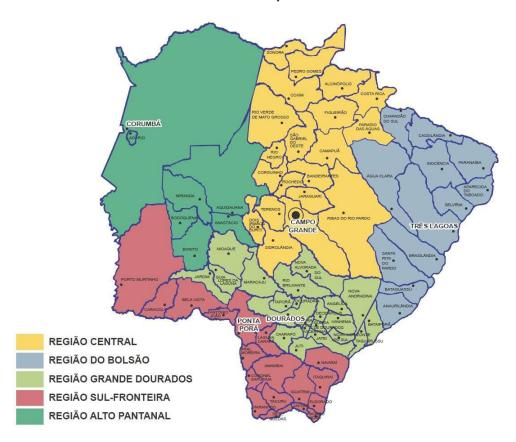
Circunstância - Sexual	Código Penal	Ponderação
Estupro	Art. 213, caput	s = 32
Estupro resulta lesão corporal	Art. 213, §1º	s = 40
Estupro resulta lesão morte	Art. 213, §2º	s = 84
Estupro de Vulnerável	Art. 217-A	s = 44
Estupro de Vulnerável resulta lesão corporal	Art. 217-A, §3º	s = 60
Estupro de Vulnerável resulta morte	Art. 217-A, §4º	s = 84

Circunstância - Lesão Corporal	Código Penal	Ponderação
Lesão Corporal	Art. 129, caput	I = 3
Lesão Corporal de Natureza Grave	Art. 129, §1º	I = 12
Lesão Corporal de Natureza Gravíssima	Art. 129, §2º	I = 20
Lesão Corporal seguida de	Art. 129, §3º	I = 36
Morte		
Lesão Corporal Culposo	Art. 129, §6º	I = 2
Violência Doméstica	Art. 129, §9º	I = 5

Circunstâncias – Patrimônio com violência	Código Penal	Ponderação
Roubo	Art. 157, caput	p = 28
Roubo Qualificado - I	Art. 157, §2º	p = 36
Roubo Qualificado - II	Art. 157, §2º A	p = 40
Roubo resulta morte	Art. 157, §3º	p = 100



# ANEXO II - REGIÕES DA SEJUSP/MUNICÍPIOS NO ESTADO:



# ANEXO III - INSTRUMENTAL DE INDICAÇÃO DESOCIOEDUCANDO PARA TRANSFERÊNCIA DENTRO DA REGIONAL

Unidade:
Socioeducando:
Técnico de referência:
Motivo da Indicação:
( ) Distância da residência dos familiares/ responsáveis.
( ) Impossibilidade de convivência comunitária do socioeducando na Unidade e ameaça à integridade física e psicológica d adolescente.
( ) Insuficiência de recursos socioeducativos na Unidade que contemplem as necessidades do socioeducando, mediante
estudo de caso respaldado no Plano Individual de Atendimento.
( ) Determinação judicial.
( ) Outros. Informar a existência de ocorrências, rixas, desafetos, entre outros.
JUSTIFICATIVA:
Diretor(a) da Unidade Socioeducativa
ANEXO IV - INSTRUMENTAL DE INDICAÇÃO DE SOCIOEDUCANDO PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE REGIONAIS
Requerente:



Socioeducando:\_



Data de Nascimento://	
Localidade:Ato Infracional:	
Número de passagens:	
Tempo de Internação:	
Próxima audiência:/as:	: <u> </u>
Está anexado parecer do diretor(a) instruído	com relatório da equipe técnica?
( ) SIM ( ) NÃO	
Jovem têm rixas? ( ) SIM ( ) NÃO JUSTIFICA	ATIVA:
Nestes termos, pede deferimento.	
/	
Direção da Unidade Socioeducativa ( ) Defer	rimento ( ) Indeferimento
/	
Departamento de Atendimento Socioeducati	va
ANEXO V - INS	STRUMENTAL PARA PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - SAS	A E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP / SUPERINTENDÊNCIA DE
(NOME DA UNIDADE)	
Cidade dia, mês, ano	
Ofício nº - SEJUSP/SAS/ NOME DA UNIDADE	<u></u>
Ref. Autos de Execução de Medida Socioedu	cativa n <sup>o</sup>
Adolescente:	
Meritíssimo(a) Juiz(a):	
Considerando a Resolução nº (colocar núme	ero da resolução atual) - COVEMS/SEJUSP e conforme disposto no
art. 125 da Lei nº 8.069/1990, informo a dis	sponibilidade de vaga conforme Ofício nº - SEJUSP/SAS (anexo) ao(à)
	, nascido em/, filho de
e, que está cumprindo m	edida socioeducativa nesta Unidade, o qual será
transferido para a Unidade	para Continuidade da medida em / /
	ação e remessa dos autos para a Vara de Infância e Juventude da Comarca lade só poderá recepcionar o(a) adolescente mediante o recebimento dos autos da o por esta Resolução.
Sirvo-me da oportunidade para apresentar a	a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.
NOME DIRETOR(A) DA UNIDADE E FUNÇÃO	NOME DA UNIDADE





**Processo:** 

N° Cadastral: 15193

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Agência Estadual de Metrologia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/AEM-MS

71020022/2021 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia

e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos dos valores demostrados em Objeto:

> planilha por parte da CONTRATADA, devido reajuste ocorrido no salário mínimo e no vale transporte a contar da vigência estipulada por medida provisória nº 1.091/2021

e portaria AGEREG nº 07/2022.

Valor: R\$ 120.444,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

O presente encontra amaparo legal artigo 65, Il "d" da Lei 8.666/93 atualizada e em **Amparo Legal:** 

parecer jurídico anexado aos autos.

Data da Assinatura: 21/03/2022

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Nereu Alves Rios

# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0013/2022/AGEHAB N° Cadastral 17521

Processo: 57/001.480/2022.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Coferpol Indústria e Comércio

de Tubos e Aco Ltda.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Kits de Estrutura Metálica - material de construção, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de

Preços, anexos do Edital.

Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa **Dotação Orçamentária:** 

n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000174,

emitida em 15/03/2022.

Valor: R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei **Amparo Legal:** 

Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de doze meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini.

# AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000138 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105790216482206243190001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências no mês de Março/2022.

PROCESSO: 575000982017 NE: 000139 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Empenho para atender despesas com abastecimento de água e coleta de esgoto.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000140 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10

FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS

OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000141 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR

OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", em conformidade com as especificações constantes no estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da Proposta de Preços e demais instrumentos, para atender as necessidades da Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575001272020 NE: 000142 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Empenho para atender locação de máquinas copiadoras, scanners e afins com fornecimento de material utilizado nas máquinas, para uso em serviço da Agehab/MS.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000143 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.900,00 FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000144 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.505,88

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da AGEHAB.

PROCESSO: 570000222022 NE: 000145 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000146 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00

FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - Referente ao mês de Março/2022.

PROCESSO: 570052242021 NE: 000147 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.742,52 FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME

OBJETO: Empenho para atender a obra de reconstrução de 01(uma) unidade habitacional no Lote 16, Quadra 02, situada na Rua 6, nº 171, no Conjunto Habitacional Residencial Dom Pepe, no município de Porto Murtinho/MS. (Referente Nota de Empenho cancelada nº 2021NE000841).

PROCESSO: 575003062018 NE: 000148 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção de veículos (MÃO DE OBRA).

PROCESSO: 575003062018 NE: 000149 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA





OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção de veículos (PEÇAS).

PROCESSO: 570020022021 NE: 000150 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 317.897,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de softwares para gestão de crédito imobiliário.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000151 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com conservação de veículos.(FILTROS)

referente ao período de 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, (19 dias) Inicio de vigência /Termo Aditivo N.06

ao Contrato de Adesão n. 001/2017.

com cronograma até 12/07/2022. ; Empenho para atender despesas com conservação de veículos.(ÓLEO

LUBRIFICANTE)

referente ao período de 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, (19 dias) Inicio de vigência /Termo Aditivo N.06

ao Contrato de Adesão n. 001/2017. com cronograma até 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000152 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com taxa de cartão eletrônico de abastecimento de veículos.

referente ao período de 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, (19 dias) Inicio de vigência /Termo Aditivo N.06

ao Contrato de Adesão n. 001/2017. com cronograma até 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000153 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção e conservação de veículos (LAVAJEM E BORRACHARIA).

PROCESSO: 671003152016 NE: 000154 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos

da AGEHAB.

Prorrogação excepcional de Contrato com a Empresa

CONSÓRCIO TAURUS CARD. Período de 12/01/2022 a 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000155 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 88.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos

da AGEHAB.

Prorrogação excepcional de Contrato com a Empresa

CONSORCIO TAURUS CARD. Período de 12/01/2022 a 12/07/2022.

PROCESSO: 575001882020 NE: 000156 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.405,76

FAVORECIDO: LOT.JD.SÃO PEDRO-ETAPAII-BATAGUASSU/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Jardim São Pedro Etapa II, no município de Bataguassu/MS - APF: 0544553-03 - PMCMV- FGTS - Processo nº 57/500.188/2020.





PROCESSO: 575001862020 NE: 000157 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.402,90

FAVORECIDO: RES.FÊNIX-ETAPAIII/SÃO GABRIEL DO OESTE/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Fênix Etapa III, no município de São Gabriel do Oeste/MS - APF: 477.638-80, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/500.186/2020.

PROCESSO: 570002042021 NE: 000158 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.216,06

FAVORECIDO: LOTEAMENTO JARDIM IPÊ-ET. 02-ITAQUIRAI/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender de aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Jardim Ipê - Etapa II - município de Itaquiraí/ MS - APF: 544.552-90, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/000.204/2021.

PROCESSO: 570088272021 NE: 000159 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 139.501,00

FAVORECIDO: LOTEAMENT HÉLIO BATISTA GOMES-TAQUARUSSU/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Hélio Batista Gomes, no município de Taquarussu/MS - APF: 544.551-86 - PCVA- FGTS - Processo nº 57/008.827/2021.

PROCESSO: 570029382021 NE: 000160 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.370,10

FAVORECIDO: LOT. PORTAL DA SERRA-MOD I-ANTONIO JOÃO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Portal da Serra - Modulo I no município de Antônio João/MS - APF: 544.544-17, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela (FGTS). Processo n. 57/002.938/2021.

PROCESSO: 570001072021 NE: 000161 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.222,27

FAVORECIDO: RESIDENCIAL FIGUEIRA I - FIGUEIRÃO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Figueira I no município de Figueirão/MS - APF: 0551013-10, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/000.107/2021.

PROCESSO: 575001302020 NE: 000162 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.645,26

FAVORECIDO: RES.TIA CHICA-ET.I/APARECIDA DO TABOADO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Tia Chica Etapa I no município de Aparecida do Taboado/MS - APF: 482.699-22, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/500.130/2020.

PROCESSO: 575001782020 NE: 000163 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.139,33

FAVORECIDO: RES.TIA CHICA-ETII/APARECIDA DO TABOADO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 13 (treze) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Tia Chica Etapa II no município de Aparecida do Taboado/ MS - APF: 482.702-71, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/500.178/2020.





PROCESSO: 575001912020 NE: 000164 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 83.562,09

FAVORECIDO: LOTEAMENTO BOM RETIRO 2 - ALCINÓPOLIS/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Bom Retiro II, no município de Alcinópolis - APF: 543.718-66, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/500.191/2020.

PROCESSO: 575001872020 NE: 000165 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.772,80

FAVORECIDO: LOT.VILA NOVA-1ªETAPA-N.HORIZONTE DO SUL/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Vila Nova - Etapa I, no município de Novo Horizonte do Sul/MS - APF: 475.965-16, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/500.187/2020.

PROCESSO: 575001892020 NE: 000166 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.319,55

FAVORECIDO: LOTEAMENTO COSTA LESTE - PARANAIBA/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender a contrapartida financeira para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais, do Empreendimento Loteamento Costa Leste APF: 544.550-72, município de Paranaíba/MS, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela- FGTS, em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul. Processo nº 57/500.189/2020.

PROCESSO: 570079762021 NE: 000168 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 984.939,74

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE IVINHEMA

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 20 unidades habitacionais no município de Ivinhema/MS.

PROCESSO: 570007212022 NE: 000169 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 782,60 FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples.; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa..; Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de correr..; Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de abrir..; Maçaneta - Tipo: alavanca; Material: cromado..; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples..

PROCESSO: 570050222021 NE: 000170 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00 FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 575000982017 NE: 000171 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.866,67 FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Empenho para atender despesas com abastecimento de áqua e coleta de esqoto.

PROCESSO: 570000612022 NE: 000172 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 887,80

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS OBJETO: Empenho para atender pagamento de despesas com Guias de ART/CREA.





PROCESSO: 570070802021 NE: 000176 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.012,88

FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP

OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de construção de 01 (uma) unidade habitacional situada na rua Miguel Marcondes Armando, Quadra: 09 Lote: 15, do Conjunto Habitacional Vila Marques, no município de Aral Moreira/MS.

PROCESSO: 570091792021 NE: 000179 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 336.838,70

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENENTE, para a contratação de empresa de construção civil, visando a construção de 08 (oito) unidades habitacionais no município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 570061112021 NE: 000180 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.474.622,28 FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME

OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de construção de 180 (cento e oitenta) bases para unidades habitacionais, com área de 42,56m2, no Loteamento Jardim dos Estados - Quadra 05 (Lotes 1 ao 42); Quadra: 06 (lotes 14 ao 24); Quadra 08 (lote 03 ao 11); Quadra: 09 (lotes 01 ao 12 e 22 ao 28); Quadra: 10 (Lotes 01 ao 20); Quadra: 11 (Lote 01 ao 14 e 19 ao 28); Quadra: 16 (lotes 02 ao 24); Quadra: 17 (Lotes 03 ao 24); e Quadra: 18 ( lotes 04 ao 13), no município de Ribas do Rio Pardo/MS - Programa Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570071322021 NE: 000181 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 328.082,63 FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME

OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de construção de 16 (dezesseis) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, no Conjunto Habitacional João Paulo II - Quadra: 05 (Lotes 01 ao 16) , no município de Deodápolis/MS - Projeto Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570069532021 NE: 000182 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.665,72

FAVORECIDO: VBC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Empenho para atender execução das obras de reconstrução de uma unidade habitacional localizada na rua Therezinha Pereira de Jesus Santos, Quadra 12 Lote 07, no Loteamento Residencial José Teruel Filho, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570081942021 NE: 000183 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 941.172,69

FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP

OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 51 (cinquenta e uma) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento João Barbosa Ferreira, Quadra 01 (lotes 02 ao 18), Quadra 02 (lotes 01 ao 34), no município de Inocência/MS.

PROCESSO: 575000812020 NE: 000184 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 929.407,52 FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME

OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no município de Vicentina/MS.

PROCESSO: 575002452019 NE: 000185 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93





DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.306.056,66 FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME

OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária 42,56 m², no município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 575001832018 NE: 000187 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.612,10

FAVORECIDO: ALD.JARAGUARI/AMAMBAI/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 17 (dezessete) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Jaguari, no município de Amambaí/MS - APF: 0447.846-72, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo nº 57/500.183/2018.

PROCESSO: 575001842018 NE: 000188 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.920,83

FAVORECIDO: ALD. INDÍGENA IPEGUE/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Ipegue, no município de Aquidauana/MS - APF: 0443.231-59, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo nº 57/500.184/2018.

PROCESSO: 575001862018 NE: 000189 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 158.815,84

FAVORECIDO: ALD. INDÍGENA LAGOINHA/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Lagoinha, no município de Aquidauana/MS - APF: 0422.110-58, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.186/2018.

PROCESSO: 575001872018 NE: 000190 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 1000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.691,09

FAVORECIDO: CJ.COLONIAL I/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais no Empreendimento Conjunto Colonial I, no Município de Aquidauana/MS - APF: 0490.999-28, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.187/2018.

PROCESSO: 575001882018 NE: 000191 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.693,82

FAVORECIDO: MSC.LIB.CAMPONESA/CORGUINHO/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 12 (doze) unidades habitacionais no Empreendimento PA Liberdade Camponesa, no município de Corguinho/MS - APF: 0486.967-64, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo: 57/500.188/2018.

PROCESSO: 575001892018 NE: 000192 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.659,28

FAVORECIDO: PA TORRE DE PEDRA/CORGUINHO/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 16 (dezesseis) unidades habitacionais no Empreendimento PA Torre de Pedra, no município de Corguinho/MS - APF: 0487.467-37, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo nº 57/500.189/2018.

PROCESSO: 575001912018 NE: 000193 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.677,78





FAVORECIDO: ALD.INDÍGENA ARGOLA/MIRANDA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 17 (dezessete) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Argola, no Município de Miranda/MS - APF: 0422.707-67, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.191/2018.

PROCESSO: 575001922018 NE: 000194 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.939,24 FAVORECIDO: ALD. BREJÃO/NIOAQUE/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Brejão, no município de Nioaque/MS - APF: 0487.485-50, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.192/2018.

PROCESSO: 575002042018 NE: 000195 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17,00

FAVORECIDO: ALD.INDÍGENA CABECEIRA/NIIOAQUE/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Cabeceira, no município de Nioaque/MS - APF: 0422.704-33, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.204/2018.

PROCESSO: 575002052018 NE: 000196 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.327,19

FAVORECIDO: PA NAZARETH-FASEIII/SIDROLÂNDIA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 38 (trinta e oito) unidades habitacionais no Empreendimento PA Nazareth - Fase III, no município de Sidrolândia/MS - APF: 0486.948-25, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo nº 57/500.205/2018

PROCESSO: 575002872018 NE: 000197 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.608,50

FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA-MOD. III/CG/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro para complementação na produção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo III, APF: 0513.102-99, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR. Processo nº 57/500.287/2018.

PROCESSO: 575002082018 NE: 000198 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 256.018,84

FAVORECIDO: RES. JD. MATO GROSSO/CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jardim Mato Grosso, no município de Campo Grande/MS - APF: 0434.871-16, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.208/2018.

PROCESSO: 575002102018 NE: 000199 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 331.833,55

FAVORECIDO: RES.JORNALISTA ARNALDO T./CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Processo nº 57/500.210/2018.

PROCESSO: 671002842016 NE: 000200 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.536,96 FAVORECIDO: CONJ. HAB. ALMESINDA COSTA SOUZA

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para construção de 52 unidades habitacionais no Município de Nova Andradina/MS - Empreendimento Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza - APF: 0464.554-09 a ser construído através do Programa Habitacional financiado e subsidiado pelo Governo do Estado, no âmbito PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 67/100.284/2016.

PROCESSO: 671003002016 NE: 000201 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,47

FAVORECIDO: LOT.NOVA PORTO XV-BATAGUASSU-PMCMV-FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 15 (quinze) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Nova Porto XV no município de Bataguassu/MS - APF: 0463.193-13, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.300/2016.

PROCESSO: 671000112017 NE: 000202 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.071,89

FAVORECIDO: LOT.FENIX-SÃO GABRIEL DO OESTE-PMCMV-FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, no empreendimento Loteamento Fênix - APF: 0475.370-25, no município de São Gabriel do Oeste/MS, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Estado de MS/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nº 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº de 08/04/2016. Processo nº 67/500.011/2017

PROCESSO: 671000572017 NE: 000203 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.532,71

FAVORECIDO: C.H.RODOLFO JARETA-N.ANDRADINA-PMCMV-FGTS.

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para a produção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Randolfo Jareta - Loteamento Universitário I -  $3^a$  etapa, APF: 0464.553-96, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.057/2017.

PROCESSO: 671000602017 NE: 000204 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.328,48

FAVORECIDO: REST.TAQUARI II - COXIM-PMCMV-FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para a produção de 33 (trinta e três) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Taquari II - 1ª etapa - APF: 0472.203-29, no município de Coxim/ MS, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.060/2017.

PROCESSO: 451001072013 NE: 000205 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.847,93

FAVORECIDO: RESIDENCIAL AMARRA CABELO/PEDRO GOMES/PMCMV/FAR

OBJETO: Empenho para atender aporte complementar de contrapartida financeira para compor o valor global da operação e/ou para suplementação recursos financeiros, para produção de 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Amarra Cabelo, no Município de Pedro Gomes/MS - APF: 0357.780-85, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Processo n. 45/100.107/2013.

PROCESSO: 575003422018 NE: 000206 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.141,58





FAVORECIDO: RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA/NOVA ANDRADINA/PMCMV/FA

OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção de casas e de infraestrutura interna, composto de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Nova Andradina, no município de Nova Andradina/MS - APF: 0513.812-83, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.342/2018.

PROCESSO: 575003432018 NE: 000207 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.229,81

FAVORECIDO: RESIDENCIAL JARDIM CANGURU/CAMPO GRANDE/PMCMV/FAR

OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação na produção de 300 (trezentos) unidades habitacionais e no empreendimento Condomínio Residencial Jardim Canguru, no município de Campo Grande/MS - APF: 0513.273-64, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.343/2018

PROCESSO: 570071262021 NE: 000209 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 245.699,08

FAVORECIDO: JARAGUARI PREFEITURA

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para construção de 12 unidades habitacionais no município de Jaraguari/MS.

PROCESSO: 570078982021 NE: 000210 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.234.183,07

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para construção de 60 unidades habitacionais no município de Bonito/MS.

PROCESSO: 570057872021 NE: 000211 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 274.105,58

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para construção de 14 unidades habitacionais no município de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 570057862021 NE: 000212 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 1000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.396,00 FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para construção de 03 unidades habitacionais no município de Nioaque/MS.

PROCESSO: 570054372021 NE: 000213 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 1000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.364,55

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 10 unidades habitacionais no município de Porto Murtinho/MS.

PROCESSO: 570061732021 NE: 000214 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 1000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.488,62

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BATAYPORA

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 01 unidade habitacional no município de Batayporã/MS.

PROCESSO: 570029342021 NE: 000215 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 284.773,26 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 16 unidades habitacionais no município de Caracol/MS.

PROCESSO: 570000272022 NE: 000216 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.032,33

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS DE MARÇO/2022.

PROCESSO: 570000242022 NE: 000217 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/05 - ART.122

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.009,93

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RATEIO MS PREV - ART. 122 DA LEI 3.150/05 - CAPUT (23%) - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MARÇO/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000218 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 448.421,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022..;

PROCESSO: 570000212022 NE: 000219 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.761,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000220 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 843,82

**FAVORECIDO: VENCIMENTOS** 

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022.

PROCESSO: 570000282022 NE: 000221 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.348,63

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2022.

PROCESSO: 570000282022 NE: 000222 ND: 31919200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08 DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 271,04

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL (AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022.





PROCESSO: 570000212022 NE: 000223 ND: 31909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.451,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022.

PROCESSO: 570014972021 NE: 000225 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 14.905/2017

DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.437,56

**FAVORECIDO: VENCIMENTOS** 

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO CEDIDO PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB - SERVIDOR: CLAUDIO NONATO DA CRUZ REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905, DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.497/2022.

PROCESSO: 570069652021 NE: 000226 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 1000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 555.351,94

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI-MS

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme projetos e planilha orçamentária constantes no processo.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000227 ND: 33904900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 556,20 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte referente ao mês de Março/2022.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000228 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33,37 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/ vale transporte referente ao mês de Março/2022.

PROCESSO: 570003962022 NE: 000229 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 570017502021 NE: 000230 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.245.189,69 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 33 unidades habitacionais no município de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 570047802021 NE: 000231 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.136.830,11 FAVORECIDO: O.L.N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 57 (cinquenta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 01 (Lotes 01 ao 17); Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 02 (Lotes 01 ao 20); no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 03 (Lotes 01 ao 03), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 04 (lote 24), no Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra: 02 (Lotes 10 ao 23), Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra: 03 (Lotes 17 e 18), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.





PROCESSO: 570089052021 NE: 000232 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720416482206243020001 FONTE: 1000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.759.343,08 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 41 unidades habitacionais no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000123 ANE: 000167 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 1000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 07/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 16.689,78

**FAVORECIDO: VENCIMENTOS** 

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2022NE00123, PARA REG. DO REEMBOLSO RELATIVO AOS PROVENTOS DOS SEGUINTES SERVIDORES: \*CÉLIA FERREIRA VIEIRA(VALOR R\$ 6.810,58),\*TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES(VALOR R\$ 9.879,20), AMBAS CEDIDAS PARA SEINFRA - TOTALIZANDO R\$ 16.689,78. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905 DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.501/2022.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000102 ANE: 000177 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 16/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 88,50

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho(2022NE0000102), tendo em vista a não utilização do mesmo.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000123 ANE: 000178 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 16/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 10.410,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2022NE000123 - PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DO SERVIDOR: WILLIAM GODOY PEREIRA NO VALOR R\$ 10.410,25, CEDIDO PARA SEFAZ. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905 DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.501/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000123 ANE: 000208 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 24/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.307,28

**FAVORECIDO: VENCIMENTOS** 

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2022NE000123, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DA SERVIDORA: LUCILENE RODRIGUES DIAS NO VALOR R\$ 3.307,28 CEDIDA PARA SEJUSP. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022. ATENDENDO AO DECRETO № 14.905 DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.501/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000218 ANE: 000224 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 25/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 349,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2022NE000218, REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475) - R\$ 254,09 E FALTAS (VERBA: 30460) - R\$ 94,99,VALORES ESTES CONSTANTES NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2022, CONFORME RELATÓRIO -SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000005 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105790216482206243190001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000003 ANE: 000006 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:





**INFXIGIBILIDADE** 

F.P: 105790216482206243190001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 16/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 8.394,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho(2022NE00003), tendo em vista a não utilização do mesmo.

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0064/2018/AGESUL Nº Cadastral 9576

**Processo:** 57/101.526/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa H2L EQUIPAMENTOS

E SISTEMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/

renovação do Contrato n. 064/2018, referente à locação de equipamentos de informática com softwares, com o objeto de atender às necessidades da AGESUL.

Ordenador de Despesas: André Simões

**Amparo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 3 (três) meses,

contado de 24/03/2022 a 23/06/2022 (haja vista a necessidade de se observar o prazo disposto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público Estadual) ou até a celebração do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n. 57/009.400/2021, o que

ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0074/2022/AGESUL N° Cadastral 17612

**Processo:** 57/000.094/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa RBN CONSTRUÇÃO

CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra

de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais na Rua 13 de Junho, no município de Porto Murtinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 009/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 4.809.176,05 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, cento e setenta e seis reais

e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro

do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, com projuízo dos demais populidades e da receição contratual, co for a case

sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 04/04/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAUL BEZERRA NETTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0110/2021/AGESUL Nº Cadastral 15490

**Processo:** 57/000.745/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PACTUAL

CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão de responsável técnico

inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato ao Contrato n.º 110/2021, referente a execução de obras de infraestrutura urbana – contenção do processo erosivo e rede de drenagem de águas pluviais no Distrito de Amandina, no município de Ivinhema





- MS.

#### Da Responsabilidade Técnica:

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, excluindo o engenheiro Renato Marcílio da Silva, CREA/SP n.º 126.648-D, visto CREA/MS nº 3972, permanecendo o engenheiro Valter Kioshi Fujii,

CREA/MS Nº 976/D e Rodrigo Iguma Fujii, CREA/MS nº 12.389/D.

**Da Inclusão:** Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto

Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta - De Proteção de

Dados ao Contrato nº 110/2021.

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Data da Assinatura:** 05/04/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LILIAN MARCÍLIO DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0208/2020/AGESUL Nº Cadastral 14233

**Processo:** 57/101.164/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PACTUAL

CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da responsabilidade técnica

do Contrato n.º 206/2020, referente à execução pela CONTRATADA, de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, recupeação do pavimento e controle de erosão, na região da cabeceira do córrego Joaquim Português, no Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande/

MS.

Da Responsabilidade Técnica:

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, excluindo-se o Engenheiro RENATO MARCÍLIO DA SILVA, permanecendo a responsabilidade técnica pela execução do contrato o Engenheiro Civil VALTER KIOSHI FUJII (CREA 976/D-MS, e RODRIGO IGUMA FUJI (CREA 12.389/D-MS).

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Data da Assinatura:** 05/04/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LÍLIAN MARCÍLIO DA SILVA

# Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0211/2020/AGESUL Nº Cadastral 14259

**Processo:** 57/100.737/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de

Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO

FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO QUADRILÁTERO CENTRAL ENTRE AS RUAS, HILDA B. DUARTE E FIRMINO V. DE MATOS - AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES E RUA PONTA PORÃ (SETOR 2), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias

corridos a contar de 2 de abril de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/04/2022

**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e ALCIDES DANTAS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0226/2020/AGESUL Nº Cadastral 14228

**Processo:** 57/100.736/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI

CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da responsabilidade técnica

do Contrato n.º 226/2020, referente à execução pela CONTRATADA, obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Firmino V. de Matos e Floriano Peixoto – Av. Weimar Gonçalves Torres e Rua

Ponta Porã (setor 3), no município de Dourados - MS.

**Amparo Legal:** Atigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Da Responsabilidade Técnica:

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, excluindo-se o Engenheiro RUBENS MARTENDAL MEDEIROS, permanecendo a responsabilidade técnica pela execução do contrato os Engenheiros RAFAEL DE

OLIVEIRA CUNHA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR.

**Data da Assinatura:** 29/03/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSE ALBERTO DA SILVA JUNIOR





# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a empresa **REDE CONSTRUÇÕES LTDA** para que, no prazo de 05 (cinco) dias contado da data de publicação do presente ato, apresente Recurso Administrativo, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.6666/93, referente à Rescisão Unilateral e multa aplicada no valor de R\$ 16.951,20 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um, reais e vinte centavos), e a Suspensão Temporária de Participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do Contrato n.º 200/2021, conforme procedimento administrativo sancionatório realizado nos autos de n.º 57/004.830/2021, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e cobrança via judicial.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

#### **EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da AGESUL

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO № 031490 PROCESSO 71/009.060/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS,

e Município de Ponta Porã/MS, 03.434.792/0001-09

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula

terceira – dos recursos

Onde se lê 2021NE 000239 de 08/03/2022 Leia-se 2022NE 000239 de 08/03/2022

Data da Assinatura: 07/04/2022

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 031179 PROCESSO 71/045.728/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS,

e Município de Miranda/MS, 03.452.315/0001-68

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula

terceira – dos recursos

Onde se lê 2021NE 000158 de 18/02/2022 Leia-se 2022NE 000158 de 18/02/2022

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

**Assinam:** André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 031216 PROCESSO 71/047.705/2021

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS,

e Município de Dourados/MS, 03.155.926/0001-44

**Objeto:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula

terceira – dos recursos

Onde se lê 2021NE 000128 de 04/02/2022 Leia-se 2022NE 000128 de 04/02/2022

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

**Assinam:** André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 17448/2022/DETRAN-MS N° Cadastral 17448

**Processo:** 31/072.474/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP





Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de

implantação de sinalização viária urbana no município de Coxim-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731170001 - Implantar sinalização viária

nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

**Valor:** R\$ 200.600,11 (duzentos mil e seiscentos reais e onze centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a

partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAM JIMENEZ CANCE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 122, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Fixa critérios para o parcelamento de débitos das empresas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as Manifestações da Procuradoria Jurídica n. 197/2022/PROJU e 234/2022/PROJU, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o parcelamento de débitos das empresas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

Art. 2º Os valores devidos pelas empresas credenciadas pelo DETRAN/MS poderão, a seu exclusivo critério, serem parcelados em prestações mensais e sucessivas, observadas as disposições constantes desta portaria.

Art. 3º São condições para a concessão de parcelamento:

I - O valor mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), por parcela;

II - O limite máximo de seis parcelas mensais e sucessivas;

III - Débitos vencidos há no mínimo três meses;

Art. 4º O pedido de parcelamento implica:

I - A confissão irretratável do débito e a renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso administrativo, bem como a desistência dos já interpostos nas esferas administrativa ou judicial, nos termos do Anexo I;

II - A obrigação de o requerente cumprir as condições constantes no pedido e efetuar o pagamento das prestações, até o dia 15 de cada mês, a começar no mês subsequente ao de protocolização do pedido de parcelamento, mesmo que o DETRAN/MS não tenha ainda se manifestado sobre o pedido, observado o disposto no art. 3º:

Art. 5º O pedido de parcelamento deve ser apresentado diretamente na Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, que após a devida instrução do pedido o encaminhará a Diretoria da Presidência para deliberação.

Parágrafo único. As credenciadas que atuam nos municípios do interior de Estado poderão apresentar o pedido da respectiva agência de trânsito, cabendo ao gerente o devido repasse à DIRAF.

Art. 6º O parcelamento poderá ser requerido apenas uma vez em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. A dívida será consolidada na data do pedido do parcelamento e deferimento da diretoria, devendo ser juntado um demonstrativo de débitos atualizado e corrigido índice do IPCA, no qual deve constar, individualizadamente, os valores originais das partes componentes do débito.

Art. 7º É vedado incluir em um mesmo pedido de parcelamento os débitos relativos a credenciamentos diversos.

Art. 8º Não será admitido o reparcelamento de débitos objeto de parcelamento anterior.

Art. 9º Os débitos parcelados não serão considerados na apuração de período de inadimplência da credenciada para fins de suspensão ou cassação do credenciamento por falta de pagamento, desde que não ocorra a rescisão. Art. 10 O acúmulo de duas parcelas sem o respectivo pagamento antes da manifestação do DETRAN/MS, implica na desistência tácita do pedido de parcelamento e, consequentemente, o rompimento do acordo de parcelamento do respectivo débito e a reincorporação, ao saldo devedor do valor remanescente, providenciando-se o imediato prosseguimento da cobrança e seus demais efeitos.

§ 1º É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga;

§ 2º Rompido o acordo do parcelamento, os pagamentos parciais devem ser aproveitados para a amortização dos débitos de vencimentos mais antigos, promovendo-se à imputação.

Art. 11 O acordo de parcelamento não opera novação e produz eficácia para confirmar o débito junto ao DETRAN/ MS.

Art. 12 As disposições desta portaria não autorizam a devolução e nem a compensação de importâncias já pagas.

Art. 13 Os casos omissos ou excepcionais devem ser resolvidos pela DIRAF, com a devida anuência do Diretor-Presidente, dentro de suas respectivas áreas de competência e observados os limites legais.

Art. 14 Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE





#### ANEXO I

# TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

#### **DO OBJETO DO TERMO**

Cláusula 2ª. O devedor confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste contrato.

#### **DO CRÉDITO**

Cláusula 4ª. O devedor confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior e renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

Cláusula 5ª. O devedor reconhece a origem da vívida e se compromete a efetuar o pagamento da seguinte maneira (conforme determinado no artigo 3º da Portaria DETRAN – MS "N" n. º 122 de 07 de abril de 2022):

I - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. parcelas no valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a serem pagas todo dia 15 de cada mês, sendo a primeira parcela no mês subsequente ao de protocolo do pedido de parcelamento junto a Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF.

Cláusula 6ª. A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 7º. A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo devedor em conformidade com os artigos 3º, 7º, 8º, 9º e seguintes da Portaria DETRAN – MS "N" n. º 122 de 07 de abril de 2022

Cláusula 8ª. O pagamento restará comprovado através da emissão de ordem bancária em favor do credor.

Cláusula 9a. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande (MS), \_\_\_\_ de xxx de xxx.

Diretor-Presidente - DETRAN/MS

ι,	٦ .	١,	
	1	'1	
	/		





# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI. OBJETO: Fornecimento e instalação de cobertura de estacionamento de veículos oficiais, de funcionários e de visitantes do prédio da sede administrativa da Sanesul em Campo Grande/MS. VALOR: R\$ 159.798,08. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 70 dias, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 01.329/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lincoln Fernando Machado de Souza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a Taxa de Coleta, Remoção, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos - "TAXA DE LIXO", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da assinatura. PROCESSO Nº 193/2022/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2022. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. José Paulo Paleari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 195/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 913/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0095/2022/FCMS Nº Cadastral 17616

**Processo:** 75/000.398/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RN FERREIRA LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo no 75/000398/2022 contrata com a empresa RN FERREIRA LTDA

, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.955.624|0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo, do artista "Rodrigo Nogueira", para realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no dia 24/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, a partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão - Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do

Artesão.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução

de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única,

após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:**O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de março de

2022.

Data da Assinatura: 22/03/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0114/2022/FCMS N° Cadastral 17666

**Processo:** 75/000.607/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA

PRODUCÕES

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica a fim de realizar show musical da dupla MARCO VIOLA

, em Itaquiraí MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco



mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/04/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0118/2022/FCMS N° Cadastral 17687

**Processo:** 75/000.692/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo no 75/000.692/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 03 (três) show musical, com 02 horas de duração, no dia 14 de abril de 2022, a partir das 19 horas, no Programa Comunitário da Terceira Idade, no Salão Paroquial – Rua Urutau s/nº, em Sonora/MS; no dia 22 de abril de 2022, a partir das 18 horas, no Campeonato Estadual de Velocross, na Praça das Américas – Rua Almirante Tamandaré nº 191/305 - Centro, em Rio Verde/MS; no dia 23 de abril de 2022, a partir das 19 horas, no Evento Comemorativo do Dia do Índio, na Aldeia Taboquinha – Rua Principal s/nº, em Nioaque/MS; pelo projeto Ações Culturais

Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada apresentação, a ser pago

após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:**O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 23 de abril de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/04/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº132/2022/FCMS – GCONT Nº 17754, PROCESSO Nº 75/000778/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2022, DATA DA ASSINATURA: 04/04/22, CONTRATADA: Fábio Ribas Cunha MEI, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°133/2022/FCMS – GCONT N° 17755, PROCESSO N° 75/000780/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **09 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **04/04/22**, CONTRATADA: **JW produções e Eventos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° **15.563.480/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Art. 2º Designar o servidor **Wanda Celínia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2022.

## **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº129/2022/FCMS – GCONT Nº 17749, PROCESSO Nº 75/000800/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **04 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/04/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.** 

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Art. 2º Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº126/2022/FCMS – GCONT Nº 17746, PROCESSO Nº 75/000773/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de abril de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/04/22, CONTRATADA:





**Josenildo D. Pereira Produções** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.** 

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Art. 2º Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da Silva Maia**, matrícula nº **116543023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº130/2022/FCMS – GCONT Nº 17752, PROCESSO Nº 75/000776/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de abril de 2022, DATA DA ASSINATURA: 04/04/22, CONTRATADA: Josenildo D. Pereira Produções Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Art. 2º Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula nº **427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº136/2022/FCMS – GCONT Nº 17765, PROCESSO Nº 75/000723/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 04/04/22, CONTRATADA: Som & Arte Produções EIRELI ME, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,





#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Art. 2º Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 116/2022/FCMS – GCONT Nº 17682, PROCESSO Nº 75/000687/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/04/22, CONTRATADA: Fábio Ribas Cunha MEI, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Art. 2º Designar o servidor **Rubia Helena Colgano Frade**, matrícula nº **48700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DOE 10.796 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022, PAG 69, referente EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA n.002 – Chamada FUNDECT/FINEP N.05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS, Processo nº 71/700.247/2020 – SIAFEM 30181 - TO 282/2020

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e ARIADNE BARBOSA GONÇALVES 03434658173, CNPJ: 38.560.286/0001-32.

**Objeto**: O objeto do presente 002 Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 282/2020, são: a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 19 meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 19 meses, mantendo o prazo para prestação de contas 60 dias após o encerramento da vigência.

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira





N° Cadastral 17290

CPF: 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Ariadne Barbosa Gonçalves

CPF: 034.346.581-73 - Representante da Beneficiária da Subvenção

Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente FUNDECT

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

#### **REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constado erros no original publicado no Diário Oficial n. 10.796 de 04 de abril de 2022.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.612/2022-PROCESSO n. 51/000.392/2022

**Partes:** Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO SOCIAL ALECRIM - ISA** - CNPJ/MF sob o nº 23.674.873/0001-85, em Campo Grande MS.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "ESCOLINHAS SOCIAIS DE FUTEBOL" conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 29.927,93 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) a ser liberado em uma parcela, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002 - Convênios.

**UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000144 de 31/03/2022. **Valor do Emprenho:** R\$ 29.927,93 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 01/04/2022 até 20/12/2022.

Data da Assinatura: 31/03/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho - CPF 027.757.601-63 e IVONETE PEREIRA DA SILVA - CPF 444.814.461-53.

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Original Publicado no Diário Oficial nº 10782, de 22 de março de 2022, PÁG. 254-255.

**Extrato do Contrato Nº 052/2022/FUNSAU Processo:** 27/101.564/2020

Partes: O MS por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

- FUNSAU e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Onde se Lê: Data da Assinatura: 03/03/2022 Leia-se: Data da Assinatura: 02/03/2022

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0158/2021/FUNSAU Nº Cadastral: 16156

**Processo:** 27/007.647/2021

Partes:
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

**Objeto:**O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinto por cento) do presente contrato que equivale

aproximadamente 25% (vinte e cinto por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 32.241,68 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 129.159,20 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) no Contrato nº 158/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 199/2022, fls. 533/537 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 248/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 527, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 161.400,88 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 - FUNSAU - PT. 829/21 - Leitos de UTI

COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903011, Fonte nº. 0248000134.





Da Ratificação Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato

supracitado, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei

Federal n. 08.666/93.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Luis Fernando Cordeiro; André Felipe Colpas Coutinho

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 128/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17750, PROCESSO N°.: 27/001.802/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual nº. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº. 3.445, Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/ MS – CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000 ML, CONFORME ATA 006/FUNSAU/2021;

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

#### LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

#### Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão 0011/2020/FUNTRAB e

IV Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral 13162

**Processo:** 65/300.152/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do trabalho de Mato

Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e

Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Segunda do I

Termo de Apostilamento (f. 1.701), conforme documentos anexados aos autos.

Das Alterações: Incluir a funcional programática 10.65201.11.122.0019.4345.0001 e fonte de

recurso 01000000 e **alterar** a, de número 20.65905.11.122.0019.4228.0002 **para** 20.65905.11.334.2088.4168.0002 - Recursos FET/MS, esta última em razão da Lei Estadual nº 5.415/2019, que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho e o Conselho

Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 04/02/2022

**Assina:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/FUNTRAB Nº Cadastral 14752

**Processo:** 65/000.016/2021

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

E TELEGRAFOS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato

original por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski





**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 22/02/2022

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Hellen

Aparecida de Oliveira Cardoso

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 017-SEC/2022** 

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DOCE SABOR INDÚSTRIA

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Joinville - SC.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições

básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2027 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e

o Sr. Michel Antoni Tramontin (Organização Concedente).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1726/2021/UEMS Nº Cadastral: 16125

**Processo:** 29/034230/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KELLTCH-ON

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, prorrogando

o prazo de vigência do Contrato pelo período de 2 (dois) meses, mantendo as mesmas

condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

**Dotação:** Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso

0281030027 - FINEP/UEMS 01.18.0148.00, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo de 2 (dois) meses.

**Data da Assinatura:** 06/04/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e João Paulo Barbosa Cintra

# CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 016-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM - Mogi Mirim - SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2027 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Mauro Nunes Junior

(Organização Concedente).

#### PORTARIA PROE-UEMS N. 48, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N,º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:





- Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.
- Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Jean Sérgio Rosset (Presidente), Leandro Fleck, Tiago Zoz, Tatiana Cristina Ebuchi e Ryan Roque Dutra Pimenta.
- Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
- Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - UEMS

#### PORTARIA PROPPI/UEMS N. 27, de 08 de abril de 2022.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional em Educação (PROFEDUC), Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional em Educação, (PROFEDUC), Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Categoria	Membro
Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira	Docente	Presidente
Prof. Dr. Ademilson Batista Paes	Docente	Titular
Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca	Docente	Titular
Profa. Alessandra Ferreira Beker Daher	Representante da SED/MS	Titular

- Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:
- I Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS anualmente;
- III Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS;
- IV Encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
  - V Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS;
  - VI Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS.
- Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação





#### EDITAL Nº 038/2022-PROPPI/UEMS

# HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2022-2023)

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPPI nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de homologação das inscrições para a eleição de representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, representante dos alunos da Pós-Graduação *stricto sensu* e representante dos Servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-Graduação (CPG/UEMS), conforme RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

- 1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:
- a) Coordenadores dos cursos de Pós-graduação lato sensu
- 1. Daniela Sottili Garcia
- 2. Wander Matos de Aguiar

#### b) Alunos da Pós-Graduação stricto sensu

- 1. Bianca Ferreira Duarte
- 2. Lucimar Pereira Ratier

#### c) Servidores Técnico-administrativos

- 1. Alcides Ortega
- 2. Ligia Cristina Carvalho
- 3. Rosa Decian Miyashita
- **2.**Os recursos serão recebidos conforme cronograma do Edital n<sup>o</sup> 30/2022-PROPPI/UEMS e serão apreciados pela Comissão Eleitoral.
- **3.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (strictosensu@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2533 (67) 3902 -2535.

Dourados, 07 de abril de 2022.

#### Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudia Andrea Lima Cardoso Presidente da Comissão Eleitoral

#### Portaria UEMS-PROPP nº 26/2022, de 08 de abril de 2022.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- **Art.1º**. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais níveis Mestrado e Doutorado PGRN*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados, no período de **8 de setembro de 2021 a 7 de setembro de 2022.**
- **Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:





Nome	Função Representação
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Presidente
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Vice - Presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Representante Docente
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Representante Docente
Prof. Dr. Yzel Rondon Súarez	Representante Docente
Prof. <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Margarete Soares da Silva	Suplente Docente
Mestrando Paulo Sidnei Stringhini Junior	Representante Discente
Doutorando Bruno Henrique Feitosa	Suplente Discente

**Art. 3°**. Revoga-se a portaria n° 56/2021, de 03/09/2021, publicada no DOE/MS n° 10.626, de 03/09/2021, páginas 48.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 8 de abril de 2022.

Dourados, 8 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1190/2022

Processo: 29/018807/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS

**Objeto:** Prestação de assessoria técnica ao MUNICÍPIO na área de gestão de resíduos sólidos. A assessoria técnica será realizada por pesquisadores do Convênio de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a UEMS, visando a execução das atividades técnicas previstas no Convênio n.1076/2020-UEMS/MPMS, com o objetivo de promover a articulação e a interação das ações direcionadas ao meio ambiente.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2022

**Vigência**: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor-UEMS

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA - PREFEITO - ALCINÓPOLIS-MS

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1193/2022

Processo: 29/018814/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e o MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS

**Objeto:** Prestação de assessoria técnica ao MUNICÍPIO na área de gestão de resíduos sólidos. A assessoria técnica será realizada por pesquisadores do Convênio de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a UEMS, visando a execução das atividades técnicas previstas no Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, com o objetivo de promover a articulação e a interação das ações direcionadas ao meio ambiente.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.

**Vigência**: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor-UEMS

FÁBIO SANTOS FLORENÇA - PREFEITO - MIRANDA-MS





# Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004797, 06 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016895
Requerente	07.256.972/0001-90 - VISOCRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15′ 36.68″ - Longitude: -54° 47′ 8.53″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.101,00 m <sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004798, 06 de Abril de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022704
Requerente	177.475.701-04 - CLÁUDIO MELO CORREA DA COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 28′ 32.70″ - Longitude: -55° 42′ 30.60″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.300,00 m³

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004799, 06 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023199
Requerente	097.477.998-98 - MARIA CLARA DA CRUZ MAIA MAIOLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO



Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 39′ 44.35″ - Longitude: -53° 2′ 4.13″ -
	Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	800,00 m <sup>3</sup> /h

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004801, 14 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual
	constantes da DURH013618
Requerente	32.324.435/0001-88 - AGROPECUARIA GUAXUMA
	LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 42′ 43.5″ - Longitude: -54° 32′ 29.9″ -
	Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	162.000,00 m³

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004802, 06 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012010
Requerente	721.665.848-53 - JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26′ 33.15″ - Longitude: -53° 42′ 36.98″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.429,00 m³

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004803, 06 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023216
Requerente	07.395.311/0004-99 - AGROPECUÁRIA TOCANDO EM FRENTE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27′ 41.76″ - Longitude: -53° 47′ 9.96″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.021,53 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual
	constantes da DURH023217





	,
Requerente	07.395.311/0004-99 - AGROPECUÁRIA TOCANDO EM
	FRENTE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28′ 54.48″ - Longitude: -53° 46′
	38.28" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.471,15 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023221	
Requerente	07.395.311/0004-99 - AGROPECUÁRIA TOCANDO EM FRENTE LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial	
Finalidade de Uso	Irrigação	
Município	IVINHEMA	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA	
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29′ 58.20″ - Longitude: -53° 45′ 33.48″ - Projeção:SIRGAS 2000	
Vazão Outorgada	1.792,80 m³/h	

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004804, 06 de Abril de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022835	
Requerente	58.686.122/0001-63 - AGROPECUARIA HUBER LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea	
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal	
Município	NOVA ANDRADINA	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU	
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 37′ 16.21″ - Longitude: -53° 27′ 48.15″ - Projeção:SIRGAS 2000	
Volume Anual Captado	19.440,00 m³	

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004805, 06 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da	
	DURH022816	
Requerente	366.369.757-68 - ARILSON NASCIMENTO TARGINO	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea	
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal	
Município	JATEI	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU	
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32′ 51.44″ - Longitude: -54° 17′ 18.63″ -	
	Projeção:SIRGAS 2000	
Volume Anual Captado	34.832,00 m³	



#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004806, 07 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006972	
Requerente	08.618.439/0001-94 - SECHIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial	
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal	
Município	ALCINOPOLIS	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI	
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 26′ 36″ - Longitude: -53° 42′ 46″ -	
	Projeção:SAD69	
Vazão Outorgada	8,00 m³/h	

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004807, 07 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICO		
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da		
	DURH006111		
Requerente	18.948.811/0001-84 - CALDEIRA BARBOSA AGROPECUARIA		
	LTDA		
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea		
Finalidade de Uso	Consumo Humano		
Município	BODOQUENA		
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA		
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO		
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26′ 46.48″ - Longitude: -56° 46′ 8.94″ -		
	Projeção:SIRGAS 2000		
Volume Anual Captado	511,00 m³		

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <a href="http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/">http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/</a>

# Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA JUCEMS/GP/011/2022, 7 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **HELCIO KRONBERG** (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro Presidente da JUCEMS





# **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

## **Procuradoria-Geral do Estado**

#### EDITAL Nº 13 - PGE/MS, DE 6 DE ABRIL DE 2022 XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão da indisponibilidade da páR gina eletrônica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, torna pública a **prorrogação** do período para o envio da documentação referente a **inscrição definitiva e investigação social e exame de saúde física e mental** a que se refere o item 3 do Edital nº 12 – PGE/MS, de 31 de março de 2022, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\_ms\_21\_procurador, até as **18** horas do dia **19** de abril de **2022** (horário oficial de Brasília/DF).

Torna público, ainda, que o edital de resultado provisório na inscrição definitiva e exame de saúde física e mental será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\_ms\_21\_procurador, na data provável de **26 de abril de 2022**.

Torna público, por fim, que a data provável para a realização da prova oral é 10 de maio de 2022.

#### ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradora-Geral do Estado

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

# Republica-se por incorreção EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 013/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, a lista de alunos aptos a participar do Curso **XII CAVE – DOURADOS-MS**, que cumpriram os requisitos, conforme abaixo:

#### No item 1. Do Edital onde consta:

#### 1. SERVIDORES APTOS A INGRESSAR NO CURSO:

	NOME
01	ALEX DA CRUZ MARTINS
02	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO
03	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ
04	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO
05	CLEBER VIDAL VENANCIO
06	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA
07	EDIVALDO DA SILVA SÁ**
08	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS
09	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA
10	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
11	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR
12	GILMAR IRINEU DA SILVA
13	GUSTAVO FELBERG DA SILVA
14	JOAO DOS SANTOS
15	LEIRI ROSA DAMBROZ
16	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA
17	MICHELE VALVERDE DA SILVA
18	NICOLAU AQUINO INSFRAN**



19	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA
20	RAFAEL NERI DA SILVA
21	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES
22	RICARDO CARDOSO BARNABE
23	RICARDO SILVA DE AVILA
24	SIMONE ARECO DA SILVEIRA
25	VALERIA DE ALMEIDA SOARES
26	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY
27	WELTON PEREIRA DE SOUZA

OBS:\*\* - Os servidores foram considerados aptos em exames psicotécnicos anteriores, aplicados pelo Núcleo de Apoio ao Servidor para cursos CAVE e cumpriram prazo para entrega do certificado de curso EaD.

#### Passe a constar:

#### 1. SERVIDORES APTOS A INGRESSAR NO CURSO:

	NOME
01	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR
02	ALEX DA CRUZ MARTINS
03	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO
04	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ
05	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO
06	CLEBER VIDAL VENANCIO
07	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA
08	EDIVALDO DA SILVA SÁ**
09	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS
10	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA
11	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
12	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR
13	GILMAR IRINEU DA SILVA
14	GUSTAVO FELBERG DA SILVA
15	JOAO DOS SANTOS
16	LEIRI ROSA DAMBROZ
17	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA
18	MICHELE VALVERDE DA SILVA
19	NICOLAU AQUINO INSFRAN**
20	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA
21	RAFAEL NERI DA SILVA
22	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES
23	RICARDO CARDOSO BARNABE
24	RICARDO SILVA DE AVILA
25	SIMONE ARECO DA SILVEIRA
26	VALERIA DE ALMEIDA SOARES
27	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY
28	WELTON PEREIRA DE SOUZA

OBS:\*\* - Os servidores foram considerados aptos em exames psicotécnicos anteriores, aplicados pelo Núcleo de Apoio ao Servidor para cursos CAVE e cumpriram prazo para entrega do certificado de curso EaD.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2.022

**Aud de Oliveira Chaves**Diretor-Presidente da AGEPEN





#### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE nº 10.799, de 7 de abril de 2022, páginas 165 a 170.

#### EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS**, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, com base na Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990:

#### 1. Relação de Inscrições Deferidas:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal (Oficiais e Praças), dos inscritos no presente processo através do Edital nº 1/2022 – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e que cumpriram todos os critérios estabelecidos para a promoção ao posto/graduação subsequente a que possuem atualmente nos quadros suplementares da PMMS, em conformidade com o disposto no artigo 2º, do Decreto n.º 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786, de 25 de março de 2022.

#### 2. Relação de Inscrições Indeferidas:

- 2.1. No anexo II, consta a relação nominal (Oficiais e Praças), dos inscritos no presente processo através do Edital nº 1/2022 PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que não tiveram suas respectivas inscrições deferidas, por não atenderem o previsto no Decreto n.º 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786, de 25 de março de 2022.
- 3. Disposições Gerais:
- 3.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I e II deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo I e II do EDITAL n. 1/2022 PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022.
- 3.2. Conforme disposto no item 7 do Edital nº 1/2022 PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, o Policial Militar que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindose um único recurso.
- 3.3. Os recursos descritos no item 3.2. deste Edital serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.
- 3.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
- 3.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço <a href="www.imprensaoficial.ms.gov.br">www.imprensaoficial.ms.gov.br</a>.
- 3.7. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 3.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
- 3.9. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
- 3.9.1. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS DRSP/Formulários RECRUTAMENTO E SELEÇÃO FORMULÁRIO DE RECURSO.





Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

# ANEXO I - EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

# SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA
01	TC	MESSIAS LIMA DE MESQUITA	62575030
02	TC	PAULO MARQUES VAZ	8627022
03	TC	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	47815026
04	TC	HIPOLITO VILA MAIOR	45386023
05	TC	SERGIO TERUYA	46520024
06	MAJ	GILBERTO DOS SANTOS	108399024
07	MAJ	MAURO SERGIO FERNANDES	95826023
08	CAP	SEBASTIAO CARLOS BORGES	47494027
09	CAP	WANDERLEI DE ALMEIDA	47490024
10	CAP	JOEDER DE ARAUJO MARTINS	35500023
11	1TEN	JOSE CUSTODIO DA SILVA FILHO	26909023
12	2TEN	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	3829023
13	2TEN	MARCIA APARECIDA FOUGAÇA	52055022
14	2TEN	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA	10045022
15	2TEN	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	41168023
16	2TEN	FRANCISCO RIGHEZ	46535023
17	2TEN	PAULO APARECIDO GOES DE SOUZA	21666021
18	ST	EZEQUIEL XAVIER DA SILVA	98917023
19	ST	JOSE ANTONIO BATISTOTI	39459022
20	ST	MARCO ANTONIO DE ARRUDA	27341024
21	ST	MARIO PEREIRA SOARES	44693022
22	ST	VALTER ANTUNES DE OLIVEIRA	57888027
23	ST	JACO PEREIRA DA SILVA	77705023
24	ST	OSMAR ALVES GONCALVES	116236026
25	ST	ANGELI JARA MACIEL	67022021
26	ST	JOAO BATISTA TEODORO PINHEIRO	38411023
27	ST	MARCIO GUILHERME BALBUENA	22614023
28	ST	JOAO APARECIDO POLVERE	95434021
29	1SGT	WILLIS TORRES ORTIGOSA	21126024
30	1SGT	WANGER DE OLIVEIRA TEODORICO	32835025
31	1SGT	JOAO DA ROSA RAULINO	32849023
32	1SGT	EDSON GIMENES	44838022
33	1SGT	JOSE NIVALDO PEREIRA DE LIMA	63520022
34	1SGT	MARLENE DE BRITO RODRIGUES	51548023
35	1SGT	JULIO PEREIRA CORREA	41809023
36	1SGT	ODEIR VIEIRA DA SILVA	34563023
37	1SGT	JORGE FERREIRA DA SILVA	39370023
38	1SGT	PERSILIO PAES DA COSTA	22600025
39	1SGT	OSCAR ALBERTO CUENCA	34976023
40	1SGT	AMAURI BRAGA DE OLIVEIRA	84851021



41	2SGT	GILSON APARECIDO DA SILVA	100727024
42	2SGT	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	41531023
43	2SGT	GILBERTO ALVES SANTARENHA	34930022
44	2SGT	EZEQUIEL DE JESUS MUNIZ	38505021
45	2SGT	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	37584027
46	2SGT	JOSE GILSON CABREIRA	45529021
47	2SGT	CARLOS ANTÔNIO VELASQUES	59411024
48	2SGT	ROBERTO SEVERIANO SANTANA	54559021
49	2SGT	MANOEL APOLINARIO DE ALCANTARA FILHO	28296021
50	2SGT	CARLOS ROBERTO DIAS	23954023
51	2SGT	JOSE FERREIRA FILHO	28318024
52	2SGT	JOAO FALCONIERI NETO	30053022
53	3SGT	MOISES AMORIM DE SA	47760023
54	3SGT	MARCIO COSTA	52775024
55	3SGT	EDWARD HEMIL DA COSTA	27668021
56	3SGT	ZENILSON SODRE DOS SANTOS	47541023
57	3SGT	GILCINEY LEAL FURTADO	35075023
58	3SGT	DANIEL CACIANO PONTES	42301023
59	3SGT	RAIMUNDO ACYR ALVES DOS SANTOS	31440023
60	3SGT	JURACI GARCIA LIMA	18014025
61	3SGT	MATEUS NAPOLEÃO ANDRÉ	34888023
62	3SGT	JOSE LUNARDO DA SILVA	51819023
63	3SGT	HUDSON CANEPA CHAVES	64270022
64	3SGT	OSVALDO MEIRA DOS SANTOS	14497021
65	3SGT	HILARINO SILVA FERREIRA	49944025
66	3SGT	ANTONIO CESAR ALVES	55022021
67	3SGT	JOSE DOMINGOS MORAIS CHAVES	41683021
68	3SGT	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	44457021
69	3SGT	LUIZ CARLOS DA SILVA MORENO	15566022
70	3SGT	ARGEMIRO DOS REIS FERREIRA	47676022
71	3SGT	ENIO BOTELHO NAVARRO	52910021
72	3SGT	ADENIL ESTEVAO VIEIRA	49698021
73	3SGT	MARCIA CECILIA DOS SANTOS	83998021
74	3SGT	RICARDO SILVA DA CRUZ	50500021
75	3SGT	JOLCI DE CASTRO BENEVIDES DA SILVA	56049021
76	3SGT	CARLOS ROBERTO MARIN	14862023
77	3SGT	ORLEY DA COSTA CORREA	56287021
78	3SGT	CYLA MOREIRA DE SOUZA	50648022
79	3SGT	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	23992023
80	3SGT	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS	64097022
81	3SGT	ADAO DOS ANJOS	51710021
82	3SGT	GERALDO CARDOSO PRIMO	42546023
83	3SGT	ANTONIO MENDES BARBOSA	34296021
84	3SGT	ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA	54370021
85	3SGT	SILVIO MARCOS DA SILVEIRA	77559023
86	3SGT	MARIA LEIDE FEITOSA	51991021
87	3SGT	BENEDITO MODESTO	13625022
88	3SGT	MIZAEL AZARIAS DE SOUZA	43335023
89	3SGT	ADALMIR SOUZA SANTOS	47262021
90	3SGT	YVES COSTA PEREIRA	13577021





01	T	Ta	
91	3SGT	CLAUDENI FERREIRA DOS SANTOS	98669021
92	3SGT ALZIRO LEOPOLDO FARIAS  3SGT NILTON SABINO DE OLIVEIRA		47716022
93	. HIEI ON SABINO DE CEIVEIN		32377023
94	3SGT HEITOR NASCIMENTO DA SILVA		62791022
95	3SGT	NELSON SILVEIRA PAPI	67140021
96	3SGT	JOAO MARQUES DA SILVA	91822022
97	3SGT	JOVALDIR FERREIRA BISPO	52918021
98	3SGT	ARIVALDO BATISTA DA CUNHA	45800025
99	3SGT	ANEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	22612022
100	3SGT	EDEMIR QUADROS LEITE	14799022
101	3SGT	ANTONIO CARLOS FRETE	58431022
102	3SGT	LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS	116799021
103	3SGT	EPIFANEO ROJAS	45541021
104	3SGT	ANTONIO DOS SANTOS AMARAL	48996021
105	3SGT	VALDENI ALVES	51973021
106	СВ	ELSIO SANTOS DO AMARAL	128887024
107	СВ	JOAO CARLOS PENHAVEL	62005022
108			47202022
109			53590026
110	110		23691025
111	STATE OF THE STEVI		57295022
112	СВ	JOSE CARLOS BARBOSA	37380023
113	СВ	SEBASTIAO ORTEGA DA SILVA	54987023
114	СВ	ROBERTO DA ROCHA PASSOS	30051022
115	СВ	CRISTOVAO PINTO DE ARRUDA	55021021
116	СВ	PERICLES COELHO	38122022
117	СВ	ROLDAN LOPES	48412023
118	СВ	LAFAYETTE CARVALHO BASTOS	100929021
119	СВ	APARECIDO LEMES RESENDE	43957024
120	СВ	MAURILIO LUIZ MENDONCA	38528021
121	СВ	NORBERTO APONTE ARANDA	41965022
122	СВ	JOSE GARCIA MORENO	59891023

# ANEXO II - EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

# SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	MAJOR QOS-1/M&O	MILITAR	MATRÍCULA	MOTIVO
01	MAJOR QOS-1/M&O	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	8737022	Não possui tempo mínimo de efetivo serviço
	CAPITÃO QAOPM			
01	CAPITÃO QAOPM	NAUIR MONTEIRO	21167026	Fora da vaga
02	CAPITÃO QAOPM	FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA	9435022	Fora da vaga
03	CAPITÃO QAOPM	MIGUEL OTAIR DA SILVA	61390023	Fora da vaga
04	CAPITÃO QAOPM	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA	124111024	Fora da vaga
05	CAPITÃO QAOPM	CLAUDINO GONCALVES	27723023	Fora da vaga
	2º TENENTE QAOPM			
01	2º TENENTE QAOPM	ISABEL CRISTINA PERES	22277025	Fora da vaga
02	2º TENENTE QAOPM	NILTON LEONES PEREIRA	59902021	Fora da vaga





03	2º TENENTE QAOPM	LUIZ CORREIA DE LIMA	27284022	Fora da vaga
	SUBTENENTE QPPM			
02	SUBTENENTE QPPM	SEBASTIAO ENERI DOS SANTOS LARA	50266022	Fora da vaga
03	SUBTENENTE QPPM	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	91948022	Fora da vaga
04	SUBTENENTE QPPM	NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34788024	Fora da vaga
05	SUBTENENTE QPPM	JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO		
06	SUBTENENTE QPPM	VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI	66748021	Fora da vaga
07	SUBTENENTE QPPM	ANTONIO CARLOS DA SILVA	115451021	Fora da vaga
08	SUBTENENTE QPPM	RENILSON JOSE DE OLIVEIRA	67998023	Fora da vaga
09	SUBTENENTE QPPM	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	28286021	Fora da vaga
10	SUBTENENTE QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Fora da vaga
11	SUBTENENTE QPPM	SIDNEY RAMOS LEITE	52201021	Fora da vaga
12	SUBTENENTE QPPM	RICARDO JOSE SANCHES	49477023	Fora da vaga
13	SUBTENENTE QPPM	WILSON FERNANDES	22650022	Fora da vaga
14	SUBTENENTE QPPM	JOSE LUIZ DE SOUZA	26608022	Fora da vaga
15	SUBTENENTE QPPM	ANTONIO RAIMUNDO GUERRA	52835021	Fora da vaga
16	SUBTENENTE QPPM	ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA	70755021	Fora da vaga
17	SUBTENENTE QPPM	WILBER SANTOS BARROS	58483021	Fora da vaga
18	SUBTENENTE QPPM	EDENI BARBOSA DA SILVA	98708022	Fora da vaga
	1º SARGENTO QPPM			
01	1º SARGENTO QPPM	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	48995023	Não tem tempo total de serviço
02	1º SARGENTO QPPM	MARCIA NASCIMENTO 61608021		Não tem tempo total de serviço
03	1º SARGENTO QPPM	ANTENOR GONCALVES ACUNHA	70142023	Não tem tempo total de serviço
	3° SARGENTO QPPM			
01	3º SARGENTO QPPM	JOÃO CARLOS MARQUES	91897022	Não tem tempo de designação
02	3º SARGENTO QPPM	MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES	58999021	Não tem tempo de designação
04	3º SARGENTO QPPM	CLAUDIO PEREIRA	17485022	Não tem tempo de designação
	CABO QPPM			
01	CABO QPPM	PEDRO NOLASCO ROJAS FILHO	122164025	Não tem tempo total de serviço
02	CABO QPPM	MARIO SERGIO FLORES DO COUTO	63698023	Não tem tempo total de serviço
03	CABO QPPM	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	42740021	Não tem tempo total de serviço
04	CABO QPPM	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	46377021	Não tem tempo total de serviço
05	CABO QPPM	HILDEBRANDO PROCOPIO FILHO	54482021	Não tem tempo total de serviço
	SOLDADO QPPM			
01	SOLDADO QPPM	EDVALDO BERNARDO DA SILVA	27329022	Não tem tempo total de serviço
02	SOLDADO QPPM	HIGINHO GOMES 27444023		Não tem tempo total de serviço
03	SOLDADO QPPM	ADEMIR REIS DA SILVA	72619022	Não tem tempo total de serviço
04	SOLDADO QPPM	JOAO BATISTA LEAL ARAUJO	41066021	Não tem tempo total de serviço
05	SOLDADO QPPM	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	64343021	Não tem tempo total de serviço
06	SOLDADO QPPM	JANIO BASILIO DE SOUZA	23994021	Não tem tempo total de serviço
07	SOLDADO QPPM	VALTEMIR JOSE DOS SANTOS	54940022	Não tem tempo
				total de serviço





08	SOLDADO QPPM	MARCO AURELIO KOBAYASHI	53100021	Não tem tempo
00	SOLDADO QPPM	MARCO AURLLIO ROBATASTII	33100021	
				total de serviço
09	SOLDADO QPPM	VALDOMIRO INACIO DE ARAUJO	42887023	Não tem tempo
				total de serviço
10	SOLDADO QPPM	SERGIO LUIS VIEIRA RODRIGUES	35809024	Não tem tempo
				total de serviço
11	SOLDADO QPPM	JOSELINO GONÇALVES	44005023	Não tem tempo
		,		total de serviço
12	SOLDADO QPPM	ELEODORO ALVES	23929021	Não tem tempo
				total de serviço
13	SOLDADO QPPM	ANTONIO VALENSUELA DE LIMA	54372021	Não tem tempo
				total de serviço
14	SOLDADO QPPM	VALDECI GONCALVES DA CRUZ	41237021	Não tem tempo
	_			total de serviço
15	SOLDADO QPPM	EDER DUTRA DE OLIVEIRA	38752021	Não tem tempo
				total de serviço
16	SOLDADO QPPM	JORGE LANI CARDOSO	17448025	Não tem tempo
	_			total de serviço
17	SOLDADO QPPM	JOSE RODRIGUES FERNANDES	67475023	Não tem tempo
				total de serviço

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL Nº 13 - PGE/MS, DE 6 DE ABRIL DE 2022 XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão da indisponibilidade da páR gina eletrônica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, torna pública a **prorrogação** do período para o envio da documentação referente a **inscrição definitiva e investigação social e exame de saúde física e mental** a que se refere o item 3 do Edital nº 12 – PGE/MS, de 31 de março de 2022, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\_ms\_21\_procurador, até as **18** horas do dia **19** de abril de **2022** (horário oficial de Brasília/DF).

Torna público, ainda, que o edital de resultado provisório na inscrição definitiva e exame de saúde física e mental será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\_ms\_21\_procurador, na data provável de **26 de abril de 2022**.

Torna público, por fim, que a data provável para a realização da prova oral é 10 de maio de 2022.

## **ANA CAROLINA ALI GARCIA**

Procuradora-Geral do Estado

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL Nº 94/2022 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROS-SO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro\_reitoria/huma-no/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo





Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

# Dourados, 06 de abril de 2022 AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 94/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 04 de abril de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>11/2020</b> – PRODHS/PROE, de 0 EDITAL de Homologação nº <b>01/2021</b> – RTR, de 05/02,			94;
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН
RICARDO GUIMARÃES QUEIROZ – Subs.: Rosele Marques Vieira (Gestor Administrativo) e Reoferta de disciplina.  08/04/2022 a 16/07/2022	Economia / Ciências Eco- nômicas	Ciências Econômicas / Ponta Porã	12h
JOÃO EVANIO BORBA CAETANO – Subs.: Rosele Marques Vieira (Gestor Administrativo). 08/04/2022 a 18/04/2022	Economia / Ciências Eco- nômicas	Ciências Econômicas / Ponta Porã	04h
JOÃO EVANIO BORBA CAETANO – Subs.: Rosele Marques Vieira (Gestor Administrativo), Lais Fernanda de Azevedo Silva (Gestor Administrativo) e Vaga Pura. 19/04/2022 a 16/07/2022	Economia / Ciências Eco- nômicas	Ciências Econômicas / Pon- ta Porã	16h
BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE – Subs.: Rosele Marques Vieira (Gestor Administrativo). 08/04/2022 a 16/07/2022	Economia / Ciências Eco- nômicas	Ciências Econômicas / Ponta Porã	08h
EDITAL de Seleção nº. <b>21/2021</b> – PRODHS/PROE, de 0 EDITAL de Homologação nº <b>40/2021</b> – RTR, de 17/12,			.87;
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН

#### EDITAL Nº 02/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE Unidade Universitária de Dourados

Direito

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 942, de 03 de dezembro de 2021,** no uso de suas atribuições e considerando o Edital 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

- 1. Em conformidade com o item 10 do Edital 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 22 de março de 2022 publicado no Diário Oficial n. 10.786 de 25 de março de 2022, páginas 84 à 94.
- 2. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado, referente ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022 Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 05/04/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.798 de 06/04/2022, devido a incorreção no edital de homologação das inscrições, visto que a documentação estava completa e por lapso, não constou.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

**ANA CARLA SANCHES LOPES FERRAZ** – Subs.: Alessandro Martins Prado (Afastamento para estudos).

08/04/2022 a 16/07/2022





Direito / Paranaíba

20h

- Thiago Silva Broze
  - 3. Em cumprimento aos subitens 2.4.1, 3.2 e 10.2, do Edital 21/2021-PRODHS/PROE/UEMS, não foi deferida a inscrição que tinham documentação incompleta, que não atendam os prazos, ausência de requerimento de recurso ou que está em desacordo com as exigências constantes deste edital.
  - 4. **Fica indeferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022 Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 05/04/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.798 de 06/04/2022, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Inglesa

0.1	Rafael Francisco Neves de Souza	Não atendimento ao subitem 10.2 do Edital 10/2022-PRODHS/PROE/
01	Raidel Francisco Neves de Souza	UEMS (Ausência de requerimento de recurso)

Dourados, 07 de abril de 2022.

#### **Prof. Aguinaldo Lenine Alves**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

# EDITAL Nº 95/2022- PRODHS/UEMS

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de abril de 2022

#### AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 95/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 11 de abril de 2021

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. Período dos contratos:

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** - PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. **10.671** de 04/11/2021, página 164; EDITAL de Homologação nº **39/2021** - RTR, de 16/12/2021 - D.O. **10.710** de 17/12/2021, página 227

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>TUANY INOUE PONTALTI RAMOS</b> – Reoferta de Disciplinas - 29/04/22 a 16/07/22	אפרואחסתוא	Geografia – Campo Grande	12 h





# **ATOS DE LICITAÇÃO**

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### **TERMO DE RATIFICO E HOMOLOGO**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa e parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N.º 021/2022, descrição do processo administrativo abaixo especificado:			
Processo n.º:	55/003576/2022		
Amparo Legal:	Artigo 25, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.		
Favorecido:	Atrea Academia de Treinamento e Ensino Avançado EIRELI-ME		
Objeto:  Contratação de empresa para Curso de Elaboração Da Planilha De Custos E Formação De Preços Utilizada Na Contratação, Gestão E Fiscalização De Serviços Terceirizados Totalmente Presencial No Município De Campo Grande – Ms.			
Valor Global:	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)		
Data da Ratificação:	107/04/2022		
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS			
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização em exercício ORDENADOR DE DESPESAS			

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. ° 001/2020 (fls. 2852/2877), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.783, do dia 23 de março de 2022, pág. 245, referente aos itens 01, 01.1, 26, 29, 60, 64, 67 e 70, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 058/2021/SAD – Processo n.º 55/011.388/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 07 DE ABRIL DE 2022.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/011.388/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.** 

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP YOUSSIF AMIM YOUSSIF -EPP

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira Coordenador de Registro de Preços

#### **AVISO DE CONCORRÊNCIA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

<u>CONCORRÊNCIA:</u> 001/2022 <u>PROCESSO</u>: 29/003.369/2022

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 26 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).





LOCAL: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP: 79031-100 nesta Capital.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022 Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

## **AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da AGÊNCIA DE DESENVOLMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL/AGRAER, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

<u>PREGÃO ELETRÔNICO:</u> 0067/2021 <u>PROCESSO</u>: 55/013.182/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 22 e 24.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br.</u>

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Muriel Moreira Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

## **AVISO DE REPETIÇÃO**

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna público a realização da repetição abaixo, sendo que todos os itens serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021 PROCESSO: 65/002.428/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de abril 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022. Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR) BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, A QUAL ENGLOBA, ALÉM DO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DOS ALIMENTOS DO LOCAL DE PREPARO ATÉ AS UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS E OS UTENSÍLIOS E A MESA DE BUFFET TÉRMICA PARA REFEITÓRIO UTILIZADO PELOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA, DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA, DO PRESÍDIO DE TRÂNSITO DE CAMPO GRANDE, DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS, DA GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DO MÓDULO DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021 PROCESSO: 31/603.116/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. ecompras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022. Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul - SEGOV, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2022 PROCESSO: 55/003.434/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.178 de 9 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a





Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022 PROCESSO: 55/004.161/2021

Lote adjudicado conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor total	
Item 001	DEEDIDAD COMÉDICA E DEEDICEDAÇÃO LEDA	R\$ 100,00	R\$ 9.300,00	
Item 002		R\$ 97,00	R\$ 90.210,00	
Item 003	REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
Item 004	-   11	R\$ 420,75	R\$ 4.628,25	
Item 005		R\$ 95,75	R\$ 861,75	
	Total			

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

Laíz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01. COLIC/SUCOMP/SAD

# **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021 PROCESSO: 27/001.7335/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

ITENS FRACASSADOS: 05, 06, 07, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 24 e 27. ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 25 e 26.

Demais informações, acessar o link: <a href="www.compras.ms.gov.br">www.compras.ms.gov.br</a>

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, <u>o resultado da licitação</u> abaixo:





OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022. PROCESSO: 55/000.694/2022.

Itens adjudicados conforme tabela abaixo.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO R\$
003	CM HOSPITALAR S.A	5.966,13
005	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,24
007	CM HOSPITALAR S.A	846,79
014	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	64,50

ITENS DESERTOS: 002, 003.1, 004.1, 007.1, 008, 009, 010, 012, 015, 016, 017, 018.1 e 019.

ITENS FRACASSADOS: 001, 004, 006, 011, 013 e 018.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD/MS

# **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA № 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2017, PROPOSTA № 03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2021. PROCESSO: 27/102.483/2020.

ITEM DESERTO: 002.

#### RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001		1.632,009.165,00	1.6
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	82.000,00	9.165,00
004			82.000,00
005	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA)	9.164,00	27.492,00
006	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI	28.400,00	28.400,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <a href="https://www.compras.ms.gov.br/">https://www.compras.ms.gov.br/</a>

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS





#### **RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1396 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

<u>CREDENCIAMENTO</u>: 001/2022 <u>PROCESSO</u>: 55/000.656/2022

ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO		
PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	RODRIGO SCHMITZ	CREDENCIADO

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2021. PROCESSO: 55/011.673/2021.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <a href="https://www.compras.ms.gov.br/">https://www.compras.ms.gov.br/</a>

Campo Grande/MS 07 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.





## Secretaria de Estado de Educação

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFa. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014175/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 4, 6, 13, 20, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.863,80 (doze mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 15, 18, 22, 27, 28, 34, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.426,28 (onze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.628,50 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.482,25 (nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 29, 30, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.078,56 (treze mil e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2022

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da UEx, da E.E. PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CPF N. 538.006.721-20

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016361/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.996,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e seis reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 1, 13, 14, 19, 22, 27, 30, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.806,30 (sete mil e oitocentos e seis reais e trinta centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.052,00 (oito mil e cinquenta e dois reais);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais);

Empresa (7): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 9, 16, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.333,80 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 7, 12, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.387,00 (sete mil e trezentos e oitenta e sete reais);

Empresa (9): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 4, 6, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.797,90 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos);

Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 15, 17, 18, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.059,60 (sete mil e cinquenta e nove reais





e sessenta centavos). CORUMBA/MS, 6 de abril de 2022

> Jocylea Aparecida de Miranda Novaes Presidente da UEx, da E.E. OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA CPF N. 701.132.541-72

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015267/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MANOEL DA COSTA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.381,75 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.259,45 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

BATAGUASSU/MS, 7 de abril de 2022

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos Presidente da UEx, da E.E. MANOEL DA COSTA LIMA CPF N. 962.696.181-34

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014746/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. BARÃO DO RIO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.643,30 (vinte mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

DOURADINA/MS, 6 de abril de 2022

Leandro Lima Narcizo Presidente da UEx, da E.E. BARÃO DO RIO BRANCO CPF N. 894.439.691-49

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018578/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 4, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.519,00 (quatro mil e quinhentos e dezenove reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 12, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.472,30 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 6, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.321,40 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 8,

totalizando o contrato no valor de R\$ 7.836,40 (sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.612,50 (um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.319,00 (quatorze mil e trezentos e dezenove reais);

Empresa (7): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 3, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.208,00 (quatro mil e duzentos e oito reais);

Empresa (8): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).





CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2022

#### ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA Presidente da UEx, da E.E. JOAQUIM MURTINHO CPF N. 262.800.688-03

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013614/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. MARTINHO MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Elisangela da Silveira Gomes - ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.122,08 (doze mil e cento e vinte e dois reais e oito centavos);

Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 10, 16, 17, 22, 24, 30, 34, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.545,83 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

TAQUARUSSU/MS, 7 de abril de 2022

ZENAIDE SILVA DE FREITAS
Presidente da UEx, da E.E. DR. MARTINHO MARQUES
CPF N. 953.153.491-87

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015271/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.989,65 (doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.989,65 (doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

IVINHEMA/MS, 7 de abril de 2022

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET CPF N. 946.841.381-00

# **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/008.880/2022

Objeto: Reforma parcial da EE 26 de Agosto, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 26/04/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2022.

## **Lily Raquel Shui**

Gerência de Licitação/COINF/SED





## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 05/2022

Processo Administrativo no. 57/009.657/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento 338, no Bairro Espírito Santo - Quadra 338/A: Lotes 01 ao 30, no município de Bela Vista/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

**EMPRESAS HABILITADAS:** 

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Construtora Rio das Pedras Eireli	20.013.279/0001-55	não
1	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0006-62	não
2	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	ME

#### EMPRESA INABILITADA

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	MOTIVO
1	Qualificar Empreendimentos Eireli	08.963.616/0001-70	EPP	Não atendimento ao subitem 5.1.13 do edital.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 21 de abril de 2022, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 06/2022

Processo Administrativo nº. 57/000.089/2022

Objeto: Execução das obras de construção de 22 (vinte e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Conjunto Habitacional João Paulo II – Quadra 06 (Lotes 01 ao 22), no município de Deodápolis/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

**EMPRESAS HABILITADAS:** 

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0006-62	não
2	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	ME

#### EMPRESA INABILITADA

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	MOTIVO
1	Qualificar Empreendimentos Eireli	08.963.616/0001-70	EPP	Não atendimento ao subitem 5.1.13 do edital.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 22 de abril de 2022, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB





# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - 031/2022 - DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preços nº 031/2022** – **DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/008.610/2021, objetivando a obra de **reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Jardim/MS - SSJI**, está suspensa em virtude de revisão no edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande - MS, , 07 de abril de 2022.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL.**

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - 032/2022 - DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preços nº 032/2022** – **DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/008.611/2021, objetivando a obra de **reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Paranaíba/MS - SSPN**, está suspensa em virtude de revisão no edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande - MS, , 07 de abril de 2022.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL.**

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - 038/2022 - DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preços nº 038/2022** – **DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/008.612/2021, objetivando a obra de **reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Cassilândia/MS - SSCL**, está suspensa em virtude de revisão no edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

## **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL.**

#### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020308/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
J.A. AUTO VIDROS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	23.551.100/0001-01	Nova Andradina-MS

Campo Grande / MS, 06 de abril de 2022.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR -PRESIDENTE - DETRAN/MS





### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020584/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
NILTON MENDES NUNES - ME	22.335.026/0001-23	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 06 de abriil.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR - PRESIDENTE - DETRAN/MS

### EDITAL DE LEILÃO 202200000111 - SUCATA APROVEITÁVEL

- O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BANDEIRANTES/MS, CAMAPUA/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10587 de 28/07/2021, 10725 de 07/01/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.
- **1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **08/04/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **25/04/2022** HORÁRIOS DE BRASÍLIA.
- 1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: <a href="www.barretoleiloes.com.br">www.barretoleiloes.com.br</a> e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- 1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.
- 2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.
- 2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.
- 2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.





- **3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI**, **agência 0911**, **conta corrente 80040-3**, **favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02**, **CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico <a href="www.barretoleiloes.com.">www.barretoleiloes.com.</a> br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **20, 21 e 22 de Abril de 2022**, no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário nº 14.616 Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado e m 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.
- 5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

#### 6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.
- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- **7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 02/05/2022 ao dia 06/05/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará





sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
- **8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.
- **9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- **14.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço <u>secol@detran.ms.gov.br</u>
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- **15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2022000000111.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.





- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16. Relação dos bens a serem leiloados:

	V	EÍCULOS RECOLHIDOS E	APREENDIDOS EM BAND	EIRANTES/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B526668	332,00
008	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	KC08E67001023	335,00
		VEÍCULOS RECOLHIDOS	E APREENDIDOS EM CA	MAPUA/MS	•
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	E381E-039351	167,00
001	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	G347E-071157	400,00
		VEÍCULOS RECOLHIDO	S E APREENDIDOS EM C	OXIM/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C516133	421,00
001	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E-048879	221,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28042528	365,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	E338E-092830	154,00
001	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	AZUL	JC30E84016284	195,00
001	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y041812	153,00
001	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A013484	388,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y107526	160,00
002	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	463,00
003	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRATA	178F1011*8126935*	922,00
004	FIAT/SIENA HLX FLEX	2004/2005	PRATA	7U*0069381*	850,00
005	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	509,00
006	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	AFR371564	471,00
007	GM/CORSA GL	1997/1998	PRATA	JD0025320	581,00
008	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HA07E23003607	191,00
800	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	KC16E7D012985	451,00
800	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	E308E-077396	147,00
800	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-030053	206,00
800	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-154576	223,00
008	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	MC27E-W015735	185,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	KC08E56010189	276,00
021	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-101046	413,00
022	GM/VECTRA GLS	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	706,00
023	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	310A10111348060	1.397,00
		EÍCULOS RECOLHIDOS E		·	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR MOTOR THE	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/UNO S	1988/1988	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	519,00
010	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	874,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78150417	269,00
LOTE	MARCA	ANO		MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	COR PRETA	E381E-102258	205,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2008/2008	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	
008	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· '	PRATA	B20NZ-31056352	190,00 499,00
011	GM/MONZA SL EFI	1993/1993 2004/2004	PRATA		1.221,00
012	HONDA/FIT LX	1997/1997		L13A4-H118238	<u>'</u>
013	VW/GOL MI YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	VERDE PRETA	AFZ686459 E330E-025895	360,00 179,00
019	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEC055970	138,00
019		S RECOLHIDOS E APREEN			130,00
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	146E1011*7406099*	828,00
015	FORD/FIESTA	1997/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	326,00
016	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	596,00
017	VW/PARATI GL	1989/1990	CINZA	UE261454	400,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13041336	255,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	260,00
018	HONDA/CBX 200 STRADA	2007/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	229,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	KC08E28027270	365,00
018	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	E381E-031088	167,00
010	THE PROPERTY OF TABLE	2000/2000	VEINITELITO	L301L 031000	107,00





018	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	E337E078289	185,00
019	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21085230	216,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77132542	256,00
019	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	200,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET088247	128,00
019	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26880930	345,00
019	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX035027	125,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-013105	206,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	216,00
	VEÍCU	LOS RECOLHIDOS E APR	EENDIDOS EM SAO GABF	RIEL DO OESTE/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29084255	303,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	JC30E24030624	267,00
021	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	E3L2E-074062	413,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C460524	421,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A021524	304,00
		VEÍCULOS RECOLHIDO	S E APREENDIDOS EM SO	DNORA/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	260,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	255,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25029868	320,00
018	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E3011068	191,00
020	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	460,00
021	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	KC16E29012460	389,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	168,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B553269	231,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	JC30E24614114	231,00

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE

Detran-MS

# **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

<b>Processo</b> : 31/019.287/2022			
Favorecido: CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL			
<b>Objeto</b> : Pagamento de taxa de emissão do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT			
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 0240000000 <b>ND</b> : 33904710			
<b>FP:</b> 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$9.600,00			
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000669			

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

### **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

**Processo**: 31/015.745/2022





Favorecido: CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS			
Objeto: Pagamento de taxa de anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.			
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 0240000000 <b>ND</b> : 33904710			
<b>FP:</b> 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$9.600,00			
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000670			

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

<b>Processo</b> : 31/020.641/2022				
Favorecido: NITH TREINAMENTOS EIRELI				
<b>Objeto</b> : Contratação direta de pessoa jurídica para realização do curso de Formação de Especialista em E-Social.				
Fonte de Recurso: 0240000000				
<b>NE</b> : 2022NE000662				

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.805/2022

Do Objeto: contratação de **P & A FG Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Patrícia & Adriana"**, para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 23 de abril de 2022, a partir das 23:00 horas, na Rua Jacira, n. 45, Centro, em Brasilândia/MS, no dia 30 de abril de 2022, à partir das 18:00 horas, na Praça Municipal, em Jaraguari/MS e no dia 13 de maio de 2022, à partir das 23:00 horas, na Praça Central, em Itaquirai/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas** 

Favorecido: P & A FG Produções Artísticas Ltda.

CNPJ 37.525.545/0001-21

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.806/2022

Do Objeto: contratação de **R N Ferreira Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Rodrigo Nogueira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, no Concurso de Beleza Indígena, na Quadra José Ribeiro da Silva, em Paranhos/MS, com 04 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **R N Ferreira Ltda.** CNPJ 08.955.624/0001-74

Do Preço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)





Data da Ratificação: 06 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.798/2022

Do Objeto: contratação de **Produzent Comunicação e Marketing Eireli**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Zíngaro"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, no Sarau Cultural, na Rua Madame Butterfly, n. 282, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Produzent Comunicação e Marketing Eireli

CNPJ 40.437.404/0001-61

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.797/2022

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Luís Goiano e Girsel da Viola"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 24 de abril de 2022, a partir das 11:00 horas, na Festa da Agropecuária, no Salão da Paróquia Imaculada Conceição, na Rua Saldanha Derzi, 357, Centro, em Coronel Sapucaia/MS, e no dia 29 de abril de 2022, à partir das 20:00 horas, no Jantar Dançante do Projeto Conviver, na Rua Duque de Caxias, s/n, Vila Planalto, em Caarapó/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.794/2022

Do Objeto: contratação de **Gideão Correa Dias - MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Gideão Dias"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 24 de abril de 2022, a partir das 18:00 horas, no evento Campo Grande também tem samba, na Praça do Conjunto José Abrão, em Campo Grande/MS, e no dia 05 de junho de 2022, à partir das 18:00 horas, no evento Campo Grande também tem samba, na Praça do Conjunto José Abrão, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Gideão Correa Dias - MEI

CNPJ 26.742.116/0001-90

Do Preço: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Governador

DECRETO "P" N. 310, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor MAURO LUIS DA SILVA, matrícula n. 71338022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a classe B, com fulcro na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 caput e §1º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos n. 0809354-69.2020.8.12.0110, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2019 (Processo n. 27/002281/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 329, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROBERTO GOMES FAÇANHA, matrícula n. 37343021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/003675/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 335, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $3^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  14.834, de 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo especificados para exercer a função de membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2022/2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER PI	ÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Rodrigo Guiraldelli Yassaka Suplente: Melissa Porto Tronchini	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Titular: Sabrina Frazeto da Silva Suplente: Viviane Maria Gonçalves	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho





Titular: Daianny Garcia do Nascimento Suplente: Liliane Pinho de Almeida	Secretaria de Estado de Saúde
Titular: Claudia Aparecida Nogueira Lopes Suplente: Valquíria Rédua	Secretaria de Estado de Educação
Titular: Marinês Conti Savóia Suplente: Fernanda de Melo Rosa	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
Titular: Gustavo Adolpho Bianchi Ferrari Suplente: Hoffman Davila Candido e Sousa	Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
Titular: Paulo Goulart Suplente: Alessandro Ubirajara Cardoso	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Titular: Thonny Audry Lima Zerlotti Suplente: Air Cicero Silva Cansanção	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Titular: Andrea Moringo da Silva Suplente: Glória Fátima Benites	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Titular: Ricardo Benito Crepaldi Suplente: Renata Ruth Fernandes Goya Marinho	Ministério Público Estadual
Titular: Francisco Vieira de Andrade Neto Suplente: Roberto Ferreira Filho	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Titular: Eni Maria Sezerino Diniz Suplente: Vera Regina Prado Martins	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Titular: Bruno Costa de Toledo Suplente: Lucas Marques de Sá Vilela	Polícia Federal de Mato Grosso do Sul
Titular: Carlos Magno Duncan Couto Suplente: Aline Coelho Granzotto	Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul/ (OAB/MS)
Titular: Juberty Antônio de Souza Suplente: Kleber Francisco Meneghel Vargas	Conselho Regional de Medicina (CRMMS)
Titular: Mauro Corsini Rezende da Costa Suplente: João Paulo Ribeiro	Conselho Regional de Psicologia (CRPMS)
Titular: Marli Mattos Suplente: Samir Hamed Zayed	Federação Sul-Mato-Grossense de Comunidades Terapêuticas (FESMACT)
Titular: Fernando Câmara Ferreira Suplente: Gislayne Budib Poleto	Associação Sul-Mato-Grossense de Psiquiatria
Titular: Kelle de Cássia Luz Slavec Suplente: Olivaldo Nogueira	Conselho Regional de Farmácia (CRFMS)
Titular: Marcela Rodrigues Carneiro Suplente: Alessandra Siqueira dos Santos	Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª. Região

#### REPRESENTANTES CONVIDADOS

Titular: Adriano de Oliveira Gianotto

Titular: Denise Fátima Barbosa Souza e Silva Titular: Marcos Estevão dos Santos Moura

Titular: Neimar Machado de Sousa

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 330, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR RODRIGO DE SOUZA FALCO, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, da função de membro suplente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 331, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

NOMEAR MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA para, em complementação de mandato, compor o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), na função de membro suplente, com fulcro na Lei Estadual n. 13, de 7 de novembro de 1979, alterada pela Lei Estadual n. 202, de 23 de dezembro de 2000 e Decreto n. 10.863, de 22 de julho de 2002, em substituição a Rodrigo de Souza Falco.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 348, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar **Orivaldo Rocha Mengual**, matrícula nº 9537021, a se ausentar do País, com destino à Argentina, no período de 16 a 27 de abril de 2022, com a finalidade de ampliar as relações e de assinar Acordos de Intercâmbio Cultural entre o Estado de Mato Grosso do Sul/Brasil e as Províncias de Corrientes, Santa Fé e Chaco/Argentina, conforme justificativas constantes do OF/ICC/MS/Nº 015/2022.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 381, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RICARDO KOJI TIBANA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 382, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Carlos Magno Curado Ribeiro	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Odair de Souza Medrado	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Dayene Conceição Rodrigues Romero	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Elvin Aron da Costa Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Jorge Martins Santana	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Henrique dos Reis Almeida	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rodrigo Vicente Santana	Gestão e Assistência	DCA-11
Leonardo Barreto Lourenço	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 383, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, a contar de 1º de abril de 2022:

Matrícula n. Nome		Cargo	Símbolo
111641023	Celia Regina Gomes Aleixo	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
87060023	Juliana Trindade da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

# Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 14, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES, matrícula n. 35942028, ocupante do cargo em comissão Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 9 de maio a 7 de julho de 2022, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 73/000013/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil





## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 182 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias de THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, na forma constante da Resolução/SEFAZ "P" n. 164 de 28 de março de 2022, publicação no Diário Oficial n. 10.789, de 29 de março de 2022, página 399, para o período de 17.05.2022 a 31.05.2022.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de abril de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 173 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Bela Vista e do Posto de Atendimento de Caracol/COACON/SAT, no período 25 de abril a 9 de maio de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Vanda Lucia da Silva Freitas, matrícula n. 43878021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 174 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, no período 18 de abril a 2 de maio de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 175 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NELSON JOSE SCHNEIDER, matrícula n. 55549021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Mundo Novo, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Sete Quedas e dos Postos de Atendimento de Paranhos e Tacuru/COACON/SAT, no período 4 de abril a 3 de maio de 2022, em virtude do afastamento do responsável, João Batista Queiroz Neto, matrícula n. 32599022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 176 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRE CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Costa Rica, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul e do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/COACON/SAT, no período de 16 a 30 de abril de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 177 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIO ESTEVES ESTRADA, matrícula n. 487529021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Agência Fazendária de Corumbá e do Posto de Atendimento de Ladário/COACON/SAT, no período 18 de abril a 2 de maio de 2022, em virtude do afastamento do titular, Kleyton Gonçalves Cruz, matrícula n. 467344022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 178 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HÉSIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sidrolândia, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, no período 18 de abril a 2 de maio de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Genaro Dorneles Paez, matrícula n. 432960021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 179 DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCILENE AIRES DE SOUZA, matrícula n. 40797028, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ, no período de 13 a 27 de maio de 2022, em virtude do afastamento da titular, Oraide Serafim Baptista Katayama, matrícula n. 34169032, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER Secretário de Estado de Fazenda





## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/SED

Assunto: Recurso da Avaliação de Desempenho - Ciclo 2019

Lotação: SAD (em exercício SED)

Situação: Ativa Interessados:

#### Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Nota 2019
114952023	ROGÉRIO DE LEMOS	69,02
133752023	THIAGO SANTANA RODRIGUES	70,00
74118023	APARECIDO DE ARAÚJO	70,00
120345024	CEZAR DE SOUZA OLIVEIRA	93,00
111434023	MARCOS CESAR CORREIA BARBOSA	C001
COD 001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III	*

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no parágrafo único, do art. 29, do Decreto n. 14.719/2017, com alterações do Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Recurso da Avaliação de Desempenho/SED Resolução n. 3.191, de 19 de outubro de 2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
68915021	LUCENI BATISTA MARIANO VASQUES	LUCENI BATISTA MARIANO	29/057344/2002 - C.I. N. 217/ CODIF/SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 803, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.796, de 4 de abril de 2022, página 125, que removeu, ex officio, a servidora SHILENA PATRICIA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 93810021, da Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier para o Núcleo do Protocolo da Secretaria de Estado de Educação, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/008604/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2022)

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...para o Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Educação, ambos...", PASSE A CONSTAR:

"...para a Coordenadoria de Apoio Operacional – COAOP/DGIAPE/SED, ambas...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 828, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de





Estado de Educação, no período de janeiro a dezembro de 2022 (C.I. N. 321/DGIAPE/SED/2022).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CRE1/SUARE/SED	Francis Areco Torres	133615022	03100977250
CRE3/SUARE/SED	Sanderson Fardim Fernandes	24442027	06415670096
CRE4/SUARE/SED Elaine Maria da Costa Freitas		109096021	00400442161
CRE11/SUARE/SED	Sergio Larruscaim Mathias	91887021	01364694128
CEE/SED	Graziela de Brito Napi Magalhães	94007021	00205049148

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 829, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 3/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3058, de 9 de novembro de 2021, da Exma. Secretária de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial n. 10676, de 10 de novembro de 2021, página 104, no interesse do processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, com efeito a contar de 9 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 830, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.945, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020, com efeito a contar de 16 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 831, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 107727023, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matrícula n. 84774021, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio





da Resolução "P" SED n. 396, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.425, de 03 de marco de 2021, páginas 102 e 103, no interesse do processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, com efeito a contar de 08 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 832, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 23 de março a 1º de abril de 2022, em substituição à servidora Carmencilda Damasceno Silva, matrícula n. 109263021, em gozo de férias (Processo n. 29/034679/2021 – C.I. N. 216/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 833, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR SANTANA DA SILVA, matrícula n. 79864022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, em substituição à servidora Helia Aparecida Jácomo Rocha da Silva, matrícula n. 86473021, em gozo de férias (Processo n. 29/019493/2022 – C.I. N. 216/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 834, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE APARECIDA CORREA, matrícula n. 422716022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, em substituição à servidora Rose Meire Ferreira Carrijo, matrícula n. 121226021, em gozo de férias (Processo n. 29/023111/2022 – C.I. N. 216/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 835, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:





DESIGNAR a servidora VIRGINIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH, matrícula n. 111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2022, em substituição à servidora Rozeli Morais Leite, matrícula n. 78968022, em gozo de férias (Processo n. 29/001077/2015 – C.I. N. 216/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 836, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SHIRLEY ALMADA MORAIS, matrícula n. 92870022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, para a Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental - COPEF/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 29/018724/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 837, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES, matrículas n. 121723021 e 121723022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Pres. Vargas e Maria da Glória Muzzi Ferreira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, para a Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental - COPEF/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de abril de 2022 (Processo n. 29/020407/2022 – C.I. N. 50/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" n. 4, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

REVOGAR a RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/SAD N. 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, a contar da data de publicação, que designou a servidora Eliane Souza Duarte, matrícula n. 72752021, ocupante do cargo e função





Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 135/FN2/F, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício no Sistema Socioeducativo de Semiliberdade do Município de Corumbá – UNEI PANTANAL, (processo n. 27/003291/2017).

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO Secretário de Estado de Saúde

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" n. 5, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR a contar da data de publicação, a servidora Eliane Souza Duarte, matrícula n. 72752021, ocupante do cargo e função Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 135/FN2/F, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá-EPFCAJG-AGEPEN-MS, (processo n. 27/003291/2017)

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO Secretário de Estado de Saúde

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 104 DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora MARA REGINA NICOLETTI, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 67509021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 30/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 106, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de abril/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/20 a 09/12/21	01/04/22 a 15/04/22	
115270023	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	04/01/20 a 03/01/21	06/04/22 a 20/04/22	





115270023	ALAN COELHO CATHADINELLI DE OLIVEIDA	04/01/21 > 02/01/22	2E/04/22 a 00/0E/22
129253021	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA ALIANE MARIA CAMARGO	04/01/21 a 03/01/22	25/04/22 a 09/05/22
	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	04/04/22 a 18/04/22
69554021 52352022		02/01/21 a 01/01/22	01/04/22 a 15/04/22
95113021	ANA LUCIA SILVA DE COUZA DOS REIS	03/05/20 a 02/05/21	18/04/22 a 01/05/22
	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	01/08/20 a 31/07/21	07/04/22 a 06/05/22
427075023	ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA	08/11/19 a 07/11/20	04/04/22 a 03/05/22
74109021 489175021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ CAMILA TORRES DOS SANTOS	01/02/21 a 31/01/22	25/04/22 a 09/05/22
	CELIO ANDRADE BERNARDES	19/04/21 a 18/04/22	25/04/22 a 24/05/22
480091021		22/04/21 a 21/04/22	25/04/22 a 24/05/22
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	04/01/21 a 03/01/22	25/04/22 a 09/05/22
92458023	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	16/03/21 a 15/03/22	18/04/22 a 17/05/22
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	02/01/21 a 01/01/22	04/04/22 a 18/04/22
124893021	DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	26/06/19 a 25/06/20	28/04/22 a 27/05/22
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/20 a 10/03/21	25/04/22 a 09/05/22
133956021	DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	22/03/21 a 21/03/22	04/04/22 a 03/05/22
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	02/01/20 a 01/01/21	18/04/22 a 02/05/22
472350021	ERIMAR BATISTA BARBOSA	06/10/20 a 05/10/21	11/04/22 a 25/04/22
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	02/03/21 a 01/03/22	18/04/22 a 02/05/22
488762021	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES MARIA	15/03/21 a 14/03/22	22/04/22 a 06/05/22
482630021	HENRIQUE GUIMARAES ALVES FERREIRA	01/11/20 a 31/10/21	18/04/22 a 02/05/22
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	11/01/21 a 10/01/22	04/04/22 a 03/05/22
475931021	IVONE DA SILVA	05/06/20 a 04/06/21	21/04/22 a 20/05/22
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	14/12/20 a 13/12/21	18/04/22 a 02/05/22
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	02/01/21 a 01/01/22	09/04/22 a 23/04/22
81709021	LEILA DOS SANTOS SILVA	02/01/21 a 01/01/22	01/04/22 a 30/04/22
119478021	LEIZELANE APARECIDA TENORIO CAMPAGNA	23/09/20 a 22/09/21	04/04/22 a 03/05/22
25485021	LILIAN PEPSIA DUARTE	02/01/21 a 01/01/22	04/04/22 a 03/05/22
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	02/01/21 a 01/01/22	25/04/22 a 09/05/22
79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	08/06/20 a 07/06/21	25/04/22 a 09/05/22
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	12/03/21 a 11/03/22	25/04/22 a 09/05/22
53685025	MARCELO EDUARDO SODRE	13/08/19 a 12/08/20	04/04/22 a 03/05/22
335856024	MARCIELY GONCALVES DA SILVA	08/04/21 a 07/04/22	11/04/22 a 25/04/22
100987021	MARCIO BASTOS DOS SANTOS	17/02/20 a 16/02/21	25/04/22 a 09/05/22
73229021	MARCIO RUY DIAS	27/03/21 a 26/03/22	18/04/22 a 17/05/22
72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	23/03/20 a 22/03/21	25/04/22 a 09/05/22
14054022	MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	21/01/21 a 20/01/22	18/04/22 a 17/05/22
474138022	MARIA CANDIDA DE ALMEIDA PRAUSE	07/03/20 a 06/03/21	01/04/22 a 30/04/22
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	02/01/21 a 01/01/22	04/04/22 a 18/04/22
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/21 a 01/01/22	25/04/22 a 09/05/22
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	02/01/21 a 01/01/22	06/04/22 a 20/04/22
63053021	MERIAN APARECIDA DE FREITAS	01/04/21 a 31/03/22	01/04/22 a 30/04/22
488768021	NAIME DE MOURA MATTOS	05/04/21 a 04/04/22	06/04/22 a 05/05/22
435640023	REGIANE ARAUJO DE PAULA	09/12/20 a 08/12/21	04/04/22 a 18/04/22
474135022	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	22/04/21 a 21/04/22	25/04/22 a 24/05/22
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	21/12/20 a 20/12/21	01/04/22 a 15/04/22
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	11/11/19 a 10/11/20	01/04/22 a 30/04/22
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	06/06/20 a 05/06/21	01/04/22 a 15/04/22
133944023	SILVIA LETICIA PARE ROJA VERISSIMO	17/02/21 a 16/02/22	25/04/22 a 09/05/22
429619024	SIMONE RODRIGUES DE AVILA	01/02/21 a 31/01/22	25/04/22 a 09/05/22
485568021	SOLANGE SANTOS DA SILVA	13/03/21 a 12/03/22	04/04/22 a 03/05/22





37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	21/03/21 a 20/03/22	04/04/22 a 03/05/22
438242022	VANDA CACZROVSKI	19/03/21 a 18/03/22	01/04/22 a 30/04/22
79973022	ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	20/07/20 a 19/07/21	11/04/22 a 25/04/22

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 103, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.797, de 5 de abril de 2022, à página 156, na parte que se refere ao servidor Eder Cavalcanti Gonçalves, foi feita a seguinte apostila:

#### ONDE CONSTA:

".... Designar para responder pela Superintendência de Benefícios Sociais, o servidor Eder Cavalcanti Gonçalves, matrícula nº 427431027 pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, em substituição a titular Ângela Nunes, matricula nº 427075023, ocupante do cargo de Superintendente, durante suas férias regulamentadas..."

#### PASSE A CONSTAR:

".... Designar para responder pela Superintendência de Benefícios Sociais, o servidor Eder Cavalcanti Gonçalves, matrícula nº 427431027 pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, em substituição a titular Ângela Nunes, matricula nº 427075023, ocupante do cargo de Superintendente, durante suas férias regulamentadas, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990..."

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL N. 02/SEDHAST/2022

# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no exercício da competência que lhe confere o art. 5°, item I do decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi/SEDHAST), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações.

II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE - MS, 07 de abril de 2022.

#### ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 02/SEDHAST/2022 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Administração Superior Direta

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
58405025	ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DIRETA	-	95,69





Carreira: Agente De Atividades Educacionais

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
132025021	LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA	AGENTE DE LIMPEZA	651/D2/1/4	COD. 001
129353021	LUCICLEIA BARBOSA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	651/C2/1/3	96,92
88746021	PEDRO MARCOS FIGUEREDO VIANA	AGENTE DE LIMPEZA	651/C1/1/4	94,67

Carreira: Agente De Polícia Judiciária

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
79298024	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	ESCRIVAO POLICÍA JUDICIÁRIA CLASSE ESPECIAL	645/ES7/1/4	100,00

Carreira: Agente De Serviços Operacionais

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
52772021	RINALDO DO ESPIRITO SANTO	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	485/C/1/4	99,64

Carreira: Analista De Tecnologia Da Informação

1	Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
1	6392022	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	ANALISTA DE SISTEMAS	661/MR6/1/6	97,50

Carreira: Apoio A Educação Básica

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
51630021	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	651/D1/1/4	98,88
81929021	REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	651/D2/1/5	97,39

Carreira: Assistência Jurídica

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
2491021	ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO	ADVOGADO	225/ESP/1/8	88,27
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	ADVOGADO	225/ESP/1/4	100,00
95181023	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	225/PRI/1/4	98,03
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	ADVOGADO	225/ESP/1/4	100,00
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	ADVOGADO	225/ESP/1/4	97,90

Carreira: Direção, Chefia E Assessoramento

editerra. Diregao, ericha E Assessoramento							
Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota			
483185022	ADEMIR ALVES BUENO	ASSISTENTE	-	97,03			
470656021	ADINA APARECIDA MENDONÇA NUNES MONTANHA	ASSISTENTE	-	93,95			
467120023	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	ASSISTENTE	-	COD. 001			
482468021	ADRIANO APARECIDO MOTA	ASSISTENTE	-	86,75			
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	SECRETARIO ADJUNTO	-	96,80			
488083021	ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE	-	80,00			



			T	1
474476023	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	ASSESSOR	-	100,00
488769021	ALESSANE DA SILVA FRANCA	ASSISTENTE	-	99,47
433611021	ALETE TRENTINI	ASSISTENTE	-	95,52
436016024	ALICE REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE	-	86,80
428931029	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA	ASSISTENTE	-	79,20
482631021	ALONSO PEREIRA DA PAZ	ASSISTENTE	-	98,44
470149021	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE	-	COD. 001
487094021	ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO	ASSESSOR	-	96,35
470024021	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	ASSISTENTE	-	95,36
430043021	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	ASSISTENTE	-	99,44
432670022	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	ASSISTENTE	-	81,07
429872022	ANA LUCIA AIALA AGUILERA	ASSISTENTE	-	91,56
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	ASSESSOR TECNICO	-	99,73
427546022	ANA PATRICIA NASSAR	ASSESSOR	-	86,33
430914023	ANA PAULA ALVES DIAS LIMA	ASSISTENTE	-	100,00
466131022	ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPAR	ASSESSOR	-	COD. 001
113731022	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	-	99,00
480547021	ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA	ASSISTENTE	-	COD. 001
78063022	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MELO	ASSISTENTE	-	87,00
53676021	ANDREA CARLA AUDI	ASSISTENTE	-	100,00
470118021	ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	ASSISTENTE	-	100,00
13421027	ANDRESSA ENEDINA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE	-	99,84
120409021	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	ASSISTENTE	-	99,64
427075023	ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA	SUPERINTEDENTE	-	96,92
26879026	ARI SANDIM PRIMO	ASSESSOR	-	83,00
473114021	ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE	-	90,13
480104021	BIANCA DOS ANJOS NOGUEIRA	ASSISTENTE	-	COD. 001
483269021	BIANCA SIMOES RIBEIRO	ASSISTENTE	-	97,12
469661022	BRUNO MENDONZA BORGES	ASSISTENTE	-	99,84
38146021	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	ASSISTENTE	-	91,16
90925022	CACILA ANDREA ALVES	ASSISTENTE	-	96,00
71556021	CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	ASSISTENTE	-	80,00



46472023	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	ASSISTENTE	-	96,23
423046021	CELIA REGINA PAULINO	ASSISTENTE	-	95,48
480091021	CELIO ANDRADE BERNARDES	ASSISTENTE	-	96,32
477334022	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	ASSISTENTE	-	80,00
479977022	CINTIA FARIAS SANTOS TABOSA	ASSISTENTE	-	100,00
129749022	CLAUDIA ANDRADE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	99,20
434102022	CLAUDIA CRISTIANE AURELIANO	ASSISTENTE	-	92,85
435819021	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	ASSISTENTE	-	95,25
64223022	CLAUDINEIA BASTOS DE MARCOS	ASSISTENTE	-	76,91
470134022	CLAUDIO EMILIO CASSIANO	ASSISTENTE	-	77,76
427566027	CLISTIANO FERNANDES ALVES	ASSESSOR	-	94,77
480740022	CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR	-	87,04
92458023	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	ASSISTENTE	-	98,88
431437021	DANIEL SABOYA DE BARROS	ASSESSOR	-	95,84
435422023	DANIELA FENNER SANTOS	ASSISTENTE	-	94,61
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	ASSISTENTE	-	88,00
478721021	DANIELI ESCOBAR	ASSISTENTE	-	91,31
475084022	DAYANI DREBES NANTES	ASSISTENTE	_	79,21
481381021	DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	80,00
477002022	DEISE HELENA VIEIRA ROSA GOMES CARDINAL BUAINAIN	ASSESSOR	-	100,00
488779021	DENYS HENRIQUE DE SOUZA	ASSISTENTE	-	87,31
431482021	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	ASSISTENTE	-	COD. 001
408844026	DJALMA DO NASCIMENTO MONTEIRO	ASSESSOR	-	75,89
434746022	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	ASSESSOR	-	98,32
427431027	EDER CAVALCANTI GONCALVES	ASSISTENTE	-	100,00
431491021	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	ASSISTENTE	-	91,13
428634024	EDNA MARIA DA COSTA MOURA	ASSESSOR	-	80,00
89656021	EDSON DIAS	ASSISTENTE	-	84,17
471385021	EDSON LUIZ CUEVAS	ASSISTENTE	-	99,44
377806022	EDSON ORTEGA DA SILVA	ASSISTENTE	-	93,28
482873021	ELAIANA LOPES DE SOUZA MENEZES POSSARI	ASSISTENTE		95,52
111576021	ELAINE FURRER REZENDE	ASSISTENTE	-	85,87



89255021	ELIANE HELENA BARBOSA	ASSESSOR	-	98,88
482872021	ELISABETE FRANCISCO LUIS	ASSISTENTE	-	99,20
435670023	ELIZABETH ALVES DE MELO	ASSISTENTE	-	95,63
489202021	ELIZANGELA CARRILHO ARANTES	ASSISTENTE	-	97,76
471597023	ELIZETE SANTANA DE BRITO	ASSESSOR	-	84,00
482467021	ELTON MARTINS TEIXEIRA	ASSISTENTE	-	86,13
128762022	EMENI HASSAN AL AHAMD	ASSESSOR	-	100,00
382396021	ERIKA CRISTINA MARQUES COSTA	ASSISTENTE	-	100,00
472350021	ERIMAR BATISTA BARBOSA	ASSISTENTE	-	100,00
480553021	ERSOM GONCALVES DA SILVA DE MENDONCA	ASSISTENTE	-	93,28
479881021	ETELVINA DA LUZ RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	94,61
469702021	EVELYN COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	93,51
439745021	FABIANE TOZZO ROCHA	ASSISTENTE	-	87,68
482462021	FABIO DE OLIVEIRA MEIRELES	ASSISTENTE	-	100,00
480468021	FANYELLE DE OLIVEIRA REIS	ASSESSOR	-	100,00
466371021	FATIMA DALBEN CABRERA	ASSISTENTE	-	94,87
340937022	FELIPE FELIX DE CARVALHO	ASSESSOR	-	91,79
435396023	FERNANDO PRAZERES DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	99,40
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	ASSESSOR	-	89,16
100713024	FRANCIELLY LUZ DE ARAUJO	ASSISTENTE	-	82,37
488767021	FRANCISCA KESSIONE MENDONCA BEZERRA	ASSISTENTE	-	93,87
485820021	FRANCISCA MARTINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	83,92
438560021	FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE	-	97,67
427372021	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	ASSISTENTE	-	41,53
30092031	GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR	-	94,45
128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	ASSISTENTE	-	90,08
472069021	GISELE D OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	90,63
469694022	GISLAINE BRUFATO MORAES DO AMARAL	ASSISTENTE	-	100,00
468489022	GISLAYNE VARGAS FREIRE	ASSISTENTE	-	98,11
488762021	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES MARIA	ASSISTENTE	-	99,47
482630021	HENRIQUE GUIMARAES ALVES FERREIRA	ASSISTENTE	-	100,00
484978021	IAN NUNES SABBO CARDOSO	ASSISTENTE	_	88,60



	T	I	1	
392738021	ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	ASSISTENTE	-	100,00
682021	INDIRA MALULY BENDE	ASSISTENTE	-	95,82
431506021	IVALDO PERES DE SOUZA	ASSISTENTE	-	92,16
53359024	IZETE FONSECA RODRIGUES	ASSISTENTE	-	99,36
488084021	JACIRA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE	-	91,84
430116021	JAIRO TORRES VILALVA	ASSISTENTE	-	100,00
427042021	JEFFERSON CASTELLANI FRANCA	ASSESSOR	-	67,47
476390022	JEFFERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	92,67
430997023	JESSICA ROCHA SOUSA	ASSISTENTE	-	98,60
430121023	JOAN ANDREA LEAL PICOLO	ASSISTENTE	-	99,79
468516021	JOAO GABRIEL KIYOMURA MERLIN	ASSESSOR	-	76,43
482123021	JOAO PAULO CARVALHO GANICA	ASSISTENTE	-	92,73
21512021	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	96,80
469767021	JOSIANE CALISTRO	ASSISTENTE	-	86,40
485613021	JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	48,00
472470021	JULIANA MACEDO COSTA FARIA	ASSISTENTE	-	94,19
255728022	JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA	ASSESSOR	-	90,59
432398021	JULIANO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	99,32
121008022	KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	COORDENADOR	-	98,16
470687022	KAREN GUIMARAES	ASSISTENTE	-	94,91
486202021	KAREN KELY ALVES	ASSISTENTE	-	98,28
476807022	KARINA BARBOSA DE SOUZA BUENO	ASSISTENTE	-	98,61
427045022	KARLA LETHIR JESUINO SANDIM DEMENCIANO	COORDENADOR GERAL	-	97,16
35451021	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	ASSISTENTE	-	94,77
431550021	KELLY MACLANE PEDO	ASSISTENTE	-	87,59
481281021	LAIS PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE	-	100,00
78325025	LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	ASSISTENTE	-	100,00
314816022	LAURA CRISTINA MARTINS GALVÃO TLAES	ASSISTENTE	-	88,37
478946022	LAYLA CHICRALA DA SILVA	ASSISTENTE	-	92,73
96694027	LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA	ASSISTENTE	-	100,00
436015023	LEDA PINHO DE MOURA	ASSISTENTE	-	100,00
477288022	LEIA MARTINS COSTA	ASSISTENTE	-	100,00
475788021	LEONILDA CANDIDA BATISTA	ASSISTENTE	-	100,00
	1	1	1	l.



485612021	LETICIA NOGUEIRA CHAMORRO MAGALHAES	ASSISTENTE	_	87,84
427047025	LETICIA SOARES DO CARMO	ASSESSOR	-	99,36
427368021	LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON	ASSESSOR	-	98,10
469772021	LILIANE FRANCO DE SOUZA	ASSISTENTE	-	80,00
482064021	LISLAUDIA FERREIRA DE MOURA	ASSISTENTE	-	82,73
469691021	LUANA TOBIAS PEREIRA	ASSISTENTE	-	66,77
487311021	LUCAS SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE	-	97,35
65059023	LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	ASSISTENTE	-	92,60
473996022	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE	-	94,19
81009023	LUCIANA FRANCISCO NAKAMURA ZACARIN	ASSESSOR	-	98,12
472345021	LUCIANE CONDE DA SILVA	ASSISTENTE	-	95,89
52415022	LUCINETE GONCALVES DA CRUZ DE FARIAS	ASSISTENTE	-	99,71
472083022	LUCIVALDO DA SILVA LIMA	ASSESSOR	-	99,00
332909021	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS GUIMARAES	ASSISTENTE	-	100,00
375084021	LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE	-	78,25
478741021	MARCEL BOMFIM FREIRE	ASSISTENTE	-	93,87
131015028	MARCELA ARDAIA FAGUNDES SILVA	ASSISTENTE	-	96,87
53685025	MARCELO EDUARDO SODRE	COORDENADOR	-	89,53
427419026	MARCELO MONTEIRO SALOMAO	ASSESSOR ESPECIAL	-	96,70
435767022	MARCIA DEBORA GARCIA	ASSISTENTE	-	98,32
434457023	MARCIA ESTELA BRANDAO DE SOUZA	ASSISTENTE	-	100,00
335856024	MARCIELY GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE	-	96,11
430102022	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	ASSESSOR	-	94,80
35937023	MARCIO OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE	-	63,84
427739024	MARCOS BRANDAO DE LIMA	ASSESSOR	-	84,27
71723024	MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	ASSISTENTE	-	95,64
479713021	MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE	-	100,00
77233022	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	ASSISTENTE	-	95,99
428629021	MARIA AURORA GODOY ROJAS LUBE	ASSESSOR	-	100,00
435037021	MARIA CRISTINA MEZA DE QUEIROZ	Assistente	-	80,00
479071022	MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	ASSESSOR	-	85,80
49260021	MARIA FERREIRA SANTANA MACEDO	ASSISTENTE	-	COD. 001



435039021 MARIA GONCALVES DA COSTA ASSISTENTE - 75009021 MARIA LUCIA FERREIRA ASSISTENTE - 101470022 MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS ASSESSOR - 28007024 MARIA MADALENA BALLESTERO ASSISTENTE -	82,83 88,00 99,36
101470022 MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS ASSESSOR -	
	99.36
28007024 MARIA MADALENA BALLESTERO ASSISTENTE -	22/00
	COD. 00:
133939021 MARIA ODETE SALINA RAMOS ASSISTENTE -	80,00
479714021 MARIA ZILDA GOMES DE ALMEIDA ASSISTENTE -	100,00
470135021 MARIVANIA DELMONDES ASSISTENTE -	99,00
437948021 MARLEI DA COSTA ALVES ASSISTENTE -	98,61
431519021 MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA ASSISTENTE -	88,08
434119022 MAURO MARCOLINO ASSISTENTE -	98,75
111445025 MAURO SERGIO BEZERRA ASSESSOR -	84,00
482592021 MAYCON NUNES PERALTA ASSISTENTE -	90,67
435036021 MELISSA SURUBI ASSISTENTE -	78,29
487285021 MONICA FERREIRA SATOLANI BORGES ASSISTENTE -	95,52
483186021 MONIQUE ALVES DE ARRUDA ASSISTENTE -	95,01
30498024 MUNIR SAYEGH ASSISTENTE -	100,00
5379021 NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA ASSISTENTE -	99,68
488768021 NAIME DE MOURA MATTOS ASSISTENTE -	100,00
12846024 NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA ASSESSOR -	66,00
383927021 NANDARA POLICARPO BISPO DIAS ASSISTENTE -	91,79
114729027 NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA ASSISTENTE -	92,12
469692021 NAYARA RIBEIRO DE FREITAS ASSISTENTE -	99,51
34869023 NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA ASSISTENTE -	100,00
25250025 NEIRY GUSMAO RODRIGUES ASSISTENTE -	98,67
487088021 NICOLLE COUTO CHAVEIROS ASSISTENTE -	91,15
483187021 NILSON MILTON RIBEIRO FILHO ASSESSOR -	75,01
428627021 NOILZA OSSUNA ROCHA ASSISTENTE -	96,59
487329021 NORMA ROMERO ASSISTENTE -	90,73
481335022 OSCAR HARUO MISHIMA ASSISTENTE -	86,55
434922022 PABLO EVANGELISTA PACHECO ASSISTENTE -	84,00
85892023 PATRICIA MARA DA SILVA ASSESSOR -	98,69
476806022 Patrícia Martins Veloso ASSISTENTE -	96,51
82092022 PATRICIA MEIRA ASSISTENTE -	100,00





			1	1
429618024	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	COORDENADOR	-	49,26
427425023	PAULO DIAS	ASSISTENTE	-	100,00
476393022	PAULO VITOR RIBEIRO	ASSISTENTE	-	95,53
465951022	PEDRO BARROS DE MELO	ASSESSOR	-	91,73
457633024	RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS	ASSISTENTE	-	92,32
482065021	REBECCA CHRISTINA DO CARMO OTTONI	ASSISTENTE	-	94,61
435640023	REGIANE ARAUJO DE PAULA	ASSISTENTE	-	98,00
434115022	REGINALDO CABRAL DA SILVA	ASSISTENTE	-	100,00
438129022	RENATA PEREIRA DONIDA	ASSISTENTE	-	100,00
434257022	RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	-	96,85
473005022	RODRIGO BARIONI DE ASSUNCAO	ASSESSOR	-	100,00
430207022	ROGELIO GONCALVES	ASSISTENTE	-	100,00
56707023	ROMILDO LOPES DA SILVA	ASSISTENTE	-	96,09
437943021	ROSANA ZEBALHO CORREA	ASSISTENTE	-	80,00
75541023	ROSANGELA APARECIDA LIMA PARISE	ASSISTENTE	-	92,19
78056021	ROSELI DA VEIGA SILVA	ASSISTENTE	-	79,47
78056024	ROSELI DA VEIGA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	COD. 001
83706021	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	ASSISTENTE	-	100,00
468751023	RUBENS FELIPE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE	-	76,32
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	ASSISTENTE	-	100,00
432376024	SABRINA FRAZETO DA SILVA	ASSESSOR	-	100,00
72760023	SALETTE MARINHO DE SA	SUPERINTEDENTE	-	95,85
471323021	SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	98,80
64868024	SANDRA ELIAS COSTA	ASSISTENTE	-	100,00
485801021	SANDRA ESQUIVEL	ASSISTENTE	-	84,00
424166022	SILMONI MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE	-	92,81
133944023	SILVIA LETICIA PARE ROJA	ASSISTENTE	-	88,11
429619024	SIMONE RODRIGUES DE AVILA	ASSESSOR	-	100,00
131499022	SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE	-	96,36
485568021	SOLANGE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE	-	93,12
46442029	SONIA MARIA LOPES MENDES DE SOUSA	ASSISTENTE	-	88,61
479716021	STEFANI DAIANE DA MACENA ANHAIA	ASSISTENTE	-	95,55
470130021	STELA DE LIMA PEREIRA	ASSISTENTE	-	95,36



315688022	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	ASSISTENTE	-	COD. 001
50562022	SUELI DE LARA SOUZA	ASSISTENTE	-	91,96
437972022	SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	ASSISTENTE	-	93,12
478570021	SUZANA ULISSES DA SILVA	ASSISTENTE	-	80,00
474389021	TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	ASSISTENTE	-	80,12
482056021	TANIA MAURA DE SOUZA REIS	ASSISTENTE	-	96,20
432269021	TANIA PORFIRIO TORRES DE SOUZA	ASSISTENTE	-	80,00
438241021	TATIANE JESUS DOS SANTOS	ASSISTENTE	-	85,60
16084021	TEODORA SOUZA BAEVE	ASSISTENTE	-	COD. 001
477286021	THAYS JULIANA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE	-	81,80
428633024	VALDEMIR PETRONILIO DE SANTANA	ASSESSOR	-	84,00
479971021	VALDINEI JOSE DE SOUZA PINTO	ASSISTENTE	-	100,00
487830021	VALENTINA BRIZUENA DERZI WASILEWSKI	ASSISTENTE	-	87,96
434010021	VALFREDO FELIX MELO	ASSISTENTE	-	99,00
431017021	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	COD. 001
475069021	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	-	84,00
438242022	VANDA CACZROVSKI	ASSISTENTE	-	92,37
449822024	VANESSA SOUZA PEREIRA	ASSESSOR	-	93,92
478584021	VANIA DE SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE	-	92,45
428616022	VANIA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR	-	92,85
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	ASSISTENTE	-	98,41
478481021	VERIDIANA ALMEIDA	COORDENADOR	-	98,72
470482023	VIVIANE VITAL DE AZEVEDO BARBOSA	ASSISTENTE	-	99,44
29287023	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE	-	94,72
76166024	WALDEMAR HOZANO DE SOUZA	ASSESSOR	-	90,47
26671026	WALESKA AZEVEDO CHAVES	ASSISTENTE	-	92,00
432541022	WELLINGTON BRAULIO SOUZA	ASSISTENTE	-	99,71
480457021	WILLIAN SILVA	ASSISTENTE	-	100,00
478945021	WILSON PEREIRA DE QUEIROZ	ASSESSOR	-	96,11
63033021	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	ASSISTENTE	-	80,00
61357022	ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA	ASSISTENTE	-	99,48
482058021	ZULEIKA DA SILVA GONCALVES	ASSISTENTE		100,00



Carreira: Gestão De Ações De Assistência E Cidadania

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
67726021	ADELIA JOZINA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	87,57
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	99,20
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	100,00
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	97,07
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
93813021	ADRIANA NUNES	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	100,00
103664022	ALBERTO JOÃO KUSSAREV	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	93,63
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	LACTARISTA (em extinção)	В	100,00
132363021	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
129253021	ALIANE MARIA CAMARGO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	98,19
79482025	ALINE MENDES PLEUTIN ROSA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	89,56
99244021	ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	84,00
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	96,96
55760021	ALZIRA GARCIA BARBOSA	LACTARISTA (em extinção)	С	67,57
111558021	AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	94,68
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	LACTARISTA (em extinção)	В	93,92
19071021	ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	97,76
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
25306022	ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,08
95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	93,07
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,20
92793021	ANA PAULA RODRIGUES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,41
122810021	ANA PRISCILLA BARBOSA CABREIRA BARRETO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	98,40
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	92,48
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	83,11
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	93,55
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	80,00
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	91,63
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	72,16



105222021	ANIDDETA ELTAS	COZINHEIRO DE UNIDADE	С	02 72
105233021	ANDREIA ELIAS  ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA	SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)  AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	<u> </u>	93,73
7291021	SILVA	(em extinção)	В	100,00
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	95,79
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	97,95
69247021	ANGELO DA FONSECA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	81,95
68489023	ANILDO CENTURIAO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	100,00
54431021	ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	83,35
120864021	APARECIDA KAMY DE CALAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,20
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	В	88,29
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	84,00
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	В	99,24
116788021	BENTA FURTADA CUSTÓDIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	84,00
117612022	CARINA GIATTI SODRE	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	95,87
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,47
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	Е	91,79
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,19
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
115411021	CELIA NUNES SANCHES	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	С	89,07
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
80489021	CELIO ALVES FLORES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	F	89,97
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	80,00
87106022	CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	80,00
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	LACTARISTA (em extinção)	В	91,25
47853021	CIRLENE PRATES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	93,33
38634021	CLAUDENIRA CRISTINA ROA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	90,08
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	95,43
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	83,64
84157021	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,12
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	95,76
129751021	CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	87,20
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	98,56



115518021	CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	LACTARISTA (em extinção)	В	79,23
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	В	89,44
80294021	CLOTILDE DELECLODI MARQUES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	98,40
104371021	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,80
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	82,29
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	79,20
11127021	CRISTIANY YAMADA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
7896021	DACIENE IZABEL DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,68
65722021	DAMARIS BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	83,84
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	97,84
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
133876021	DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
119540021	DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	87,47
15826021	DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	F	100,00
133956021	DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	93,92
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	86,24
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	89,63
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	97,40
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	92,75
91459021	EDILENE LINDA DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,28
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	72,75
86045021	EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	88,27
67754021	EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	94,61
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,07
128758021	EDSON ROMERO DA SILVA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	91,79



	Т	T		
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	96,81
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	98,84
127984021	ELENIR SANTANA GOMES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,80
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
47813021	ELIANE BARBOSA CARRILHO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	91,50
89659021	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	93,55
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	С	98,40
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	86,40
67715021	ELISABETH TORALEZ MARTINS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	92,37
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	96,15
49493021	ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES DE NOBREGA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	95,52
110679021	ELIZABETE FERNANDEZ	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	81,80
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	92,96
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	85,33
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	87,20
122638021	ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	100,00
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	95,20
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	94,61
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	96,77
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	С	98,08
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	80,00
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	88,32
95371021	ESTER SILVA MENACIO	LACTARISTA (em extinção)	В	100,00
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	94,61
53259021	EVA DE CASTRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	84,80
131219021	EVA GOMES RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
10533021	EVELYN MAYARA SANTANA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	74,72
114146021	FABIO DA SILVA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	89,71
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	С	85,28



26225021	FLAVIA BENITES LEITE	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,20
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	85,97
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	99,57
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	95,95
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	В	100,00
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	100,00
90149022	GILSIENNY ARCE MUNHOZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	92,59
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
79359021	GISELE MOISES PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	84,00
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	96,33
53888021	GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
133039021	GLASSIELLY ROSA SOARES NASCIMENTO	LACTARISTA (em extinção)	В	100,00
97662021	GLAUCIA MARTINS NANTES WIDER	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	99,08
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA TEIXEIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
128301021	GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA	LACTARISTA (em extinção)	В	99,32
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	99,36
108742021	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	96,96
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	91,73
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
78722021	ILSA ROSA PIRES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	С	96,00
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	91,63
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	98,41
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	99,36
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
35629021	IZABEL DA SILVA	LACTARISTA (em extinção)	С	96,53
51309021	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,57
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	93,60
77338022	JACQUELINE ABRAO SOUZA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,84
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	LACTARISTA (em extinção)	В	94,61



		1		I
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	96,32
96108021	JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	99,49
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SÁ	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	98,75
63514021	JOACIR RAFAEL DA CRUZ	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	91,29
104578021	JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	98,40
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	100,00
116079022	JOEL MACEDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	В	84,80
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
26625021	JORGE PEREIRA DA SILVA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	77,33
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,20
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	80,00
121542021	JOSELY DE ANDREA LEMES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	83,64
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	С	92,00
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	92,53
64700021	JULICI PARE DE MORAES DE SOUZA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
114706022	JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEREDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	83,47
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	99,64
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	96,67
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	98,61
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	84,00
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	95,47
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	90,51
133021021	LAURA KARINA MONTANIA VERA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,60
118281021	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	87,84
124958022	LEILA DENIZE PERIN	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	96,67
119478021	LEIZELANE APARECIDA TENORIO CAMPAGNA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,64
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	99,70
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	95,36
122040021	LEONARDO RIBEIRO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	78,04
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	92,48



95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	96,96
72793021	LILA MARIA LAGRECA PICANCO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	82,44
25485021	LILIAN PEPSIA DUARTE	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	COD. 001
96381021	LINDALVA GOMES DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	80,40
31253021	LINDONALVA MARIA CAMPOS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	100,00
24109021	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)  AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	В	98,95
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	(em extinção)	В	96,00
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	97,87
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	93,07
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	96,17
114713021	LUCIANA PAULI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	92,48
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	95,87
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	96,80
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	66,88
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	89,47
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	84,00
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
88485021	LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	97,44
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	95,09
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	97,39
47157021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	92,77
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	76,24
90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	В	93,60
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	99,49
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	96,80
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	97,12
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
82660021	MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	95,01



108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	76,00
91385021	MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	99,20
72010021	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	91,20
37931021	MARCILENE DA COSTA CORREA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	84,00
89934023	MARCIO ALVES BENITES	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	100,00
114114021	MARCIO ALVES SARAIVA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
73229021	MARCIO RUY DIAS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	В	100,00
130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	LACTARISTA (em extinção)	В	92,32
72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	86,40
74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,32
107908021	MARIA ALZIRA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	87,37
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
93999021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	92,79
14054022	MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	85,60
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,72
86824021	MARIA BRIGIDA DE BRITO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	93,60
88609021	MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA MOTA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	87,04
31823021	MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	85,00
83606021	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	96,32
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,64
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
66746021	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	94,29
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	AGENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO (em extinção)	С	94,83
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	86,44
85969021	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	С	74,35
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDAO PEREIRA	LACTARISTA (em extinção)	В	95,32
39979021	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	С	95,60
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	95,84
56566021	MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	84,00
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	85,71
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	92,85





94145021	MARIA NICE TORRES DE MENESES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	99,71
91041021	MARIA TEODORO SANTOS BARROS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	99,84
90701021	MARINES SOARES CHAVES BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	93,71
59329022	MARINÊZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	98,13
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,64
75485021	MARISMEIRE SILVA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	99,20
76828023	MARISTANIA VIEIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	92,16
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	88,53
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	98,99
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	83,71
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	87,20
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	93,60
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
71258021	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	С	93,60
38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	92,59
37911021	MAURO ANDRE VIEIRA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	100,00
63053021	MERIAN APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	82,72
54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	80,84
118865021	NAILDE CARVALHO DA LUZ	LACTARISTA (em extinção)	В	87,16
65700021	NELSON MARQUES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	88,37
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,87
123487021	NEUZA ODETE GONCALVES PEREIRA CALDAS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	96,80
83574022	NEYDE MARIA DOMINATO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	95,51
4182021	NICE APARECIDA GONZALES BENTO	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	С	96,80
82251021	NILRA APARECIDA CARMONA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	80,00
63476021	NILZA ARANDA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	100,00
93684022	NOELIA DOS SANTOS MEDEIROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	96,82
71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	98,40
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	100,00
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	83,52
78349021	OLAVO MARQUES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	97,20



		1		
106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	95,20
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	90,03
132890021	OTILIA LUCIA OLMEDO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	84,00
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,26
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	98,15
43912021	PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,87
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	93,44
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	85,44
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
60129021	RAQUEL PAIVA DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	81,63
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	93,76
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	96,13
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	89,33
91440021	RENATO DUTRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	87,73
127481021	RICARDO BARBOSA BERGAMO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	80,81
132575021	ROSA MARIA GUIMARÃES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	96,00
30450021	ROSA MENDES PEREZ	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	84,21
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	99,20
65923021	ROSA RIBEIRO DO AMARAL CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	98,61
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	95,25
98744021	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	98,93
41151021	ROSANGELA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	84,00
70580021	ROSELI PEREIRA BRITO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	95,84
96122021	ROSELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	84,00
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	В	100,00
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	86,33
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	88,53
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
127486021	ROSICLEIA GABRIEL	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	COD. 001 COD. 002
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
74453021	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	93,01



	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL		1
44749021	SANTOS	(em extinção)	С	97,63
122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO BOURDOKAN	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	96,80
106272021	SALETE PEREIRA DE ARAUJO XAVIER	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	85,60
80495021	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	78,99
113259021	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	92,19
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	86,24
108724021	SANDRA REGINA SANTIAGO NASCIMENTO GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	82,77
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,41
99032021	SANDREA DOS SANTOS MINDE	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	95,45
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	84,00
80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	83,71
60256021	SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	97,90
89852021	SELMA TERUYA HIROKAWA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	96,00
65820021	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	84,00
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	98,72
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	В	90,19
88664021	SILVIA REGINA NAKAMATSU	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	94,76
78266021	SILVIO CARDENA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	COD. 002
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	86,40
25990021	SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	93,87
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	97,07
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
7583021	SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	83,11
98904021	SOLANGE DA SILVA VITO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,20
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,47
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	С	92,32
101606021	SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	85,87
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	93,19
133472021	SUZILENE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	95,43
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00



109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	В	100,00
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	100,00
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,36
96865021	VALDENETE DINIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	90,47
106734021	VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	99,36
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	91,80
114647021	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	LACTARISTA (em extinção)	В	95,44
48912021	VALDILEA JOBA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	98,68
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	94,51
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	94,15
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	В	100,00
129422021	VALTER SILVA	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	96,43
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	85,81
117574021	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	LACTARISTA (em extinção)	В	88,44
99021021	VANESSA NUNES DOS SANTOS	LACTARISTA (em extinção)	В	100,00
15297021	VANESSA SILVA DE SOUZA PARRAS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
84138023	VILMA DE SOUZA CORRÊA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	96,80
94297021	VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	С	97,12
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	100,00
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	С	80,80
7419021	WANESSA DE SOUZA LIMA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	В	92,59
79973022	ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	С	81,17

Carreira: Gestão De Ações De Defesa Do Consumidor

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	В	95,89
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	95,95
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	В	93,65
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	100,00
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	84,00
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	98,72



101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	100,00
65989021	LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	F	93,23
56344021	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	F	95,89
100987021	MARCIO BASTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	100,00
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	100,00
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	В	95,36
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	100,00
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	В	92,48
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	С	100,00
78875024	ZARIF DA SILVA ABES	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	D	93,01

Carreira: Gestão De Medidas Socioeducativas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	ANALISTA DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	542/D/1/5	81,71
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MEDIDAS SOCIOEDUCACIONAIS	543/C/1/4	98,51

Carreira: Gestão De Tecnologia Da Informação

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
89353021	ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS - MASTER	661/MR6/1/6	100,00

Carreira: Gestão Do Sistema Único De Saúde

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
29952021	ENEDIR PALOMBO MACENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	135/FN2/1/F	COD. 001

Carreira: Gestão Para O Desenvolvimento Do Trabalho

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
54731024	CELIA VIRGINIA PRADO CHEIDA	ASSISTENTE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	463/C/1/6	100,00
93091021	DAN JEFERSON VIEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	462/C/1/4	100,00
67947026	MARCIA NEVES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	462/D/1/7	100,00
108586021	PERCILIA SODRE	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	464/C/1/4	96,96

Carreira: Profissionais De Educação Básica

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
68560021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVAO	DOCÊNCIA - 20 H	600/F3/1/6	99,80
71159021	ELIANE MEDEIROS ALCARAS	DOCÊNCIA - 20 H	600/D3/1/4	96,85
43875021	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	DOCÊNCIA - 20 H	600/E3/1/2	96,16
42358021	MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA	DOCÊNCIA - 20 H	600/E2/1/7	84,64





42358022	MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA	DOCÊNCIA - 20 H	600/G2/1/7	84,64
66427021	MARIA NEUSA GUARESI	DOCÊNCIA - 20 H	600/F2/1/6	97,76
87583021	MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE	DOCÊNCIA - 20 H - MÉDIO	603/E1/1/2	97,31
89424021	MEIRE MARIA BARBOSA	DOCÊNCIA - 20 H	600/C3/1/2	83,36
26408021	PAULO XAVIER DA SILVA	DOCÊNCIA - 20 H	600/F3/1/7	94,98
122535021	WANDERSON LIGIER DE JESUS	DOCÊNCIA - 40H	601/D2/1/4	93,55

Carreira: Segurança Patrimonial

Carreira: Se	gurança Patrimonial			
Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
57847024	ALICE ZANETTI	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/B/1/C	100,00
86297023	AUREA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/A/1/D	100,00
68584024	AVELINA MELGAREJO NUNEZ	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/CDI/1/D	86,93
117310023	CARLOS ALBERTO BONFIM	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/A/1/C	100,00
107525023	DALVA GONÇALVES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/A/1/B	92,53
116191023	DANIEL ALEXANDRE MONFARDINI MOREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/B/1/C	100,00
110862023	DAVI ARAUJO LORENTZ	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/CDI/1/D	95,25
125613023	GILBERTO DA SILVA FREIRE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/CDI/1/D	100,00
119339024	JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/B/1/C	100,00
126665023	JEFFERSON LIMA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/A/1/C	100,00
43689023	MARCOS ANTONIO BASTIANELLO CEZAR	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/CDI/1/D	100,00
82807023	NEURIA TAVARES NOGUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/CDI/1/D	100,00
2283024	PEDRO MONIZ DE ARAGAO OLIVER NETO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	649/A1/1/1	91,57
58707023	REGINALDO DA ROSA LEONEL	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/B/1/C	100,00
67939023	SILVANA DE MACEDO CACADOR	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/B/1/C	100,00
132902023	VIVIANE LUZ DE FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/B/1/D	98,03
81945023	VLADEMIR DE LIMA ORTOLAN	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/CDI/1/D	88,00
38448023	WILSON CANHETE DA ROSA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	36/CDI/1/D	84,57

Carreira: Segurança Penitenciária

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
118358022	KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	496/SEX/1/2	100,00

Carreira: Serviços De Engenharia E Transporte

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
65824021	CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	98,28





2426021	CARLOS PAES	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	92,29
123323021	CESAR MARTINES HOFMEISTER	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	D	85,71
58202021	CLEITON MENEZES CRUZ	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	88,48
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	90,75
116197021	ERICA PAES PEREIRA COELHO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	92,21
96262021	GIVANILDO ALVES DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	D	100,00
39895021	GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	75,41
73380022	JORCINEY GONCALVES	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	98,01
96568023	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	92,05
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	100,00
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	D	93,60
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	91,95
8908021	RONALDO CHAVES JUNIOR	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	92,48
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	100,00
115425021	WALTEMIR GONÇALVES	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	С	86,31
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	D	85,87

Carreira: Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
64204021	ADAO KEISAKU MATIDA	TÉCNICO DE INFORMATICA	D	100,00
53999021	ANDERSON CORDEIRO SOBRAL	TÉCNICO DE INFORMATICA	D	88,00
130107021	ANDRE ANTONIO PONTES DO AMARAL	TÉCNICO DE INFORMATICA	С	100,00
6415022	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	TÉCNICO CONTÁBIL	D	100,00
43072021	DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	E	95,77
113658021	FRANCINIZ DA SILVA LEITE	TÉCNICO DE INFORMATICA	С	97,56
86644021	ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	TÉCNICO CONTÁBIL	С	91,60
66342021	JAQUELINE BARROS	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	D	96,32
119885021	JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	С	98,68
113329021	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	TÉCNICO DE INFORMATICA	D	96,88
131334022	KARLA BARROSO DA CRUZ	TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	D	88,99
131334022	KARLA BARROSO DA CRUZ	TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	D	88,99
114090021	LEILA DA SILVA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	D	93,73
89319021	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	D	97,76



				_
124349021	MAGNO ANDRADE PEREIRA	TÉCNICO DE INFORMATICA	С	100,00
91318022	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	TÉCNICO FINANCEIRO	D	98,96
77224022	MARIO SOUSA LANZETTI	TÉCNICO DE INFORMATICA	D	100,00
39164024	MIRIAM MONTELLO JARDIM BATTISTELLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	F	100,00
44151023	OSVALDO TURAÇA	TÉCNICO FINANCEIRO	D	100,00
96846022	PATRICIA THEODORICO CORREA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	D	100,00
113362021	RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	D	100,00
117561021	RODRIGO ARCURI	TÉCNICO DE INFORMATICA	С	100,00
72930024	ROGERIA FONSECA DA VICTORIA RODRIGUES	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	D	92,32
87440022	ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	TÉCNICO DE INFORMATICA	С	87,31
124574021	STENIO BRITO MACEDO	TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	С	100,00
90844021	WELSEN LOBATO DIAS	TÉCNICO DE INFORMATICA	С	100,00

Carreira: Técnico De Tecnologia Da Informação

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
27670022	GILBERTO DE CASTRO WEILER	TÉCNICO DE SUPORTE A REDES - MASTER	662/MR6/1/6	77,76

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 38, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

## **RESOLVE:**

**CONCEDER** afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, ao servidor **ALVARO GOMES DE CASTRO**, matrícula n. 14207024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento/Assistente, lotado nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 24 a 30 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

## **EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura





## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 205 - de 6 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **120** (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de junho de 2022, a servidora LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES, matrícula nº 432213022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/027117/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

## **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 206 - de 6 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 31 de março de 2022 a 28 de julho de 2022, a servidora **NATALIA SCARABELO**, matrícula nº 357919022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Miranda/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/027124/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

## **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 207 - de 6 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de março de 2022 a 22 de julho de 2022, a servidora **PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANGEIRA**, matrícula nº 133878023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários - DEDFAZ, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/027130/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

## **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 201/2022 - de 05 de abril de 2022.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

## RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **RAFAEL GRANDINE SALLES**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matricula 424473022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, no art. 172, incisos XIII e XVII, no art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e no art. 156,





incisos XVI, XXVII, XXXVI todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 008/2020/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2022.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 204/2022 - de 06 de abril de 2022.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, na condição de **Membros**, de acordo com a Resolução "P" SEJUSP/MS nº 157/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.463 de 05 de abril de 2021. (CI 11/CAAA/SEJUSP).

Servidor	Matrícula
Rodrigo Guiraldelli Yassaka	20368022
Rozeli Dolor Galego	32547023

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022

## **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 330, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA, Mat. 118947021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande – MS para o Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS, fins de regularização funcional.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM RENATO DE FREITAS MARTINS, Mat. 701021, do Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS para o Comando Geral / Coordenadoria Militar/ Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM LEANDRO ROSA DE SOUZA, Mat. 234021, do 2º Pel/2º CIA/ 14º BPM / CPA-1/ Deodápolis- MS para a 9ª CIPM/CPA-1/Dourados- MS.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE**, Mat. 426900021, da **9a CIPM/CPA-1/Dourados- MS** para o **14º BPM / CPA-1/ Fátima do Sul- MS**.

**DESIGNAR**, na condição de adido, a SD QPPM **RAFAELA FAZOLI OKADA**, Mat. 483954021, lotada no **9º BPM/CPM/Campo Grande- MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando-Geral / Estado Maior-Geral / 1ª Seção do Estado Maior Geral/ Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 Jun de 1981.

REVOGAR a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 253, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.777, de 15 de março de 2022, na parte que transferiu, por necessidade do serviço, o CB QPPM JOSE JEAN GOMES VANZELLA, Mat. 112782022, do 3º GPM/ 1º PEL / 1ª CIA / 8º BPM / CPA-1 / Batayporã - MS para o Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande – MS.

(Solução a CI n. 251/SUBCMDG/PMMS, de 07 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM Subcomandante-Geral Da PMMS Mat. 67023021





## PORTARIA "P" N. 93/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### RESOLVE:

1. Dispensar, o CB QPPM JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA - Mat. 99608021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMRV / CPE / Campo Grande - MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022. (Solução à CI nº116/BPMRV/PMMS de 16/02/2022)

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2022.

## **MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

## PORTARIA "P" N. 94/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### RESOLVE:

- 1. Dispensar, o ST QPPM JOSÉ RENATO DE MELO Mat. 114703021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- **2. Dispensar**, o ST QPPM **SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES** Mat. 99176021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 3. Dispensar, o 2º SGT QPPM FABIANO DA SILVA Mat. 113825021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 4. Designar, o CB QPPM RICARDO BASTOS CARLI Mat. 119315021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- 5. Designar, o CB QPPM MAERCIO VIANA FERREIRA Mat. 36124021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- 6. Designar, o CB QPPM EDVINO DA SILVA BEZERRA Mat. 57654021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021. (Solução à CI nº129/CPA02/PMMS de 22/02/2022)

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

## MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021





## PORTARIA "P" N. 95/GABCMTG/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

## RESOLVE:

- 1. Dispensar, o ST QPPM CESAR VILAMAIOR OCAMPOS Mat. 128484021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Dispensar, o 1º SGT QPPM CLEONI DOLORES MOTA Mat. 43588021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- **3. Dispensar,** o 2º SGT QPPM **AUGUSTO PEREIRA MENDES** Mat. 75601021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS,** conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- **4. Dispensar,** o 3º SGT QPPM **ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE** Mat. 9146021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS,** conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 5. Dispensar, o 3º SGT QPPM JULIANO BARBOSA DUARTE Mat. 121984021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- **6. Designar**, o 1º SGT QPPM **CARLOS ALBERTO AJALA LOPES** Mat. 87100021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- 7. Designar, o 2º SGT QPPM SALOMÃO MENDES DA SILVA Mat. 96627021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- 8. Designar, o 3º SGT QPPM EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS Mat. 114374021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- 9. Designar, o 3º SGT QPPM JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIÁ Mat. 127157021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- 10. Designar, o CB QPPM JOACIL VELASQUE SILVA Mat. 125743021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021. (Solução à CI nº423/CPA03/PMMS de 29/03/2022)

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

### **MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

## PORTARIA "P" N. 87/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 291 de 16/12/2021.

#### RESOLVE:





 Dispensar, fins de regularização funcional, a MAJ QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, MAT. 45067021, da função de confiança de AJUDANTE-DE-ORDENS DO COMANDANTE-GERAL conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar de 05 de Abril de 2022.

Campo Grande - MS, 05 de Abril de 2022.

## **MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

## Portaria "p" n.º 001/DGPL/MatPerm/2022

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.

## RESOLVE:

Nomear a Comissão Patrimonial composta pelo TEN PM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES, Matrícula 65012021 (Presidente); SGT PM RR MARLENE DE BRITO RODRIGUES, Matrícula 51548023 (Membro); SGT PM MAURÍCIO BENVENGO RUIZ, Matrícula 88338021 (Membro); SGT PM OSVALDO DA CRUZ, Matrícula 53491021 (Suplente) sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento, exame e avaliação, tanto de inclusão como exclusão dos Materiais Permanentes Não Bélicos recebidos pela corporação da PMMS durante o exercício de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – Cel QOPM Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS Matrícula 84079021

Portaria "P" nº 002/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2022

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

- 1. Nomear Comissão permanente composta pelos policiais militares CLEIDE MARIA DA SILVA Maj QOPM, Mat:30206021; Sub Ten QPPM SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO, matrícula 81595021 e MOISES AMORIM DE SÁ Mat 47760023 e 3º SGT QPPM JANE RODA DA SILVA, matrícula 131980021, , destinada a levantar informações que apontem a origem, juntada de documentos, situação atual das pendências, regularização administrativa em relação aos veículos destinados a Leilão pelo Estado;
- 2. A Comissão deverá, se necessário, formalizar expedientes e diligenciar junto às OPM e Setores da Corporação, Unidades Policiais, Fóruns, Sistemas de Informações SIGO e INFOSEG e Fabricantes, no sentido de levantar todo histórico dos veículos e pendências existentes.
- 3. Elaborar processos de recebimentos, conferência e descarga das viaturas e encaminhá-las a SAD/MS para fins de leilão nos termos do Decreto Estadual 12.207/2006.

Revogar as Portarias anteriores.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ARGUELO DA SILVA – TEN CEL QOPM Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística MAT. 84079021

## PORTARIA "P" N. 018/DEIP/PMMS, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:





Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 021/CEFAP/PMMS, de 05 de abril de 2022. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

## MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## ANEXO I À PORTARIA "P" N. 018/DEIP/PMMS, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA n. 021/CEFAP/PMMS, de 05 de abril de 2022 O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS/2022, de 17 de janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**I. Homologar** os trabalhos da Comissão Permanente nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/ PMMS/2022, de 17 de janeiro de 2022, referentes à Ata nº 02/2022 de Conclusão do Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 – Turma 26), de 05 de abril de 2022.

### II. Publique-se.

**ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM Comandante do CEFAP/PMMS Matr. 102830021

# ATA Nº 02/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2022 - TURMA-26)

Às dezessete horas do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã; para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª)** referente aos policiais militares abaixo relacionados, que, após cumprirem os requisitos constantes na Nota de Instrução Nº 08/CEFAP/SOP/ENS/2022 - Regularização administrativo-pedagógica - CFC/Turma 26ª/PMMS, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 059, de 30 de março de 2022, comprovaram suas aprovações nos cursos da modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme previsto no item 9.4 (Malha Curricular - EaD) do Plano de Curso, público no Boletim do Comando-Geral nº 16, Suplemento I, de 25 de janeiro de 2022, regulamentado por meio da Instrução Normativa - Malha Curricular EaD/CFC/PMMS/TURMA 26ª/2022, pública no Boletim do Comando-Geral nº 014, Suplemento III, de 21 de janeiro de 2022, regularizando suas pendências constantes nos itens 5 e 6 da ATA Nº 01/2022 de Conclusão do Curso, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.780, de 18 de março de 2022.

Ord.	Matrícula	Nome completo
1	426861021	RULIAN DA COSTA CORDEIRO
2	424814021	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO
3	426676021	ROBSON ALEXANDRE HAAS
4	426695021	MARCIO GOMES DOS SANTOS
5	424964021	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES
6	426872021	DIEGO FERNANDO LOPES SILVA
7	18224022	PATRICIA LIMA DE ARAUJO
8	425478021	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO
9	425075021	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA
10	425223021	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE



11	426773021	VALDECIR CARDOSO DE BRITO
12	424766021	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA
13	426771021	ROBSON JOSE COELHO
14	425137021	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA
15	426971021	LUCAS ALVES DA SILVA
16	426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES
17	425247021	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA
18	42702702	ANA LIZ RODAS GOMES

**2.** Após a regularização das pendências, os policiais militares que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) passam a integrar a lista de concludentes, que fora publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.780, de 18 de março de 2022, consequentemente, culminando com nova ordem classificatória, conforme relação abaixo:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	377465021	RAFAEL DAMASCENO BARROS	9,80000
2	425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	9,68750
3	425211021	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	9,62500
4	424894021	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	9,62500
5	425307021	MARIO RAMIRES JUNIOR	9,58750
6	426712021	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	9,55000
7	425560021	FELIPE HUSMANN	9,52500
8	112782022	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	9,51250
9	425206021	KILDER CORI ARAGON	9,48750
10	425306021	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	9,46250
11	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	9,46250
12	425201021	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	9,46250
13	426885021	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	9,45000
14	426864021	GABRIEL EVAN MIRANDA	9,43750
15	426987021	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	9,43750
16	424899021	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	9,40000
17	425359021	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	9,33750
18	425401021	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	9,33750
19	426762021	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,33750
20	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	9,33750
21	425419021	ANDREIA BARBOSA PALIAO	9,31250
22	424861021	WILLIAN CRIVILIM PERES	9,31250
23	416365021	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	9,30000
24	424927021	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	9,30000
25	426779021	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	9,27500
26	363963021	DUSTIN DANIEL MACÊDO	9,27500
27	339993021	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO	9,25000
28	426719021	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	9,23750
29	424766021	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	9,23750
30	425115021	JONATAN BARROS TEIXEIRA	9,21250
31	426012021	ALEX VELASCO RAMOS	9,18750



32	425555021	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	9,17500
33	425533021	RENE FERREIRA DA SILVA	9,16250
34	426962021	JEFERSON CASSIO DIAS	9,15000
35	425205021	JOSUE BENGTSON BRASIL RODRIGUES	9,15000
36	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	9,13750
37	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	9,12500
38	426881021	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	9,12500
39	426768021	JURANDIR ANDRE XAVIER	9,11250
40	426082021	RAFAEL ALAM LAMB	9,10000
41	423606022	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	9,08750
42	426087021	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	9,08750
43	426968021	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	9,08750
44	425584021	JANDERSON DE OLIVEIRA	9,08750
45	425075021	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	9,08750
46	426806021	WELLISON SANTANA DE BRITO	9,08750
47	426839021	JOSIAS DA COSTA MARQUES	9,07500
48	424979021	TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	9,07500
49	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA	9,06250
50	425550021	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	9,06250
51	425015021	DANIEL ALVES DE SOUSA	9,06250
52	426080021	CARLOS EDUARDO HICKMANN	9,06250
53	425231021	LUAN FERNANDES ALVES	9,05000
54	337907021	LAIS FACINCANI ALVES RONDON	9,01250
55	426959021	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	9,01250
56	426837021	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	8,98750
57	5635023	RENATA RODRIGUES BARBOZA	8,98750
58	425520021	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	8,98750
59	424994021	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	8,97500
60	425474021	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	8,96250
61	424943021	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	8,96250
62	426924021	THIAGO HIRONORI KIMURA	8,95000
63	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	8,93750
64	424983021	RAFAEL DA SILVA PRADO	8,93750
65	425258021	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	8,93750
66	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	8,92500
67	56833022	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	8,90000
68	425351021	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	8,90000
69	3908022	WANDO DA SILVA MOTA	8,88750
70	426761021	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	8,87500
71	31311022	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	8,86250
72	426838021	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	8,86250
73	425343021	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	8,85000
74	426069021	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,85000
75	425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	8,81250





76	426764021	LUCAS DA SILVA ALVES	8,81250
77	424993022	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	8,81250
78	426068021	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	8,78750
79	425517021	GLEICIARA BORGES CAMARGO	8,77500
80	426727021	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	8,77500
81	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	8,76250
82	426111021	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	8,76250
83	425256021	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	8,76250
84	426723021	HUGO HENRIQUE NUNES	8,76250
85	425131021	DEISE SANDES TULIO	8,75000
86	424820021	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	8,75000
87	425137021	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA	8,75000
88	426993021	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	8,73750
89	425518021	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	8,73750
90	426909021	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	8,73750
91	426784021	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	8,71250
92	424955021	KEILA DA COSTA ROCHA	8,71250
93	424964021	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	8,68750
94	426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES	8,67500
95	426713021	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	8,66250
96	426804021	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	8,66250
97	425249021	RONNEY PELLIN CASTILHO	8,65000
98	426934021	ALINE CUNHA DE BARROS	8,63750
99	426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	8,63750
100	424848021	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	8,62500
101	425005021	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	8,62500
102	424810021	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	8,62500
103	424942021	ALAN SANTOS DE LIMA	8,61250
104	425369021	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	8,61250
105	424906021	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	8,60000
106	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,58750
107	424902021	EVERTON AGNER SANTOS	8,58750
108	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	8,56250
109	352247021	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	8,51250
110	425062021	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	8,51250
111	356991021	ELTON JOSE WASSOUF	8,51250
112	336093021	RAVI MONTEIRO VELASQUES	8,51250
113	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	8,50000
114	18224022	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	8,50000
115	425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	8,48750
116	425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	8,48750
117	425072021	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	8,48750
118	36361023	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	8,47500
119	425246021	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	8,46250



120	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	8,46250
121	360724021	MARCELO GOES DOS SANTOS	8,45000
122	425266021	THIAGO APARECIDO DA SILVA	8,43750
123	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA (Sub Judice)1	8,43750
124	425478021	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO	8,42500
125	425323021	JOAO PAULO ALEXANDRE	8,42500
126	425519021	UÁDISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8,41250
127	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	8,40000
128	424956021	KLAYTON BEZERRA DUARTE	8,40000
129	425120021	AFRANIO DA SILVA MATOS	8,38750
130	426922021	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	8,37500
131	425275021	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	8,37500
132	426029021	RENAN DE SOUZA SILVA	8,36250
133	426107021	RICARDO MARTIN DE CESARE JÚNIOR	8,36250
134	426742021	DENNER COELHO BARROS	8,35000
135	426899021	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	8,35000
136	378463021	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	8,35000
137	425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO	8,35000
138	426803021	THIAGO BARBOSA DA SILVA	8,33750
139	426843021	LUIS HENRIQUE BOHN	8,33750
140	427386021	ARUA GIARETA MONTOVANI	8,33750
141	425245021	JOSUE FLORES MARQUES	8,31250
142	426695021	MARCIO GOMES DOS SANTOS	8,30000
143	425481021	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	8,30000
144	353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	8,30000
145	425365021	HENRIQUE LEMES DA COSTA	8,30000
146	426935021	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	8,26250
147	425331021	ROGERIO INACIO RIBEIRO	8,25000
148	426845021	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	8,23750
149	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	8,21250
150	130875022	WILLEM MEIRELES	8,20000
151	314966021	TAIANY SILVA	8,20000
152	424944021	CARLOS DIOGENES CANO	8,17500
153	425223021	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	8,15000
154	426770021	CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA	8,13750
155	426771021	ROBSON JOSE COELHO	8,13750
156	426697021	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	8,12500
157	425239021	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	8,11250
158	424987021	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS	8,08750
159	424949021	LUYSSE VILLA DA SILVA	8,08750
160	425226021	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	8,07500
161	425425021	BRUNNO PEREIRA BEZERRA	8,07500
162	426829021	LEANDRO VASQUES REBELO	8,06250
163	426863021	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	8,05000





164	426966021	FABIO FERNANDES DE SOUZA	8,05000
165	425082021	ANDRÉ NOVAES MEDEIROS	8,01250
166	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	8,00000
167	425998021	ALEX TABONE SILVA	8,00000
168	425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	8,00000
169	425548021	RICHARD DIAS ELEUTERIO	8,00000
170	426958021	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	7,98750
171	410095021	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	7,98750
172	425313021	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	7,98750
173	425202021	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	7,98750
174	424829021	DOUGLAS MENDES	7,96250
175	425181021	IVO SANCHES VAZ	7,96250
176	426945021	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA	7,95000
177	425426021	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	7,95000
178	425127021	DAIZI MOREIRA VERON	7,95000
179	425076021	TERSON OCAMPOS	7,95000
180	426676021	ROBSON ALEXANDRE HAAS	7,93750
181	425422021	MAURICIO SALES CLARO DE JESUS	7,93750
182	425391021	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	7,93750
183	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	7,91250
184	425078021	PAULO RICARDO DE BRITO	7,90000
185	425299021	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	7,90000
186	424924021	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	7,90000
187	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	7,90000
188	426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	7,87500
189	425325021	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	7,86250
190	425084021	RENAN ALVES DE CARVALHO	7,86250
191	426861021	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	7,85000
192	425110021	ADRIANO MILITAO BARBOSA	7,85000
193	425105021	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	7,85000
194	425039021	MAGNO APARECIDO SANTANA	7,85000
195	327808021	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	7,85000
196	426872021	DIEGO FERNANDO LOPES SILVA	7,83750
197	425427021	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	7,82500
198	425068021	FAGNER DA SILVA REZENDE	7,81250
199	425337021	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	7,81250
200	426868021	ADRIANO VALENSUELOS MENDONCA	7,80000
201	426001021	ALESSANDRO COELHO SOARES	7,80000
202	425064021	JEAN CARLOS ROSSETE	7,73750
203	425186021	RENAN YULE GOMES	7,73750
204	425237021	DIEGO PORTELA DE SOUZA	7,73750
205	427501021	BRUNO SANT'ANA LEANDRO	7,72500
206	427385021	EDVALDO GONÇALVES LIMA	7,66250
207	424967021	ALINE TORRES RODRIGUES	7,63750

Diário Oficial Eletrônico n. 10.800



208	427023021	RAYANE CARVALHO DA SILVA	7,61250
209	424972021	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	7,60000
210	375309021	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	7,60000
211	426883021	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	7,58750
212	425007021	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	7,58750
213	426753021	KLEBER DUTRA MENDES	7,58750
214	424851021	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	7,57500
215	332368021	JULIAN RIOS FERNANDES	7,57500
216	41462022	SIMONE MACHADO	7,56250
217	425507021	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	7,51250
218	426717021	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	7,51250
219	425034021	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN	7,51250
220	426636021	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	7,51250
221	424870021	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	7,42500
222	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATTI	7,42500
223	55170022	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	7,41250
224	426017021	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	7,40000
225	426884021	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	7,37500
226	425540021	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	7,37500
227	426089021	ELZA DE SOUZA	7,36250
228	67264022	LETICIA RODRIGUES MORAES	7,28750
229	426951021	ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA	7,28750
230	367478021	FELIPE LEITE PEREIRA	7,28750
231	424900021	JADER DANTAS DOS ANJOS	7,26250
232	426835021	IVONILDO FRANCO DEL VALE	7,25000
233	426781021	DAYANE SANTOS DA SILVA	7,25000
234	334195021	KIM HIGOR GORGES	7,23750
235	425506021	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	7,23750
236	425385021	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	7,22500
237	426009021	PETERSON GONZAGA DIAS	7,22500
238	424991021	EDSON CICERO DE SOUZA	7,20000
239	424814021	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	7,18750
240	426773021	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	7,12500
241	424854021	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	7,08750
242	365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	7,08750
243	425106021	DIOGO PEREIRA CASTILHO	7,05000
244	424989021	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	7,01250
245	15327022	LEANDRO DA SILVA SANTOS	6,97500
246	426855021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	6,87500
247	426955021	VAGUINER BRITO DA SILVA	6,87500
248	426981021	THIAGO GARCIA COMERLATO	6,83750
249	426963021	DHEINEM THIAGO DA SILVA	6,81250
250	425216021	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	6,70000
251	424839021	THIAGO VIEIRA LIMA	6,70000





252	55665022	CARINA MAYARA CESARE	6,68750
253	425397021	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	6,68750
254	426832021	JOSE ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	6,65000
255	424868021	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS (Sub Judice)2	6,62500
256	424970021	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	6,62500
257	426971021	LUCAS ALVES DA SILVA	6,62500
258	426775021	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	6,60000

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- 1. Autos nº 0841248-65,2021,8,12,0001
- 2. Autos nº 0842949-61.2021.8.12.0001
- **3.** Concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 TURMA-26), após serem submetidos ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 168/Suplemento I/2020, os policiais militares abaixo relacionados, os quais por força do artigo 166, da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, serão classificados ao final da turma:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAM RODRIGUES	7,40000
2	425408021	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	6,80000
3	426079021	ALISON AUGUSTO COSTA SIMÕES	6,50000
4	425247021	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA	6,50000

MGD - Média Geral das Disciplinas.

**4.** Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - Turma 26a) a policial militar abaixo mencionada, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não ter obtido frequência escolar e a realização de Prova Regular conforme descrito abaixo, sendo que, após regularizar suas pendências, será classificada nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
	1 42702702 ANA LIZ RODAS GOMES	ANALIZ DODAS COMES	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
1			Armamento e Munição	Carga horária
1		Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária	
			Ordem Unida	Carga horária

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2022.

**ANDREW** MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM Presidente

Matrícula 41265021

**DANIELA** FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM Membro e Relatora Matrícula 100467021





#### **LUANA** MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM Escrivã Matrícula 122610022

#### PORTARIA "P" N. 80/GABCMTG/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### RESOLVE:

- Dispensar, o CB QPPM CELSO ROSA BRAZ Mat. 113024021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 11ª CIPM, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Designar, o CB QPPM ADAILTON DE MELLO GOMES Mat. 130372021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 11°CIPM, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução à CI nº178/11CIPM/PMMS de 29/03/2022)

Campo Grande - MS, 31 de março de 2022.

#### **MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

#### PORTARIA "P" N. 84/GABCMTG/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### RESOLVE:

- Dispensar, o 1º SGT QPPM PLÍNIO DA COSTA LIMA Mat. 99477021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no EIPMMONT, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Designar, o 3º SGT QPPM ADILTON BARBOSA MOTA Mat. 120824021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no EIPMMNOT, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução à CI nº74/EIPMMONT/PMMS de 31/03/2022)

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

# MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

#### PORTARIA "P" N. 85/GABCMTG/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 291 de 16/12/2021.

#### RESOLVE:

1. Dispensar, o 3º SGT QPPM ELSO MAIA DE JESUS - Mat. 96618021, da função de confiança de





CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no **BPMA,** conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022. (Solução à CI 82/BPMA/PMMS de 09/03/2022)

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

#### **MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

#### PORTARIA "P" N. 86/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### RESOLVE:

- Dispensar, o 3º SGT QPPM JOSÉ ROBERTO FERREIRA ANIS Mat. 97893021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Dispensar, o 3º SGT QPPM LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS Mat. 46011022, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / Campo Grande MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 3. Dispensar, o 3º SGT QPPM THIEGO RODRIGUES VIANNA Mat. 77996021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / Campo Grande MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- **4. Designar**, o ST QPPM **PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA** Mat. 33096021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / Campo Grande MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- **5. Designar**, o 1º SGT QPPM **ADENIUÇO LOPES VEIGA** Mat. 128167021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / Campo Grande MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- **6. Designar**, o 2º SGT QPPM **CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA** Mat. 89018021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / Campo Grande MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
- 7. Designar, o 3º SGT QPPM ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA Mat. 119532021, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / Campo Grande MS, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021. (Solução à CI nº229/10B/PMMS de 04/04/2022)

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

#### **MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

#### PORTARIA "P" N. 88/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

#### RESOLVE:





- 1. Dispensar, o ST QPPM VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL Mat. 79672021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3ªCIPM / CPA-1 / Amambai MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Dispensar, o CB QPPM THIAGO ROMEIRO ESPINOSA Mat. 424836021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3°CIPM / CPA-1 / Amambai MS, conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022. (Solução à CI n°36/P13CIPM/PMMS de 16/02/2022)

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2022.

#### **MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 108353021

# Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 207, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS TAKESHITA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 14633022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 1 a 15 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Jairo Carlos Mendes.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2022.

#### **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 208, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 1393, e, 6 de abril de 2022:

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

#### RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JOÃO DA SILVA JUNIOR**, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100986025, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de abril de 2022.

# **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 209, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 92, de 31 de março de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### RESOLVE:





Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR,** Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 133872023, da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/ MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de abril de 2022.

#### **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 210, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 89, de 31 de março de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELAINE COELHO DE ARRUDA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 1098250233, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de abril de 2022.

#### **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

# Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 65, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação	CNH n.
38837024	Waldir Ribeiro Acosta	Coronel PM	03274977178
117934021	Cleiton Alves de Oliveira	Subtenente PM	03998797851
73096026	Erenice da Conceição Rodrigues Mendes	Subtenente PM	02110299711
59951025	Luiz Carlos Duarte Magalhães	2º Tenente PM	00216426624
829170021	Marcio Inacio Lima	3º Sargento PM	00157399415

Campo Grande MS, 6 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul





PORTARIA "P" AGEMS N. 66 DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

NOMEAR FELIPE VINICIOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido no anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 7 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Servicos Públicos de Mato Grosso do Sul

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL Nº 125, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos, e

Considerando que a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obriga os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, a observar as práticas de governança e gestão sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, e

Considerando a Deliberação Normativa de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Estadual do Modelo de Excelência em Gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (CEEG-MS),

Considerando a Portaria "N" AGESUL nº 14, de 8 de setembro de 2021, que institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e

Considerando a alteração dos membros do Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, que foram designados através da Portaria "P" Agesul nº 240, de 10 de setembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores titulares e suplentes para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, representando as respectivas Diretorias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos:

NOME	MATRÍCULA	TITULAR OU SUPLENTE	DIRETORIA
Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	335257022	Titular	Diretoria da Presidência
Fabrício Bossay Braga	10652023	Suplente	Diretoria da Presidência





Elizabete da Silva	108112025	Titular	Diretoria de Infraestrutura Urbana
Fernando Leite dos Santos	479595021	Suplente	Diretoria de Infraestrutura Urbana
Cesar Pereira Fraga	67796021	Titular	Diretoria de Empreendimentos Civis
Maria Helena Simões Corrêa	20952021	Suplente	Diretoria de Empreendimentos Civis
Valério Skovronski Filho	486793021	Titular	Diretoria de Empreendimentos Viários
Bianca Olmedo Corrêa	449826023	Suplente	Diretoria de Empreendimentos Viários
Caio Monteiro Veloso	471321021	Titular	Diretoria de Suporte e Manutenção Viária
Mauro Azambuja Rondon Flores	437969023	Suplente	Diretoria de Suporte e Manutenção Viária
Bráulio Tosta Mendes de Freitas	314827021	Titular	Diretoria de Meio Ambiente
Marcio Cesar Seixas	113717021	Suplente	Diretoria de Meio Ambiente e Segurança
Sélia Aparecida Matoso Calixto	57276030	Titular	Diretoria de Administração e Finanças
Felipe Miyahira	101589024	Suplente	Diretoria de Administração e Finanças
Edson Calvis	58696022	Titular	Diretoria de Licitação de Obras
Deumira Pereira Ramos Palácio	477986021	Suplente	Diretoria de Licitação de Obras

Revoga-se a Portaria "P" Agesul nº 240, de 10 de setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Emerson Antônio Marques Pereira

**DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL** 

PORTARIA "P" AGESUL n. 130, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão





de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000492/2022):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
32272025	Alcidema Severina da Silva	Assistente I	AC	18/01/2022 a 20/01/2022	3	I
32930021	Adair Vicente de Souza	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	16/03/2022 a 14/04/2022	30	I
486764021	Carla Mara da Silva Fernandes Belliard	Assessor	AC	15/01/2022 a 24/01/2022	10	I
42582025	Claudia Regina Frigeri de Santana Menezes	Gestor de Processo	AC	14/02/2022 a 19/02/2022	6	I
480842021	Fernando Porto Soares	Assessor	AC	30/01/2022 a 13/02/2022	15	I
127280023	Glaucia Ernestina Alves de Oliveira	Assessor	AC	23/01/2022 a 28/01/2022	6	I
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	Cozinheiro de Canteiro de Obras	5ªRR	04/03/2022 a 02/04/2022	30	Р
473735022	Marcos da Silva	Assessor	AC	27/01/2022 a 02/02/2022	7	I
490949021	Roseli Ortega	Gestor de Processo	AC	26/01/2022 a 31/01/2022	6	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

#### PORTARIA "P" AGESUL nº 132, de 07 de abril de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.124/2021**.

Número GCONT: 17796

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA EUSTÁCIO PEREZ, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS (SALDO REMANESCENTE)

Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16160 - Matrícula: 479 756 021

Fiscal Substituto: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64822/MS - Matrícula: 485 886 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

#### PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL





# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 155 DE 6 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Thiago de Sá Bissaco, matrícula n. 494569021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 05362739522, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 156 DE 6 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Genildo Pereira da Costa, matrícula n. 494498021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 03724665470, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 154, de 4 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.797, de 4 de abril 2022, página n. 168, que designou a Gestora e o Fiscal de contrato.

Onde consta: "Contrato n. 007/2022" Passe a constar: "Contrato n. 008/2022"

CAMPO GRANDE-MS, 6 de abril 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 157, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Vitor Corrêa de Oliveira, matrícula n. 123403022, cargo Pesquisador, para função de fiscal dos Contratos de n. 003/2022, 004/2022, 005/2022 e 006/2022, firmados entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e as Empresas Objet Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli, M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli, Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratório Eireli-ME e JkLab Produtos e Soluções para Laboratórios Eireli, processo n º 71/029010/2021 para atender o Convenio n. 723.539/2009.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente





# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P" FCMS/N.º 048/2022, 07 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Atrações Artísticas para participação no "XVI Festival América do Sul Pantanal".

MUS	SICA
TITULARES	SUPLENTES
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	Alexander Onça Espinosa
Gestor de atividades culturais; coordenador do núcleo	Direção Gerencial Assessoramento/FCMS
de música/FCMS	Matrícula - 427832022
Matrícula - 116643023	
	Ângela Júlia Finger
Danilo Nuha	Técnica de atividades culturais FCMS
Jornalista, Escritor e Assessor de Comunicação	Matrícula – 9046351
Demétrius Hernandez	Adriane Eliza de Souza Cação
Músico, Professor e Produtor Cultural	Gestor de Arte e Cultura/FCMS
	Matrícula - 70101022
AUDIO	<u>VISUAL</u>
TITULARES	<u>SUPLENTES</u>
Ulísver Aparecido da Silva	Mariana Sena Madureira Figueiró
Cineasta   Colegiado Setorial de Audiovisual de MS	Cineasta e Produtora Cultural
Colegiado Setorial de Addiovisdal de 145	Lidiane Alves Lima Ferreira
Fabiana Assis Fernandes	Técnica de Cinema e Vídeo/Produção/FCMS
Cineasta e Produtora Cultural	Matrícula: 101046021
Frederico de Almeida Campos	Alexandre Prado Sogabe
Videomaker	Gestor de Arte e Cultura/Artes Visuais/FCMS
	Matrícula: 5140021
ARTES (	<u>CÊNICAS</u>
TITULARES	SUPLENTES
Marília de Almeida Silva.	Franciella de Andrade Cavalheri
Professora do Instituto Federal de educação, ciências	Assessoramento/Assessor/Núcleo de Dança
e tecnologia (IFAM) Diretora artística, coreógrafa e bailarina.	Matrícula: 113309022/FCMS
Directifa artistica, coreografa e ballarilla.	Marcio Veiga da Silva
Salim Ramos Hassan	Gestor de Atividade Culturais/Núcleo de Teatro
Ator, diretor teatral e produtor cultural	Matrícula: 82201021
Aleksandra Vieira Batista	Luciana Kreutzer Brito
Artista Circense e Produtora Cultural	Direção Executiva Superior/Assessoramento Matricula 470018022/FCMS
	Flucticula T/0010022/1 CMS

Campo Grande, 07 de abril de 2022

# **Gustavo de Arruda Castelo**

Diretor – Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 10.799, DE 07 DE ABRIL, P. 241

# PORTARIA "P" FCMS/N.º 045/2022, DE 05 DE ABRIL 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato





Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **abril/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

ABRIL				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
21133024	BALDINIR BEZERRA DA SILVA	31/03/2021 30/03/2022	01/04/2022 30/04/2022	30
14144023	ELIANA RODRIGUES	15/07/2020 14/07/2021	01/04/2022 15/04/2022	15
104524023	KARINA MEDEIROS DE LIMA	21/06/2019 20/06/2020	18/04/2022 02/05/2022	15
109956022	LILIANA NASSAR SCALISE	01/06/2019 31/05/2020	25/04/2022 24/05/2022	30
427066026	MARIA APARECIDA DAMASCENO FARIAS	01/01/2020 31/12/2020	18/04/2022 02/05/2022	15
117850025	RICARDO CORREA GOMES	16/06/2020 15/06/2021	18/04/2022 02/05/2022	15
21173023	SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA	13/03/2020 12/03/2021	25/04/2022 09/05/2022	15
2168024	WANDA CELINIA MIRANDA DE BRITTO	01/04/2020 31/03/2021	06/04/2022 20/04/2022	15

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 009/22, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### Resolve:

DESIGNAR a servidora IEDA LARA GARCIA CÉSAR, matrícula nº 67070021, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para desempenhar suas funções quanto às atividades de suprimento de bens e serviços, na Coordenadoria de Administração desta Fundação, para fins de regularização funcional, com efeito a partir da data de publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2022.

YOUSSIF ASSIS DOMINGOS DIRETOR PRESIDENTE FERTEL-MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.748, DE 03/02/2022, PÁGINAS 287 A 289.

# EDITAL N. 001/FERTEL/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS), torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);





III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

#### **Youssif Assis Domingos**

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

# ANEXO DO EDITAL N. 001/FERTEL/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Servidor	CARGO	Resultado
14570022	ANA RITA MORAES DORNELLES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,71
121509024	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	96,08
57599021	ANGELA JULIA FINGER	TÉCNICA DE ATIVIDADES CULTURAIS	95,26
474987022	ADAIR SOUZA DA MATA	ASSESSOR	94,45
76803021	ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	93,65
434984022	ASTROGILDO PEREIRA FAUSTINO	ASSESSOR	66,36
105767021	ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,94
474920022	BERNARDO QUARTIN BARRIOS	ASSESSOR	96,17
30842022	CEZAR SABINO RORIZ	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	72,31
49896022	CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
100377021	CARLOS ROBERTO DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	93,93
108850022	CARLOS RODRIGO DIEHL	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	96,97
86296021	CLAUDIA ROJAS FRANCO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	100,00
83551022	CLAUDINEI MENEZES PECOIS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	97,47
90172021	CLAYTON WANDER NASCIMENTO SALES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,13
17403022	CLEIDO FERNANDES MEDEIROS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	97,93
110241021	DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	85,58
62025021	EDNA XAVIER DA SILVA	ASSISTNTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	96,71
107783021	EDSON BOMBI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
108519021	EDSON ISIDORO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	87,34
86822022	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS	ASSESSOR	100,00
97747021	ELIAS MARCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	54,67
89296025	ELIETE AIMEE DA SILVA DUARTE	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	96,99
434375022	ELLEN KARINE MARTINEZ DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	83,98
115909021	EMERSON DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,73
91386021	EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	100,00
46586021	EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	95,97
20970024	GENIVAL MOTA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	96,44
40120022	GILSON PEREIRA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	95,28
99263021	GIOVANNA MATILDE MARIA RUGGIER PRADO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	97,64
109546023	GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	90,07
480015021	ISRAEL APARECIDO CORREA FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	88,53
67070021	IEDA LARA GARCIA CESAR	TÉCNICA DE COMPRAS E SUPLEMENTOS	54,69
23015021	JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	56,00
122327022	JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	56,00
23789023	JOAO BOSCO DE CASTRO MARTINS	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,70
101271024	JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,76
133173025	JUCIMAR LUIZ PEREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	97,30
438275021	JOAO PAULO POMPEU	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	95,66
84363021	JOEL ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	91,83
54070022	JOSE EDUARDO GALINDO NOVO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	65,78
75658022	JUAREZ MARA XAVIER	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	93,13
435221022	JUCIMEIRE SOARES GENES IBANES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	65,61
428840022	JUSCELINO QUIDA BURTON	ASSESSOR	94,78
71696024	LEONARDO LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	96,48



123580021	LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,03
78619022	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,94
72195022	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	87,69
93557021	LUCIENE TANNO NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	57,59
108716021	LUCIO RODRIGUES MACIEL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	66,01
22072021	LUIZ PAULO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	82,10
91333021	MACIEL MUNIZ DIAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	66,24
79658022	MAGDA TEBCHARANI	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	98,86
116428021	MAGNA PEREIRA DE MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	88,64
1128021	MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	97,22
78950021	MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,67
58216023	MARCOS ENZIO GOULART	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	94,87
32928023	MARIANGELA YULE DE QUEIROZ	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	69,77
28498025	MARTA MARIA BASSO	ASSESSOR	92,37
90028023	MELCHIENE GOMES BARUA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,10
80975024	ODAIR DOS SANTOS BARROZO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	57,80
9537021	ORIVALDO ROCHA MENGUAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	61,27
39882023	ORSIRIO DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	66,06
125385021	PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	98,56
	MARIANO		
120634021	PATRICIA MENDES VIEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	90,90
40163023	REINALDO ROBERT TALAVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	79,53
480567021	ROBERTO TORMINN NETO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	98,60
117268021	RODOLFO NONOSE IKEDA	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	91,77
33213022	RODRIGO LOPES DA COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS	93,00
38839022	RODYNEI PEREIRA NOLASCO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	52,71
109654021	ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	82,66
13949021	ROMUALDO DA SILVA PAVAO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	80,69
89142021	ROSANA LEITE DE MELO	ASSESSOR	98,18
14336028	ROSIMEYRE ALVES RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	68,64
111022023	ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
65524021	SAFWAN AL KASS ISSAHAK	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
34335025	SANDRA MARIA LUIZ DE FREITAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	99,18
119962023	SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,15
133068021	SUZANA BARBOSA LIMA	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	92,58
53815025	VALDIR RODRIGUES DE ARAÚJO	ASSESSOR	92,03
93807021	VALDIR VIANA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	93,13
112250024	WANDERLEI AMARAL BRAUNA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	54,13
25227021	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE FOMENTO N. 31.596/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

**DESIGNAR** o servidore **MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, matricula n. 490773021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/000.324/2022, Termo de Fomento n. 31.596/2022, Organização Parceira: **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;** Objeto: "*Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO*, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**A EVOLUÇÃO DAS GINÁSTICAS FEMININA E MASCULINA DO MS NO ANO DE 2022**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.", em conformidade com o artigo 3º, inciso VIII, da Decreto Estadual 14.494/2016, que será vigente a contar da assinatura até 24 de abril de 2023.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

#### Silvio Lobo Filho

**Diretor-Presidente/Fundesporte** 





# Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.024, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO, matrícula 476244022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 09/03/2022 a 23/03/2022, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

# BRUNO WENDLING Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.792, de 31 de março de 2022, página 271.

# PORTARIA "P" FUNSAU N.131 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Letícia Cândida de Oliveira, matrícula n. 101378021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Nefro-Urológica, no período de 21/03/2022 a 31/03/2022, em substituição a titular Regina Aparecida Terra Rosa, matrícula n. 110091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

#### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P"/UEMS nº. 385, de 07 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, HUDSON LOLLI GHETTI, matrícula nº. 16970023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B4, Nível III, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Gerência da Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 386, de 07 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Dispensar, MANUEL MUNHOZ CALEIRO, matrícula nº. 482032021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 02 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 387, de 07 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar MANUEL MUNHOZ CALEIRO, matrícula nº. 482032021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Naviraí, entre 03 de março de 2022 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 388, de 07 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº. 377, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.798, de 06 de abril de 2022, à página 241, na parte que autorizou férias para o servidor JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA, matrícula nº. 479555021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função assistente administrativo, classe A4, nível I, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 389, de 07 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**





Designar AIRTON PINTO DE MOURA, matrícula nº. 122154021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, em prorrogação, na Unidade Universitária de Maracaju, no período de 31 de março de 2022 a 30 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS no. 390, de 07 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479555021	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	25/03/20 a 24/03/21	18/04/2022 a 17/05/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 391, de 07 de abril de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul						
CNPJ: 86.891.363/0001-80 Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho						
Classificação Dotação Funcional Programática Fonte de Natureza						
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa		
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51		

#### CONTRATADO.

	CPF: 520.709.052-68				
Nº de contrato	Nº de contrato Regime de Data de Vigência do Contrato Regime de execução				
77/000206/2022 32h 01/04/2022 01/04/2022 a 16/07/2022 Excepcional interesse público					R\$ 7.771,70

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS





# EDITAL N. 11/2022- RTR/UEMS HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA ADI-2021

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 **HOMOLOGA** o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ano de 2021, do Edital Nº 047/2022 – PRODHS/UEMS de 16 de fevereiro de 2022 que foi publicado no Diário Oficial Nº 10.760 de 17 de fevereiro de 2022 páginas 190/191, conforme contam no anexo único deste Edital, concluindo o CICLO da ADI do ano de 2021.

Dourados - MS, 05 de abril de 2022.

Laércio Alves de Carvalho Reitor- UEMS

# ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 11/2022 - RTR/UEMS

Matrícula	Órgão de Origem	Nome	Função	Classe	Nota
97435021	SED	Andressa Santos	Professor	С	100,00
78166021	SED	José Aparecida da Costa	Professor	D	C001
50228022	SED	Marialva Nunes Corrêa	Professor	Е	100,00
40666023	SED	Ronaldo Rodrigues Moisés	Professor	В	98,63
73712021	SED	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	Professor	F	100,00
73712022	SED	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	Professor	Е	100,00
88070022	SED	Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	Professor	D	C002
77019021	SED	Carlos Humberto Rocha	Professor	Е	C002
115805021	SED	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	Professor	С	C002
94933021	SED	Neuzeli Antônia da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	С	100,00
90793021	SED	Divaina Correa de Paula	ivaina Correa de Paula  Assistente de Atividades Educacionais		100,00
78549021	SEDHAST	Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	Gestor de Ações Sociais	С	99,37
81675021	SEDHAST	Gilza Chaves Nunes	Assistente de Ações sociais	С	C001
81709021	SEDHAST	Leila dos Santos Silva	Assistente de Ações sociais	С	C001
103095021	SEDHAST	Nídia Afonso Dias	Agente de Ações Sociais	В	C001
82753025	SEDHAST	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	Gestor de Ações Sociais	С	C001
78166022	SEDHAST	José Aparecido da Costa	Gestor de Ações Sociais	D	C001
128919021	AGRAER	Cíntia Ferreira Anis	Gestor Sócio organizacional Rural	С	100,00
29916022	AGRAER	João Batista de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural	Н	C002
6390028	AGIOSUL-SAD	Emmanuelly Castro dos Santos	Técnico de Artes Gráfica	D	100,00
78835024	FERTEL	Kátia Juliane Lopes de Oliveira	Profissional de Atividades de Comunicação		C001
125675023	SEFAZ	Ricardo Romão	Analista de Tecnologia	-	100,00
21133024	FCMS	Baldinir Bezerra da Silva	Gestor de Atividades Culturais	С	100,00



114248022	SAD	Eliezer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-Finalista	С	100,00
126128021	SES	Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares	D	C001
440975021	SES	Maria Luiza Marques Nedrisolli Cunha	Médico	Α	C002
68291021	AGEHAB	Sonia Barbosa Lopes	Técnico de Programas Habitacionais	В	C002
87793023	IMASUL	Luciana Carla Mancino	Fiscal Ambiental	С	C002
89495021	FCMS	Lucinéia Ramos	Profissional de Atividades Culturais	D	C001

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº10799, de 07/04/22 à página 247

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 368, de 05 de abril de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul						
CNPJ: 86.891.363/0001-80 Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho						
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de		
Orçamentária Orçamentária			recursos	despesa		
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51		

#### CONTRATADO.

Heloiza Cristina Holgado da Silva CPF:							
	CPF:						
					845.509.961-53		
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do contrato	Regime de	Remuneração		
	Trabalho	assinatura		execução	_		
77/000082/2022	12h	23/03/2022	01/05/2022 a 22/12/2022	Excepcional	R\$ 2.914,39		
				interesse público			
Amparo legal: Art.	37, inciso IX	(, da Constitui	ção Federal; Lei n. 1.102, de	10 de outubro de 19	90; Lei n. 4. 135, de		
15 de dezembro de	e 2011; Edita	al de Seleção	n. 12/2021 - PROHDS/PROE(p	oublicada no DOE n.:	10573 de 16 de julho		
			de 2021)				
		Iara de Ol	iveira Rodrigues		CPF:		
					653.207.001-72		
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do contrato	Regime de	Remuneração		
	Trabalho	assinatura		execução	,		
77/000155/2022	8h	23/03/2022	01/05/2022 a <b>28/10/2022</b>	Excepcional	R\$ 958,15		
			, ,	interesse público	, ,		
Amparo legal: Art.	37, inciso IX	(, da Constitui	ção Federal; Lei n. 1.102, de	10 de outubro de 19	90; Lei n. 4. 135, de		
15 de dezembro d	de 2011; Edit	tal de Seleção	n. 01/2020(publicada no DOI	n.10.343 de 08 de	dezembro de 2020)		
	-	Marisa Raqu	el de Melo Pereira		CPF:		
	056.988.249-40						
Nº de contrato	contrato Regime de Data de Vigência do contrato Regime de		Remuneração				
	Trabalho	assinatura		execução	-		
77/000190/2022	4h	05/04/2022	20/04/2022 a 06/05/2022	Excepcional	R\$ 689,34		
				interesse público			





Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)

	CPF: 030.727.421-70				
Nº de contrato Regime de Data de Vigência do contrato Regime de execução					Remuneração
		Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38		

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

# Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 45, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 17642, no processo nº 71/009.059/2022, referente atualização e expansão de softwares da plataforma ArcGIS com suporte técnico e prestação de serviços especializados ESRI, para continuação do desenvolvimento de ferramentas que otimizem os fluxos de análises espaciais na gestão ambiental do Estado de MS, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/ MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Thiago Moser Pereira
Matricula: 83689022	Matrícula: 99163022
E-mail: tcaramori@semagro.ms.gov.br	E-mail: tmoser@imasul.ms.gov.br

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

#### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 014/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder e substituir o servidor VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066023, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, DCA – 8, em decorrência de férias, no período de 08/04/2022 a 22/04/2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro Presidente





PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 015/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 62088022, para responder e substituir a servidora ADELAIDE TERESINHA SEIDER, Prontuário 64017023, responsável pelo Departamento de Livros Mercantis e Controles Especiais - Função Gratificada CGA-1, em decorrência de férias, no período de 31.01.2022 a 14.02.2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 016/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de identificação e comunicação dos casos necessários para serem encaminhados ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 76, DE 9 DE MARÇO DE 2020, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
64273021	MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	Analista de Atividades Mercantis	Membro
468623021	EDUARDO FERRARI	Analista de Atividades Mercantis	Membro
52377021	SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	Analista de Atividades Mercantis	Membro

Campo Grande (MS), 6 de abril de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 017/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**REVOGAR,** a Portaria "P" JUCEMS/GP/Nº 073/2021, de 22 de novembro de 2021, publicado no DOMS nº 10.688, de 24/11/2021, pag. 133, onde concedeu a licença para trato de interesse particular ao servidor **RICARDO HENRIQUE HEIDERICH ALMEIDA**, prontuário nº 72525-022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com fundamento no § 1º e § 2º do Art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade da data da publicação, (com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002). (Processo nº 71/042985/2021).

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022

Augusto Cesar Ferreira de Castro Presidente da JUCEMS.





# **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

# Atos de Licitação

# **AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO Nº** 33/007.053/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022

**UASG: 926.605** 

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de computadores, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro, nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, **COMUNICA** a **SUSPENSÃO** do PREGÃO supracitado, para análise de Impugnação ao Edital, em cumprimento à decisão exarada pelo **Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme disposto no subitem 10.13.1 do edital.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3318-2517 ou através do e-mail: <a href="mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br">pregoeiro@defensoria.ms.def.br</a>.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro - DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS**

PROCESSO n. 33/007.084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2022, para eventual aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 016/2021, Processo Administrativo n. 33/007.084/2021, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, grupos, itens e valores abaixo relacionados.

**GRUPO (Lote)** 01, 02 e 05 - Empresa vencedora: C M DOS S CAMELLO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.352.565/0001-70, com sede na Rua do Caja, 1059, apt. 101, Penha, CEP 21.070-000, Rio de Janeiro, RJ, neste ato, representada pelo Sócio Proprietário CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO, brasileiro, casado, Portador do RG 11371482 Detran/RJ e portador do CPF n. 088.989.447-80, residente e domiciliado na Rua do Caja, 1059, apt. 101, Penha, CEP 21.070-000, Rio de Janeiro, RJ, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 01						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
01	Cilindro de gás Mapp-Pro	Unid	24	42,20	1.012,80	
02	Gás fluido refrigerante do tipo 410a	Unid	16	999,00	15.984,00	
03	Gás fluido refrigerante do tipo r22	Unid	16	750,00	12.000,00	
GRUPO (Lote) 02						
04	Cilindro de gás Mapp-Pro	Unid	06	42,20	253,20	





05	Gás fluido refrigerante do tipo 410a	Unid	04	999,00	3.996,00
06	Gás fluido refrigerante do tipo r22	Unid	04	750,00	3.000,00
	GRUPO (Lote	) 05			
36	Tubo de cobre ¼	Unid	15	204,00	3.060,00
37	Tubo de cobre ½	Unid	10	450,00	4.500,00
38	Tubo de cobre ¾	Unid	10	665,00	6.650,00
39	Tubo de cobre 3/8	Unid	15	308,00	4.620,00
40	Tubo de cobre 5/16	Unid	10	256,00	2.560,00
41	Tubo de cobre 5/8	Unid	10	544,00	5.440,00

GRUPO (Lote) 06 e 08 - Empresa vencedora: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 31.423.546/0001-89, com sede na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, 77, Bairro Morada do Sol, CEP 37.418-052, Três Corações, MG, neste ato, representada por sua sócia administradora CARLA GUGLIELMELI SANCHES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 13.837.774 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 101.958.886-18, residente e domiciliada na Rua Edson Arantes do Nascimento, 402, Centro, CEP 37.410-019, Três Corações, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

	GRUPO (Lote) 06						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
42	Conexão de cobre curva 90º 5/8 cotovelo	Unid	30	15,90	477,00		
43	Curva de cobre longa 90º 3/4 polegadas	Unid	30	13,40	402,00		
44	Suporte para ar condicionado 12.000 BTU'S	Unid	30	48,00	1.440,00		
45	Suporte para ar condicionado 24.000 BTU'S	Unid	30	70,00	2.100,00		
46	Suporte para ar condicionado 60.000 BTU'S	Unid	30	110,00	3.300,00		
47	Tubo isolante flexível branco plus ¼"	Unid	100	4,00	400,00		
48	Tubo isolante flexível branco plus ½"	Unid	100	6,00	600,00		
49	Tubo isolante flexível branco plus ¾"	Unid	150	7,00	1.050,00		
50	Tubo isolante flexível branco plus 3/8"		100	5,00	500,00		
	GRUPO (Lote	) 08					
53	Alicate amperímetro digital testador de corrente e tensão DC/AC	Unid	04	422,00	1.688,00		
54	Capacímetro digital portátil	Unid	02	272,00	544,00		
55	Conjunto manifold para refrigeração, compatível com o gás R410a Conjunto manifold para refrigeração, compatível	Unid	04	271,00	1.084,00		
56	Conjunto manifold para refrigeração, compatível com os gases R22, R134a e R404a	Unid	04	548,00	2.192,00		
57	Kit localizador e testador de cabos	Kit	03	277,00	831,00		
58	Maçarico portátil automático	Unid	06	395,00	2.370,00		
59	Multímetro digital	Unid	02	234,00	468,00		

**GRUPO (Lote) 07** - Empresa vencedora: **ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.786.607/0001-16, com sede na Rua Cel Maurício Gonçalves Moreira, 592, sala 01, Centro, CEP 16.500-000, Cafelândia, SP, neste ato, representada por seu sócio administrador ANTÔNIO ROCHA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.609.848-9 e inscrito no CPF sob o n. 088.647.748-40, residente e domiciliado na Rua Maria Elisa da Nóbrega, 22, apartamento 32, Vila Galvão, CEP 07.061-060, Guarulhos, SP, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 08							
Item	Item Descrição do Objeto Unid Quant Valor Unit Total						
51	Filtro de água compatível para bebedouro de pressão Libell modelo PGA	Unid	30	44,00	1.320,00		
52	Refil filtro de água modelo AP 200	Unid	25	35,00	875,00		

ITEM 73 - Empresa vencedora: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 34.777.255/0001-87, com sede na Rua Francisco Nunes, 549, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, Curitiba, PR, neste ato, representada por sua sócia administradora GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 33472897 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n. 648.223.039-34, residente e domiciliada na Rua Luigi Romano, 112, Jardim das Américas, CEP 81.540-240, Curitiba, PR, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.



ITEM 73							
Item	Item Descrição do Objeto Unid Quant Valor Unit Total						
73 Bactericida higienizador de ar-condicionado Unid 10 233,20 2.332,0							

<u>ITEM 76</u> - <u>Empresa vencedora</u>: **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.405.348/0001-52, com sede na Rua das Águas, 309, Bairro Independência, CEP 30.666-500, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por seu sócio administrador LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n. 613.284.566-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Alexandre Drumond, 54, Bairro Independência, CEP 30.666-580, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM 76						
Item	Item Descrição do Objeto Unid Quant Valor Unit Total					
76	Lixeira plástica com tampa e pedal 14 L	Unid	150	48,50	7.275,00	

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

#### Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

## Atos de Pessoal

# EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR

**ASSUNTO**: ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO: 33/000.077/2022

**DECISÃO**: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 31-B, §20 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul c/c artigo 75 da Lei estadual n. 3.150/2005 e artigo 11, da Lei Complementar Estadual n. 274/2020, **DEFIRO** o pedido formulado por **DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR**, defensor público, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 624098-1, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas-MS, para a **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se mantiver em atividade, em **valor equivalente à totalidade de sua contribuição previdenciária** e **com efeitos a partir de 07/03/2022**, data da implementação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária.

À SGP para as providências. Após, arquive-se.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado.

#### PORTARIA "D" DPGE n. 251/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 181/2022, de 15 de março de 2022, publicada no D.O.E n. 10.779, de 17 de março de 2022, página 248, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 5507782-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022 (Protocolo n. 33/001.124/2022)

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA





#### PORTARIA "D" DPGE n. 252/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO,** no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.129/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
07/01/2021 à 13/01/2021	06/04/2022	2

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 253/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.126/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/09/2021 à 22/09/2021	11/04/2022	0
20/10/2021 à 27/10/2021	12 e 13/04/2022	1

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 254/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 5507812-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.132/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/02/2021 à 10/02/2021	20/04/2022	0

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

# PORTARIA "D" DPGE n. 255/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de marco de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª





Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.077/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/05/2020 à 03/06/2020	28, 29/04 e 02/05/2022	0

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

## PORTARIA "D" DPGE n. 256/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula n. 5507600-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, designado Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas/MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou nas audiências realizadas na Vara Única da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.146/2022)

AUTOS	DATA/HORA
0000584-27.2020.8.12.0044	30/03/2022 – 13h30min
0000601-63.2020.8.12.0044	30/03/2022 - 14h45min
0000508-37.2019.8.12.0044	30/03/2022 – 15h10min
0000774-24.2019.8.12.0044	30/03/2022 – 15h30min
0000066-71.2019.8.12.0044	30/03/2022 - 16h10min
0000868-69.2019.8.12.0044	30/03/2022 – 16h30min
0000400-08.2019.8.12.0044	30/03/2022 – 17h00min
0000281-76.2021.8.12.0044	30/03/2022 – 17h30min
0000762-73.2020.8.12.0044	31/03/2022 – 13h30min
0000688-24.2017.8.12.0044	31/03/2022 - 14h00min
0000047-31.2020.8.12.0044	31/03/2022 - 14h30min
0000680-42.2020.8.12.0044	31/03/2022 – 15h00min
0000146-64.2021.8.12.0044	31/03/2022 - 15h20min
0000166-55.2021.8.12.0044	31/03/2022 – 15h50min
0000632-83.2020.8.12.0044	31/03/2022 – 16h20min
0000228-95.2021.8.12.0044	31/03/2022 - 16h50min
0001177-95.2016.8.12.0044	31/03/2022 – 17h20min

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

# PORTARIA "D" DPGE n. 257/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único,





ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511906-1	Adriana Paiva Vasconcelos	4 a 10/4/2022	7	Não	Atestado	33/001.108/22
832359-1	Lídia Helena da Silva	1º a 15/4/2022	15	Não	Atestado	33/001.099/22

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 258/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
712639-1	Lucienne Borin Lima	28/3 a 3/4/2022	7	Não	Atestado	33/001.069/22

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

# PORTARIA "D" DPGE n. 259/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

#### 1<sup>a</sup> REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DEFENSOR PÚBLICO		PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	2º P. 2017/2018	18 a 24/4/2022
Campo Grande	Marcelo Marinho da Silva	1º P. 2015/2016	8/4/2022

Campo Grande, 6 de abril de 2022

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA





#### PORTARIA "S" DPGE n. 247/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521320-3	Ana Paula Barbosa Leal	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	24/3 a 7/4/2022	15	Não	Perícia Médica do Estado	33/001.067/22
5514300-3	Caroline Conrado Chignalia	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 17/3/2022	10	Não	Perícia Médica do Estado	33/001.065/22
5523660-3	Fernando de Lima Ramos	Assessor Administrativo II	12 a 25/2/2022	14	Não	Perícia Médica do Estado	33/000982/22
5501369-3	Glauce Pais Vilela	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	25/3/2022	1	Não	Atestado	33/001062/22
5522814-3	Letícia Silva Hirata	Auxiliar de Atendimento I	3 a 10/3/2022	8	Não	Perícia Médica do Estado	33/000873/22

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

# PORTARIA "S" DPGE n. 248/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5515848-3	Nicolle Morais Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	25/3/2022	33/001.088/22

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA





#### PORTARIA "S" DPGE n. 249/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora AMANDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 5521410-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **AMANDA DE OLIVEIRA SILVA MELLO**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001.059/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

# PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 250/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora GABRIELA FABRI PEREIRA, matrícula n. 5518368-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **GABRIELA FABRI PEREIRA LIMA**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001.057/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 251/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora ARIANE BUSSOLO BARBOSA, matrícula n. 5523534-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001.056/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA





PORTARIA "S" DPGE n. 252/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora LEANDA RENATA SOUZA NOBRE, matrícula n. 5522634-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **LEANDA RENATA SOUZA NOBRE OBA**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.584/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 253/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora RHÉIA XIMENES MENEZES, matrícula n. 5509742-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **RHÉIA XIMENES MENEZES TEIXEIRA**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001.074/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 254/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora PAULA DA CUNHA MACHADO, matrícula n. 5515722-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **PAULA DA CUNHA MACHADO AIME**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001.051/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA



#### PORTARIA "S" DPGE n. 255/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora MARINA DE OLIVEIRA KROLL LEITE, matrícula n. 5509599-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **MARINA DE OLIVEIRA KROLL LEITE MARQUES**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001.058/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 256/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL SCAPIN, matrícula n. 5518548-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001.085/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 257/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO	
Diogo Evangelista Barbosa	5517540-3	25/4 a 9/5/2022	

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA





# **MUNICIPALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 019/2022

Processo Administrativo nº 081/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para os eventos que serão promovidos pela Administração Municipal para o ano 2022, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, os quais são essenciais para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de abril de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.Áqua Clara/MS, 06 de abril de 2022.

Betania Batista de Moraes Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 067/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 067/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de 35 caçambas estacionárias para retirada de resíduos urbanos, com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos), incluindo o serviço de instalação, descarte dos resíduos e reinstalação em local indicado pelo Município, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Água Clara/MS, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Edilene Garcia da Silva, CNPJ/MF nº 11.106.619/0001-00, Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Valor total global: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 07 de abril de 2022.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

CONVÊNIO Nº 02/2021

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

CONVENENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

**OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor correspondendo a R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme plano de trabalho aprovado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência do ajuste, fica aditivado o valor do Convênio nº 002/2021 em mais R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o valor estimado inicialmente, passando o valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil reais).

Data: 11/03/2022

Assinam: Pela Concedente - Sr. Guilherme Gomes Zandonadi - Secretário Municipal de Saúde - Pela Convenente - Kleber Gonçalves Destro - Presidente.

# Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2022/PROCESSO COMPRA N. 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do





processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa: **ROBERTO JOSE BIELISKI - ME,** com **CNPJ:** 11.019.236/0001-96, vencedora do certame no valor total de R\$ 281.101,45 (Duzentos e oitenta e um mil e cento e um reais e quarenta e cinco centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 06/04/2022.

# EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO Pregoeiro

# AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 048/2022/PROCESSO COMPRA N. 048/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E AGENTE REDUTOR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 26 de Abril de 2022, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura municipal de angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@ angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 06 de Abril de 2022.

## DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lousas de vidro com adesivos quadriculados para creches e escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Aparecida do Taboado - MS

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 11/04/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;

Do encerramento do recebimento das propostas: 27/04/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 27/04/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <a href="https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1">https://bllcompras.com</a>, ou no site da plataforma: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>, ou ainda através de solicitação no e-mail: <a href="licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</a> ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de abril de 2022.

# **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito





# Prefeitura Municipal de Batayporã

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de cestas básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI nº 227/SMAS/2022, processo administrativo nº 058/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 25/04/2022 às 11h00min. Batayporã-MS, 07 de abril de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

# Prefeitura Municipal de Camapuã

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2022, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de Microcomputadores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03/05/2022 às 09:20h (horário de Brasília) Provedor: Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET). O edital está disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">https://www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. Mais informações (67) 3286-6010. Camapuã/MS, 29 de março de 2022.

PREGOEIRA MUNICIPAL ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

# Prefeitura Municipal de Campo Grande

#### **AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57.500/2021-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 13 de maio de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.993/2022-66

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta técnica) no dia 13 de abril de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo. Campo Grande – MS, 07 de abril de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

#### **AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.064/2021-61

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca a empresa participante do processo





licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 13 de abril de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

#### **AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para a sessão de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.809/2021-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO - PTS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH 07/PMCMV/APF 0498.868-17, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

SESSÃO DE CONTINUIDADE: às 09h00min do dia 18 de abril de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU - Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição) YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

#### **AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para a sessão de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.849/2021-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020324 APF Nº 0498.875-00, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH 08, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

SESSÃO DE CONTINUIDADE: às 10h00min do dia 18 de abril de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU - Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição) YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE ÁREAS VERDES NAS VIAS, LOGRADOUROS, CANTEIROS E IMÓVEIS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE E FERRAMENTAS, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM CAMINHÃO COM CARROCERIA, MÃO DE OBRA, INSUMOS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA CIDADE DE CASSILÂNDIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 27/04/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORÍA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO





DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEMA HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www. cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

# Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação Da Cultura E Do Patrimônio Histórico De Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2022 - Processo nº 7672/2022.

Objeto: Contratação empresa para produção e organização de eventos com fornecimento de RH para coordenar, organizar, escolher e dar apoio a equipe de trabalho da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no evento "Carnaval 2022".

Recebimento das Propostas: do dia 07/04/2022 às 08:00h ao dia 20/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de abril de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de abril de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - SMS

Processo: 4.623/2021

Pregão Eletrônico nº 45/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa W F DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 31.108.146/0001-89.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (motor de 40hp) para atender as demandas da Saúde nas Unidades Ribeirinhas.

Valor: R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

Duração: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.0101.2671 GERÊNCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE -

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 09/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Willian Felipe de Almeida - Empresa W F DE ALMEIDA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 - SMS

Processo: 7.901/2021

Pregão Eletrônico nº 50/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 81.618.753/0001-67.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (câmara para conservação de vacina) para atender ao Centro de Referência IST/AIDS/HV. Dr. João de Brito, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Duração: 06 (Seis) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.0101.2671 GERÊNCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE -





DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 09/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Diego Cristóvão Aparício - Empresa

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 - SMS

Processo: 7.901/2021

Pregão Eletrônico nº 50/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 22.228.679/0001-03.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (cadeira de coleta de sangue) para atender ao Centro de Referência

IST/AIDS/HV. Dr. João de Brito, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais)

Duração: 06 (Seis) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.0101.2671 GERÊNCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE -

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 09/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Osmar Pereira Quirino - Empresa OP

QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - SMS

Processo: 17.617/2021

Pregão Eletrônico nº 95/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 22.228.679/0001-03.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de controle de zoonoses – CCZ, visando o fortalecimento do

sistema único de saúde - SUS.

Valor: R\$ 2.139,00 (Dois mil cento e trinta e nove reais)

Duração: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.304.103.2684 GERÊNCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 10/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Osmar Pereira Quirino - Empresa OP

QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - SMS

Processo: 17.617/2021

Pregão Eletrônico nº 95/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 81.618.753/0001-67.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de controle de zoonoses – CCZ, visando o fortalecimento do sistema único de saúde - SUS.

Valor: R\$ 9.387,00 (Nove mil e trezentos e oitenta e sete reais)

Duração: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.304.103.2684 GERÊNCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 10/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Diego Cristóvão Aparício - Empresa

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.





EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 - SMS

Processo: 17.617/2021 Pregão Eletrônico nº 95/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de controle de zoonoses - CCZ, visando o fortalecimento do

sistema único de saúde - SUS.

Valor: R\$ 2.304,00 (Dois mil e trezentos e quatro reais)

Duração: 12 (Doze) meses. Dotação Orcamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.304.103.2684 GERÊNCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 10/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Suleiman Antar Suleiman Mohammed - Empresa EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - SMS

Processo: 16.113/2020 Pregão Eletrônico nº 69/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 05.155.405/0001-12.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (suplementos e complementos nutricionais), para atender a demanda

dos pacientes atendidos pelo programa Melhor em Casa.

Valor: R\$ 6.915,40 (Seis mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos)

Duração: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.103.2680 GERÊNCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data da Assinatura: 22/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. João Victor Paschoa Soler - Empresa

CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 - SMS

Processo: 16.113/2020 Pregão Eletrônico nº 69/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURAÇA E PADRONIZAÇÃO

EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.259.043/0001-54.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (suplementos e complementos nutricionais), para atender a demanda

dos pacientes atendidos pelo programa Melhor em Casa.

Valor: R\$ 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais)

Duração: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.103.2680 GERÊNCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data da Assinatura: 22/03/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Sergio Eduardo Coutinho Junior -

Empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURAÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 04/2022 – Processo Administrativo n.º 1205/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA EDU ROCHA, N.º 1.225, BAIRRO AEROPORTO – CASA DO PLANO DIRETOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 89.700,25 (oitenta e nove mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos).

Corumbá/MS, 06 de abril de 2022.

Thamíris Lemos Franco - Presidente da GELIC.





TERMO DE APOSTILA

Processo nº 29850/2018 - Contrato nº 059/2018 - Tomada de Preço nº 12/20018.

Contratada: A.A.RUPP E CIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a reforma e ampliação do Centro de Saúde da Mulher, situado na Rua XV de Novembro – Lote 33, Centro de Corumbá/MS.

A Secretaria de Saúde faz registrar a atualização da CLÁUSULA SEXTA – item 6.1.2, referente à conta corrente de titularidade do contrato.

Passando a constar: Banco 748 - SICREDI - COOP: 0911 - CONTA CORRENTE Nº 75464-9 - CNPJ Nº: 15.705.611/0001-02.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

ASSINA: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 8/2022, processo nº 25084/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS) PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresas vencedoras: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 27.996.015/0001-08, valor total dos itens 5, 6, 9 e 12 de R\$ 23.960,00; JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 33.749.589/0001-84, valor total para o item 1 de R\$ 215.730,00; BENICIO PNEUS EIRELI - CNPJ: 39.535.062/0001-33, valor total para os itens 2, 7, 8, 10, 11 e 14 de R\$68.464,00; RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 24.915.855/0001-00, valor total do item 13 de R\$ 7.500,00.

Data da assinatura 30/03/2022.

Corumbá, 07 de abril de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.** Aviso de publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 10.788, pagina 187: **AVISO DE LICITAÇÃO**, Credenciamento nº 08/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, Processo nº 095/2022. ONDE CONSTOU: <u>19 de abril de 2022 às 08:00 horas (horário local);</u> PASSE A CONSTAR: <u>09 de maio de 2022 às 08:00 horas (horário local);</u>

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.** Aviso de publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 10.788, pagina 187/188: **AVISO DE LICITAÇÃO**, Credenciamento nº 09/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, Processo nº 103/2022. ONDE CONSTOU: 19 de abril de 2022 às 08:30 horas (horário local); PASSE A CONSTAR: 09 de maio de 2022 às 08:30 horas (horário local);

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.** Aviso de publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 10.788, pagina 188: **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, Credenciamento nº 04/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Processo nº 69/2022, ONDE CONSTOU: 19 de abril de 2022 às 07:30 horas (horário local); PASSE A CONSTAR: 09 de maio de 2022 às 07:30 horas (horário local);

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02 de 17 (dezessete) de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 036/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Eldorado/MS.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h30min do dia 26 de abril de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser





obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 07 de abril de 2022.

#### **Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 023/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 009/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.

Empresa Classificada: (Nenhuma)

Valor:....(.....)

Eldorado/MS, 07 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira que declarou **DESERTO** o presente certame.

Eldorado/MS, 07 de abril de 2022.

Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 042/2022**, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição futura de tiras de glicemia, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITARES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 53.300,00** (cinquenta e três mil e trezentos reais).

Itaporã-MS, 08 de abril de 2022.

### MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

### (LICITAÇÃO COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME,EPP E MEI)

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição futura de dietas e leites para atender demandas judiciais e outras demandas da gerência municipal de saúde.

DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 08/04/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 03/05/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <a href="https://licitacoes-e.com.br/">https://licitacoes-e.com.br/</a> - Código da licitação 932412 ou pelo Portal da Transparência (link: <a href="http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/">http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/</a>). Itaporã/MS, 08 de abril de 2022.

### JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO Coordenador de licitações e contratos





## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 136/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, inscrito no CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de n°. 12.021.434/0001-57 e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.950.849/0001-40. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 136/2021, firmado entre as partes em 22/12/2021, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo n° 136/2021, até 16/05/2022. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretária Municipal de Saúde anexo ao processo, e encontra amparo legal, no art. 57, §2°, da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/04/2022. DATA: 25/03/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Jateí

# RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 012/2022, Processo Administrativo nº. 030/2022, que teve por objeto receber proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil (agregados), atendendo as demandas da secretaria Municipal de Infraestrutura, com entrega fracionada e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: MARCIANO & FERNANDES LTDA, situada na Rua João Batista Ribeiro, 194, Reserva 3/1, na cidade de Ivinhema/MS, inscrita no CNPJ sob nº 13.704.097/0001-65, os itens nºs 18053 no valor de R\$ 59,00, 18052 no valor de R\$ 109,60, 603 no valor de R\$ 34,48, 18055 no valor de R\$ 74,00, 888 no valor de R\$ 0,65 e 5954 no valor de R\$ 0,57, e a empresa SANTOS & JESUS LTDA-ME, situada na Weimar Gonçalves Torres, 415, Centro, na cidade de Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, os itens nºs 18054 no valor de R\$117,10 e 18056 no valor de R\$ 158,70

Jateí/MS, 06 de abril de 2022.

Diego Araújo Lima Pregoeiro

# RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 008/2022, Processo Administrativo nº. 022/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2022, com assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO, em favor da empresa: SOTREQ S/A, CNPJ sob o nº.34.151.100/0015-36, situada na Av Doutor Paulo Adolfo Bernard, 35 – Vivendas do Parque, Campo Grande/MS, CEP nº. 79.044-140, o valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Jateí/MS, 06 de abril de 2022.

Diego Araújo Lima Pregoeiro

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 05/04/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2022, Processo Administrativo nº. 037/2022, que teve por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados, painéis, marmoraria, incluindo peças elétricas e hidráulicas para completa utilização do ambiente, para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como no Projeto Técnico e Memorial Descritivo, do tipo menor preço por lote (Global), em favor da empresa: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, localizada na





Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro, Cep. 87.570-000, na cidade de Francisco Alves - PR, pelo valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de abril de 2022.

**Eraldo Jorge Leite** Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Juti

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2022**

Processo nº030/2022, Tomada de Preço nº007/2022. Partes: FUNDEB e a empresa JFL CONSTRUTORA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da Ampliação da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 05.02.12.361.0400.2020.535 4.4.90.51.00 -Obras/instalações. Valor total R\$ 293.692,99 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 06/04/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, Isabel Cristina Rodrigues - Secretaria de Educação, cultura e esporte e JONATHAN FRAGA DE LIMA -Representante.

### **HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº007/2022, Processo nº030/2022, à empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.475.769/0001-52, pelo valor global de R\$293.692,99 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho. Juti - MS, 05 de Abril de 2022.

LAÍS BARROS DE SOUZA Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Miranda

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP OBJETO: Execução de obra de construção de Alambrado nas Escolas Municipais Indígenas e Rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 525.729,32 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: NEY CARLOS MORAES PINHEIRO / CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SALIONI DUARTE Miranda - MS, 05 de Abril de 2022.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### **AVISO DE 2º ADENDO** CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 2º (Segundo) Adendo do Processo Licitatório nº. 024/2022 - Credenciamento nº. 001/2022.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 06 de abril de 2022.

### **AVISO DE 1º ADENDO** CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 051/2022 - Credenciamento nº. 003/2022.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 07 de abril de 2022.





## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 010 AO CONTRATO 008/2020. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Reequilíbrio nº 010 ao Contrato 008/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Gasolina comum, item 2 – Óleo Diesel, item 3 – Óleo Diesel S10, que constam da Cláusula Quarta – Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/aumento do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro dos itens mencionados, fica conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	7,15	7,46
02	OLEO DIESEL	TAURUS	Litro	5,99	6,25
03	OLEO DIESEL S10	TAURUS	Litro	6,09	6,35

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante S. H. INFORMÁTICA LTDA Thiago Almeida de Souza Contratada

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 103207/2022 - modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ESTRUTURA METALICA DO CENTRO DE CONVENÇÕES SILVIO UBALDINO DE SOUZA, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 0003/2022 SGI/COVEN Nº 31.367/2022, AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da solicitação da CI. Nº 297/2022; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 26/04/2022 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. o 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 07 de abril de 2022.

Katiuscia de Souza Lima Membro da C.P.L.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 046/2022, Processo nº 044/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de garagem em estrutura metálica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: <a href="licitacao@funsau-na.ms.gov.br">licitacao@funsau-na.ms.gov.br</a>. **Entrega das Documentações e abertura das** 





Propostas: Dia: 28/04/2022 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 045/2022, Processo nº 045/2022. Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção em aparelhos de ar condicionado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, link Transparência, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: <a href="licitacao@funsau-na.ms.gov.br">licitacao@funsau-na.ms.gov.br</a>. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 28/04/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 044/2022, Processo nº 034/2022. Objeto:** Aquisição de torneiras automáticas para atender ao setor de centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, link *Portal da Transparência*, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: <a href="licitacao@funsau-na.ms.gov.br">licitacao@funsau-na.ms.gov.br</a>. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/04/2022 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 043/2022, Processo nº 023/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao setor de humanização do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, link *Portal da Transparência*, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: <a href="licitacao@funsau-na.ms.gov.br">licitacao@funsau-na.ms.gov.br</a>. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/04/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 042/2022, Processo nº 022/2022. Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, link Transparência, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no





endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: <u>licitacao@funsau-na.ms.gov.br</u>. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/04/2022 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

**O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Técnica Especializada em engenharia para execução de obra de RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO BEBEDOURO NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme Convênio nº 018/2021 - SGI/COVEN nº 31.219/2021.

**TIPO: MENOR PREÇO** 

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL DATA DE ABERTURA: 28 de Abril de 2022 HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

**RETIRADA DO EDITAL**: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul. ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: https://www.novaalvoradadosul. ms.gov.br/

Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de Abril de 2022.

### RAQUEL APARECIDA FONTANA COORDENADORA DE LICITAÇÕES

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

# AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 26 DE ABRIL DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022 (26/4/2022).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de instalação de microgeração fotovoltaica na Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia/**. Paranaíba-MS, 7 de abril de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR Responsável por Licitações

# RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022.

**RETIFICAMOS** o AVISO DE LICITAÇÃO, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul-DOE, nº 10.799, página 271, no dia 7/4/2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-ASSOMASSUL, nº 3068, página 353, no dia 7/4/2022. Onde se lê "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022", **leia se "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022."** Os demais itens permanecem inalterados, o EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia/**.

Paranaíba-MS, 7 de abril de 2022. MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações





## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa A.R. DOS SANTOS FILHO ME.

**OBJETO:** Aditamento ao Contrato nº 085/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 01/04/2022 a 30/06/2022, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 085/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, perfazendo o valor global de **R\$ 725.809,00** (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e nove Reais), conforme planilha abaixo:

Nº Linha	Descrição da Linha	Quant. Dias Letivos com Exame Final	Quant KM Total	Descrição do Veículo (Marca/Modelo, Ano, Chassi)	Preço Unitário Por km Rodado.	Valor Total
01	ROTA AGUA AZUL	64	9.424,64	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 7,90	R\$ 74.454,66
02	ROTA RIBEIROPOLIS	64	16.000,00	MERCEDES BENZ/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 8,90	R\$ 142.400,00
03	ROTA CACHOEIRA	64	12.984,32	VOLARE W8/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 8,90	R\$ 115.560,45
04	ROTA SANTA ANA	64	8.526,08	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2012	R\$ 7,90	R\$ 67.356,03
05	LINHA URUBÚ	64	9.794,6	VOLARE V8/MICRO ÔNIBUS/2007/2008	R\$ 8,90	R\$ 87.171,94
06	LINHA PAPAGAIO	64	8.097,28	MERCEDES BENZ/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 9,00	R\$ 72.875,52
07	ROTA ARARA AZUL	64	4.096,00	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 8,20	R\$ 33.587,20
08	ROTA CARACOL	64	9.932,80	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 7,50	R\$ 74.496,00
09	ROTA AGUA BRANCA	64	7.424,00	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 7,80	R\$ 57.907,20

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Funcional: 12.361.0005 - Gestão de Transporte Escolar.

Projeto/Atividade: 2.018.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 126.

**DATA:** 31 de março de 2022.

**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante. ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO – pela contratada.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização,





iluminação, palco, gradil e locação de tendas para utilização em eventos esportivos, culturais, festivos, recepção de autoridades, inaugurações e outros eventos da Administração Municipal de São Gabriel do Oeste que possam ser incluídos na programação oficial do município durante o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de abril de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão **Pregoeiro** 

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 26 de ABRIL de 2022, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de Abril de 2.022

Ronilso Freitas Brandão Pregoeiro

## **Prefeitura Municipal de Tacuru**

# AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0060/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da legislação pertinente: Objeto: aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão basculante, ano/modelo 2021/2022 ou superior, em atendimento ao convênio/mapa – plataforma+brasil nº 901726/2020 - processo nº 21000.040683/2020-60, firmado entre a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e o município de tacuru-ms, conforme especificações constantes no termo de referência. Data do Certame: 28 de Abril de 2022. Horario da Abertura: 10h00min. Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 08 de Abril de 2.022.

Carlos Alberto Schina Pregoeiro Oficial.





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**

### RESOLUÇÃO CRCMS N. 0242/2022 DE 24.02.2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos artigos 9º letra "f" do seu Regimento Interno e inciso I e VII e do artigo 18º do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade.

**CONSIDERANDO**, a Resolução CRCMS nº 241, em seu artigo 4º e 5º de 25/11/2021, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	85.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	85.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	85.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	85.000,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00
6.3.1.3.02.01.019	SERVIÇOS DE PRODUÇOES JORNALÍSTICAS	25.000,00
Total		85.000,00

Artigo 2° - O valor deste Crédito será coberto com recursos compensatórios do superávit financeiro de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

### Contador - Otacílio dos Santos Nunes Presidente do CRCMS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Associados da Associação dos Agricultores Familiares do P.A Conquista-Município de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social Art. 19; 22 e 50 Convocam os demais associados (a), da associação para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no **dia 24 de Abril de 2022**, no centro comunitário do P.A Conquista, nesta Cidade às 8:00 hs, em primeira convocação e as 8:30 hs em segunda e ultima convocação com qualquer numero de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição da Diretoria efetiva da AAFAC (horário da votação das 9:00 às 12:00 hs), tendo em vista que a atual encontra-se com seu mandato vencido; B) Posse da nova diretoria eleita que terá seu mandato valido por 02 anos ao contar da data de sua posse, pleito 24 abril de 2022 á 23 de abril de 2024. Campo Grande-MS., 06 de abril de 2022, José Roberto de Oliveira CPF; 118.281.518-90 residente no lote 30; Francisco João Ferreira CPF: 537.378.304-87 Residente no lote 57; Oradi de Souza Gustmam CPF: 684.797.009-04 residente no lote 54; Elia Maria Borges CPF: 191.532.606-00 residente no lote 63; Murilo Donizette da Costa CPF: 285.456.641-68 residente no lote 20.

### **EDITAL**

**Agropecuária Alto Murtinho Ltda ME** CNPJ 57.558.009/0001-30 torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração de Titularidade de Angela de Castro Cunha Fachini CPF 011.866.618-19 para Agropecuária Alto Murtinho Ltda ME CNPJ 57.558.009/0001-30 referente ao Processo 03713/2019 de Supressão Vegetal de 999,7761 hectares localizado na Fazenda Bocaja e Bocaja 2 municipio de Porto Murtinho MS.





# MULTIBRA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA CNPJ n.º 02.050.338/0001-83

#### **COMUNICADO**

MULTIBRA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, com sede à Rua Pedro Celestino 966, fundos, CEP - 79803-070, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Contrato Social devidamente arquivado nesse Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dourados — MS, Protocolo n.0 IO, Número de Ordem 27,333, AP)-8, as folhas n.0 39 verso, em sessão de 30/07/1997, Inscrita no CNP) no 02.050.338/0001-83 neste ato, representada pelo sócio administrador MARCOS ANTONIO CHAVES LOPES brasileiro, casado, Corretor de Seguros de Vida, Planos previdenciários, Capitalização e Saúde, residente e domiciliado na Avenida Coronel Camisão 413, CEP 79240-000, centro, na Cidade de jardim - MS, portador do CPF n. 0 445.333,061-87 e Carteira de Identidade RG n. 0 390.614-SEJUSP-MS, nascido aos 27/11/1968, na cidade de Jardim - MS, filho de Candido Lopes e Nadir Chaves Lopes, tendo em vista o encerramento desta PESSOA JURÍDICA, e em cumprimento ao que determina o artigo 991 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Provimento n. 0 240, de 20 de dezembro de 2020, informa que a empresa encerrou suas atividades, conforme consta no Distrato Social em 13 de outubro de 2021, e o "liquidante" será o sócio administrador MARCOS ANTONIO CHAVES LOPES, devidamente qualificado acima, o qual ficará responsável juridicamente por toda a documentação durante o período legal. Dourados(MS), 06 de abril de 2022

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Convocamos o profissional Engenheiro Civil MAGNO APARECIDO PEREIRA MARCIANO, com registro MS 63102/D, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Bairro Monte Castelo - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo DEP P2021/185521-3. Campo Grande, 31 de março de 2022.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO PRESIDENTE

# AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA CNPJ Nº 87.700.746/0001-96 - Ponta Porã -MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "<u>Sociedade</u>"), para a Assembleia Geral Ordinária ("<u>AGO</u>"), a realizar-se no dia **19 de abril de 2022**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 8h (horário do MS), com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h15min (horário do MS), no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. A AGO terá a seguinte **ordem do dia (i)** Aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com base no balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; (ii) Destinar o resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021; (iii) Eleger os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o biênio 2022/2024; (iv) Fixar a remuneração global dos administradores; (v) Dar e renovar a autorização aos administradores da Sociedade para dar em garantia bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor cedular de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 (um) ano, tendo como termo inicial a data de realização desta AGO até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2022; e (vi) Aprovar o valor para doações do ano de 2022. **Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2022.** 

José Américo Basso Amaral Diretor Superintendente.

# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca todos os membros do Conselho de Representantes para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), às 13h00 (treze) horas em primeira convocação e não havendo "quorum" em segunda convocação às 14h00 (quatorze) horas do mesmo dia e local, com número legal de metade mais um dos Sindicatos Filiados, na sede da entidade, situada na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853 – Vila Independência, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

1. Autorização para venda de bens Imóveis.

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2022.

Cleoni Bortolli Salviano Presidente



